

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003/2025 EXECUTIVO

Ementa: Institui a revisão do Plano Diretor, que dispõe sobre o desenvolvimento municipal, e os instrumentos que estabelecem normas gerais para integrar e orientar a ação dos agentes políticos e privados na produção e gestão do território do Município de Mangueirinha, revogando a Lei Municipal nº 1682, de 27 de outubro de 2011, e dá outras providências.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei do Senado nº. 181, de 28 de junho de 1989.** Estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001.** Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.** Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Portaria nº 501 de 23 de novembro de 2017. Brasília, 20017. Disponível em:
<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&data=24/11/2017&pagina=54> Acesso em: 23 de novembro de 2022.

BRASIL. Tesouro Nacional Transparente. **Capacidade de Pagamento (CAPAG): Estado e Municípios**, Brasília, 2020. Disponível em:
<https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag>. Acesso em: 23 de novembro 2022.

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ. Acesso em Outubro de 2022.

EMBRAPA – EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. GeoInfo - Infraestrutura de Dados Espaciais da Embrapa. Acesso em 23 de novembro de 2022.

FIRJAN. **IFGF 2021: Índice Firjan de Gestão Fiscal.** 2021. Disponível em:
<https://www.firjan.com.br/data/files/2E/D2/DD/93/82E9C7109125A9C7A8A809C2/firjan-IFGF-edicao-2021.pdf>. Acesso em: 23 de novembro de 2022.

FIRJAN. **Índice Firjan Gestão Fiscal - Edição 2019: Metodologia.** 2019a. Disponível em:
https://firjan.com.br/data/files/1E/66/FA/5E/C1C5E610213FB5E6A8A809C2/IFGF-2019_anexo-metodologico2.pdf. Acesso em: 23 de novembro de 2022.

IAT - INSTITUTO ÁGUA E TERRA. Mapas e dados espaciais. Acesso em Outubro de 2022.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2010.** Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estimativas da população. Disponível em
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de->



[populacao.html?edicao=31451&t=resultados](#) Acesso em Novembro de 2022. IBGE, 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Panorama do Município de Manguinhos. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/manguinhos/pesquisa/24/76693> Acesso em Novembro de 2022. IBGE, 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Prévia da População dos Municípios com base nos dados do Censo Demográfico 2022 coletados até 25/12/2022 <https://censo2022.ibge.gov.br/etapas/divulgacao-dos-resultados.html> Acesso em Novembro de 2022. IBGE, 2022

IPARDES – INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Caderno Estatístico Município de Manguinhos**. 2021. Acesso em Outubro de 2022.

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **População Projetada**. Curitiba: BDEweb, 2018. Disponível em: <<http://www.ipardes.pr.gov.br/imp/index.php>>. Acesso em Novembro de 2022.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas do Indicador de Vulnerabilidade Social**. 2010. Disponível em <http://ivs.ipea.gov.br/index.php/pt/mapa> Acesso em Novembro de 2022

MANGUEIRINHA, **Lei nº 872 de 1993**. Delimita o perímetro urbano Da sede da cidade de Manguinhos e Da sede do Distrito do Covó, neste Município e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei Complementar nº 13 de 2018**. Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Manguinhos e dá outras providências quanto a matérias relativas às edificações.

MANGUEIRINHA, **Lei nº 1537 de 2009**. Altera a LEI Municipal nº 525 de 05 de dezembro de 198

MANGUEIRINHA, **Lei nº 1624 de 2011**. Dispõe sobre a anuência do município no processo de instalação das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) e de Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHs) e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei nº 1669 de 2011**. Incorpora à área urbana 96.800,00m² na sede do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, e dá outras providências

MANGUEIRINHA, **Lei nº 1682 de 2011**. Institui o Plano Diretor Municipal de Manguinhos e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei nº 1803 de 2013**. Incorpora 152.240,00 m² à área urbana na Sede do Município de Manguinhos, Estado do Paraná.



MANGUEIRINHA, **Lei nº 1828 de 2014**. Incorpora 15.525,00m² à área urbana na Sede do Município de Manguinhos – Estado do Paraná.

MANGUEIRINHA, **Lei nº 1835 de 2014**. Incorpora 253.162,26 m² à área urbana na Sede do Município de Manguinhos, Estado do Paraná.

MANGUEIRINHA, **Lei nº 1848 de 2014**. Incorpora 17.160,00 m² à área urbana na Sede do Município de Manguinhos, Estado do Paraná.

MANGUEIRINHA, **Lei nº 1877 de 2015**. Incorpora à Área Urbana na sede do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei Nº 1.984 de 2017**. Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saneamento - COMUSA, e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei nº 1988 de 2017**. Incorpora área na sede do Município de Manguinhos e Delimita o Perímetro Urbano do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei nº 2053 de 2018**. Dispõe sobre a mobilidade municipal urbana e hierarquização do sistema viário para o município de Manguinhos e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei nº 2054 de 2018**. Dispõe sobre o Uso e Ocupação do solo do município de Manguinhos e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei nº 2055 de 2018**. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e a Regularização Fundiárias de Áreas Urbanas do Município de Manguinhos.

MANGUEIRINHA, **Lei Nº 2.084 de 2019**. Dá nova Composição e Estrutura de Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e revoga a LEI Municipal nº 1974/2017, e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei Nº 2.110 de 2019**. Institui a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei Nº 2.119 de 2019**. Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho do Município de Manguinhos, e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei Nº 2.136 de 2020**. Altera a LEI Municipal nº 2117/2020, e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei Nº 2.179 de 2021**. Dispõe sobre reestruturação do CACS (FUNDEB) - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - do Município de Manguinhos, em conformidade



com a regulamentação da LEI Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e Revoga a LEI Municipal 1466 de 2009, e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei Nº 2.180 de 2021**. Dispõe sobre a alteração da LEI Municipal nº 1891/2015 e LEI Municipal nº 2031/2018 - da criação e alteração de artigos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei Nº 2.222 de 2021**. Cria o Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal-CODEMAN, e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei nº 2230 de 2021**. Altera o quadro II da Lei Municipal n.º 2054 de 21 de dezembro de 2018, publicada no DIOEMS – edição 1759, e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei Nº 2.249 de 2022**. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Manguinhos e do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Manguinhos, e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei Nº 2.281 de 2022**. Dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas e Comitê Municipal de Saúde Mental do Município de Manguinhos, e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei Nº 2.304 de 2022**. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Manguinhos, e dá outras providências.

MEC/INEP – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2021**. MEC/INEP, 2021.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Objetivos do desenvolvimento sustentável. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso Novembro de 2022

PARANÁ, **Resolução Conjunta SEDEST/IAP nº 023/2019**. Estabelece procedimentos de licenciamento ambiental em Áreas de Preservação Permanente - APP, nos entornos dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais.

PURIM, M. T.; CAETANO, F. D.; DE MEIRA, J. P. C. **A anulação do perímetro urbano como instrumento técnico de planejamento urbano: a insustentabilidade das cidades brasileiras do Estado do Paraná**. 54º Congresso ISOCARP, 2018.

RENAEST - Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito. Disponível em: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/docs/renaest> Acesso Novembro de 2022. RENAEST, 2021.



SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ. RELATÓRIO ANUAL DA QUALIDADE DA ÁGUA. 2021 Disponível em < <https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Apresentacao-23>>. Acesso em Novembro de 2022.

SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito. Frota de veículos. Disponível em < <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/estatisticas-frota-de-veiculos-senatran>>. Acesso em Novembro de 2022.

SNIS - SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO. Série Histórica 2020. Disponível em <http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/#> Acesso em Novembro de 2022.

SEDU/PARANACIDADE Interativo. Dados abertos. Disponível em < <https://paranainterativo.pr.gov.br/>>. Acesso em Novembro de 2022.

SOSMA - FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA. Acesso em Outubro de 2022.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Revisão do Plano Diretor Municipal

Mangueirinha

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR Governador

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
AUGUSTINHO ZUCCHI Secretário
LÚCIO TASSO Diretor Geral

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
AUGUSTINHO ZUCCHI Superintendente
CAMILA MILEKE SCUCATO Superintendente Executiva
HÉLIO SABINO DEITOS Diretor de Operações
JOSE ELIZEU CHOCIAI Diretor de Administração e Finanças
VIRGÍNIA THEREZA NALINI Coordenadora de Projetos
ALBARI ALVES DE MEDEIROS Coordenador de Operações
RODRIGO JOSÉ KUSMA Coordenador de Tecnologia da Informação
FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA Coordenador ER Maringá
JONATAN JEFERSON SANTOS BRACHAK Coordenador ERPonta Grossa e de Guarapuava
HELIO ROBERTO MARZALEK JUNIOR Coordenador de Escritório Regional e da
Região Metropolitana e Litoral
AMERICO MEGUMY NONAKA Coordenador ER Cascavel
JOSÉ RICARDO MATTOS DO AMARAL Coordenador ER Londrina

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
Prefeito
ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES

SUPERVISÃO
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
Diretoria de Operações



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Revisão do Plano Diretor Municipal Mangueirinha

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2021

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021

Setembro / 2023

Setembro de 2023



Consultoria:



EMPRESA ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES

CNPJ: 19.338.878.0001-60

www.altouruguai.eng.br

Escritório Concórdia - SC

Rua Abramo Eberle, 136 - Sala 101 – Centro

CEP: 89.700-204

COORDENAÇÃO GERAL

Marcos Roberto Borsatti

Engenheiro Ambiental, CREA/SC 116226-6

EQUIPE TÉCNICA DE CONSULTORIA

Fátima Franz

Arquiteta e Urbanista, CAU A8318-6

Josiane Andréia Scotton

Arquiteta e Urbanista, CAU A184111-4

Sheila Patrícia de Andrade

Arquiteta e Urbanista, CAU A136776-5

Lidiane Sgarabotto

Arquiteta e Urbanista, CAU A114020-5

Maycon Pedott

Engenheiro Ambiental, CREA/SC 114899-9

Guilherme Lady Bomm

Engenheiro Agrônomo, CREA/SC 152431-7

Guilherme Techio

Engenheiro Civil, CREA/SC 109348-0

Joana Fernanda Sulzenco

Administradora, CRA/SC 28241

Ediane Mari Biasi

Assistente Social, CRESS/SC 003854

Roberto Kurtz Pereira

Advogado, OAB/SC 22.519

Elton Magrinelli

Biólogo, CRBIO/SC 69005



EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

COORDENAÇÃO

Julio Cesar Santos Mattos

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, TURISMO E LIMPEZA PÚBLICA

Aline Daiane Kolln

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA ÀS MULHERES

Liulian Raquel W. V. Altissimo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Carmem Regina Barboza da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cidnei Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Adriano Pascoal Matuszowski

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Patrícia Rocha Vizentim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Solange Luiza Moraes Giordani

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sirleni Menegassi Peretti

PROCURADORIA JURÍDICA

Alison Rodrigo Tartare

REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO

Leonilda Rodrigues da Fonseca

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PROCURADOR JURÍDICO

Jane Carla Araújo Hemig

Alison Rodrigo Tartare (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valdemar Sbalcheiro

Daiane de Mello Moraes (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Gerson Luiz Barp

Zenaide Giuriatti (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Adriano P. Matuszowski

Thiago Wilbert (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sirlene Menegassi Peretti

Luiz Marsaro Junior (Suplente)



ACIMAN

Julio Cezar Andrade Dos Santos
Priscila Celestino Frank (Suplente)

SINDICATO RURAL

Milton Luiz Feldkircher
Cleusa Almeida (Suplente)

UNINTER – FACULDADE

Adriana Padilha Danguí
Narabyane Thayna Santos (Suplente)

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

Matias Bossa
Laurindo Sbalcheiro (Suplente)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Maria Helena dos Santos Fonseca
Maria Bulsonello (Suplente)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Arnaldo Marcelino da Fonseca
Antônio Aires Barbosa (Suplente)

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

Waldir José Pegoraro
João Pedro Veiga (Suplente)

REPRESENTANTE CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Vanderlei Jose Dos Santos
Paulo Kolln (Suplente)

SUPERVISÃO SEDU/PARANACIDADE

Maristela de Paula Muller
Analista de Desenvolvimento Municipal



Realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2021

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021

Apoio e Supervisão:



PARANACIDADE



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	23
2. EIXOS TEMÁTICOS PARA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA	25
2.1 ORDENAMENTO TERRITORIAL	25
2.2 HABITAÇÃO	26
2.3 MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	26
2.4 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	28
2.5 MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO	29
2.6 INFRAESTRUTURA	29
2.7 GESTÃO URBANA	29
3. OS EIXOS TEMÁTICOS E OS ODS - OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 30	
3.2 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES – BRASIL	31
4. DIRETRIZES E AÇÕES PARA CADA EIXO TEMÁTICO	46
4.1 EIXO TEMÁTICO ORDENAMENTO TERRITORIAL	47
4.2 EIXO TEMÁTICO HABITAÇÃO	51
4.4 EIXO TEMÁTICO MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	54
4.5 EIXO TEMÁTICO ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	58
4.6 EIXO TEMÁTICO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO	62
4.7 EIXO TEMÁTICO INFRAESTRUTURA	67
4.8 EIXO TEMÁTICO GESTÃO URBANA	71
5. PROPOSTAS PARA O (RE)ORDENAMENTO TERRITORIAL	75
5.1 MACROZONEAMENTO MUNICIPAL	75
5.1.1 Considerações sobre as Áreas Indígenas em Manguinhos	84
5.2 PERÍMETRO URBANO	85
5.3 DIVISÃO DE BAIRROS	90
5.4 ZONEAMENTO MUNICIPAL	93
5.5 PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO	101
6. SISTEMA DE MOBILIDADE	117
6.1 CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	119
6.2 HIERARQUIA VIÁRIA E PERFIL DE VIAS	120
6.3 DIRETRIZES DE CICLOMOBILIDADE	126



6.4 ROTA ACESSÍVEL PRIORITÁRIA	128
7. INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS	132
REFERÊNCIAS.....	136



LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS.....	30
Figura 2: Síntese do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades para o município de Manguinhos/PR.	32
Figura 3: Síntese do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades para o município de Manguinhos/PR.	33
Figura 4: Macrozoneamento Municipal.....	76
Figura 5: Quadro Urbano - Bairros	91
Figura 6. Zoneamento de acordo com Plano Diretor (2011).....	94
Figura 7: Perfil de Via Arterial	121
Figura 8: Perfil de Via Arterial com Cilcorrota.....	121
Figura 9: Perfil de Via Coletora.....	122
Figura 10: Perfil de Via Coletora com Ciclorrota.....	122
Figura 11: Perfil de Vias Locais	123
Figura 11: Perfil de Vias Rurais	123

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Diretriz 1	47
Quadro 2: Diretriz 2	49
Quadro 3: Diretriz 3	51
Quadro 4: Diretriz 4	52
Quadro 5: Diretriz 5	54
Quadro 6: Diretriz 6	55
Quadro 7: Diretriz 7	57
Quadro 8: Diretriz 8	58
Quadro 9: Diretriz 9	60
Quadro 10: Diretriz 10	61
Quadro 11: Diretriz 11	62
Quadro 12: Diretriz 12	64
Quadro 13: Diretriz 13	66
Quadro 14: Diretriz 14	67





Quadro 15: Diretriz 15	68
Quadro 16: Diretriz 16	70
Quadro 17: Diretriz 17	71
Quadro 18: Diretriz 18	71
Quadro 19: Diretriz 19	73
Quadro 20: Parâmetros de Ocupação do Solo.....	103
Quadro 21: Parâmetros de Uso do Solo.....	104
Quadro 22: Classificação de Usos	108
Quadro 23: Parâmetros Geométricos Mínimos das Vias.....	120

LISTA DE MAPAS

- Mapa 01 – Macrozoneamento Municipal
- Mapa 02 – Perímetro Urbano Sede
- Mapa 03 – Perímetro Urbano Distrito de Covó
- Mapa 04 – Perímetro Urbano Morro Verde
- Mapa 05 – Mapa de Bairros
- Mapa 06 – Zoneamento Urbano Sede
- Mapa 07 – Zoneamento Urbano Distrito de Covó
- Mapa 08 – Zoneamento Urbano Morro Verde
- Mapa 09 – Hierarquia Viária Sede
- Mapa 10 – Hierarquia Viária Distrito de Covó
- Mapa 11 – Ciclorrota
- Mapa 12 – Rota Acessível Sede
- Mapa 13 – Rota Acessível Distrito de Covó





1. INTRODUÇÃO

A função social da cidade e da propriedade, princípios básicos da política urbana, passaram a ser abordados em normativa federal com a Constituição Federal em 1988, mesma constituição com a qual a sociedade brasileira garantiu seus direitos democráticos. A partir de então ficou clara a prioridade do bem-estar coletivo acima dos interesses financeiros sobre o uso do solo, bem como ficou instituída a responsabilidade e o protagonismo do poder municipal sobre a regulamentação de sua política de desenvolvimento urbano e gestão urbana, sendo o Plano Diretor o principal instrumento para ordenar o desenvolvimento e a expansão urbana.

Treze anos depois da Constituição Federal, a partir da aprovação do Estatuto da Cidade que regulamentou seus artigos 182 e 183, reforçou-se o Plano Diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e abordou a obrigatoriedade desse instrumento para cidades com mais de 20 mil habitantes, para as cidades integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, as integrantes de áreas de especial interesse turístico, as inseridas em áreas de influência de significativo impacto ambiental ou ainda aquelas nas quais o poder público pretende utilizar os instrumentos disponíveis.

O estabelecimento do Plano Diretor obrigatório para Municípios em tais contextos, e com revisão obrigatória a cada 10 anos, fortalece a função social da cidade e da propriedade, possibilitando inclusão territorial, diminuição das desigualdades, reversão da segregação socioespacial e da degradação ambiental. Por consequência, a estipulação de tal prazo de 10 anos para revisão de um Plano Diretor resulta em uma necessidade de constante monitoramento da aplicação do Plano Diretor, como é o caso da presente revisão do Plano Diretor do município de Manguinhos.

Assim, a partir dos diagnósticos e prognósticos desenvolvidos nas etapas anteriores de revisão deste plano, esta terceira etapa tem como objetivo traçar o cenário desejável para o município de Manguinhos para um horizonte de dez



anos. Este cenário será pactuado com a equipe técnica municipal de Mangueirinha – ETM. Serão elaboradas diretrizes e propostas para cada um dos eixos temáticos descritos abaixo, tendo em vista os princípios para se conquistar um município e uma cidade sustentável. As diretrizes terão como base a Agenda 2030, um plano de ação global, e os seus 17 objetivos de desenvolvimento sustentável, divididos em 169 metas.

O conteúdo desta etapa inclui a **formulação de diretrizes para o (re)ordenamento territorial, propostas para garantir uma cidade sustentável e a definição dos instrumentos urbanísticos** previstos no Estatuto da Cidade. A metodologia adotada para a definição de diretrizes e propostas seguirá a seguinte ordem:

1) redação e mapeamento de proposta preliminar pautada no diagnóstico (realizada pela Equipe Técnica da Consultoria) – esta proposta será encaminhada para ponderação da Equipe Técnica Municipal (ETM);

2) alinhamento de diretrizes entre equipe técnica municipal e equipe técnica da consultoria com a realização de oficinas técnicas de alinhamento;

3) realização de audiência pública para apresentação da primeira proposta das diretrizes e propostas, momento onde será captado o entendimento da população quanto “a cidade que queremos”.

Ressalta-se que as diretrizes devem ser pautadas pelo exposto no diagnóstico e seguir as recomendações e normativas citadas no Capítulo 1 do plano de trabalho (Produto 1), além da metodologia citada no capítulo 2 do plano de trabalho.



2. EIXOS TEMÁTICOS PARA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Foram definidos no Plano de Trabalho (Etapa 01 de revisão do Plano Diretor Municipal de Mangueirinha) 7 eixos temáticos que buscam garantir uma abordagem mais completa na caracterização e planejamento do município. Os sete eixos são: **Ordenamento territorial; Habitação; Mobilidade e acessibilidade; Aspectos socioeconômicos; Meio ambiente e Patrimônio; infraestrutura; e Gestão urbana.** Apesar da divisão em eixos para o desenvolvimento do trabalho, a análise e proposição de diretrizes deve acontecer sempre de forma integrada, buscando compreender o contexto das consequências que podem decorrer da implantação de cada diretriz ou meta estipulada. Cada um destes sete eixos está melhor descrito nos itens a seguir:

2.1 Ordenamento Territorial

Para a Fase 02 de revisão deste plano diretor, o eixo de ordenamento territorial buscou entender o processo de formação e crescimento do Município de Mangueirinha, a ocupação atual do solo, tanto na área urbana quanto na área rural, o contexto regional no qual se encontra, suas relações intermunicipais, a disponibilidade de infraestrutura e os instrumentos regulatórios da ocupação do solo e de fiscalização do poder público sobre seu crescimento. Estas informações estão compiladas no Produto 02.

Agora, dando sequência ao processo de revisão do Plano Diretor, serão construídas e apresentadas propostas de ações para a melhoria do ordenamento territorial do município buscando contemplar uma visão integrada e considerando as necessidades observadas nos demais eixos temáticos.

O objetivo neste eixo é propor ações que possibilitem o equilíbrio do crescimento ordenado do Município, pautado pela função social da propriedade e objetivando a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento econômico sustentável através da identificação de áreas potenciais para diferenciadas atividades econômicas, além de garantir melhores condições de acesso à



moradia, ao trabalho e aos equipamentos urbanos e comunitários, sustentadas por uma estrutura de mobilidade urbana eficiente.

2.2 Habitação

Neste eixo serão verificados e reestabelecidos procedimentos e instrumentos para atuação na solução das ocupações irregulares e clandestinas e contenção da propagação das mesmas. Também será entendido o déficit habitacional e definidas formas para lidar com o mesmo, principalmente a existência de ZEIS – Zonas de Especial Interesse Social, suas classificações e carências de novas áreas e subclassificações para atender à realidade atual, tendo em vista os instrumentos apresentados pelo Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001. Portanto, esse eixo, terá enfoque em:

- Identificação de parâmetros e ações para possibilitar a regularização da situação fundiária das áreas ocupadas irregularmente ou identificação de áreas para relocação, caso não haja possibilidade legal de regularização, ou seja, áreas de risco, nestes casos, também a identificação de diretrizes de uso e ocupação dessas áreas após a desocupação;
- Estabelecer mecanismos de acordo com o Plano de Habitação, referente ao déficit habitacional quantitativo e qualitativo e ainda para os órgãos de controle e fundo;
- Avaliar a existência de Zonas ou Áreas de Especial Interesse Social, a forma de tratativa deste instrumento no histórico de regulamentação urbanística de Manguinhos, resultados alcançados e carências e potencialidades a serem observadas ao serem tratadas as ZEIS no processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

2.3 Mobilidade e Acessibilidade

A adequada mobilidade urbana é um fator essencial para as atividades humanas, pleno desenvolvimento econômico e garantia de qualidade de vida de uma cidade, além do papel decisivo na inclusão social, com garantia do acesso universal à cidade e seus serviços. Com o adequado planejamento da



mobilidade, garantem-se as possibilidades de acesso da sociedade a diversos equipamentos.

A mobilidade urbana está paralelamente ligada ao desenvolvimento urbano. Com o crescimento das cidades brasileiras de forma periférica, descompacta, desconectada e desordenada, afetou, principalmente, a forma de mobilidade das pessoas, que precisam se deslocar diariamente em distância consideráveis utilizando meios de transporte motorizados, devido as residências ficarem distantes de suas atividades diárias. Por isso, quando se fala de mobilidade urbana dentro de um processo de revisão de Plano Diretor A mobilidade urbana está paralelamente ligada ao desenvolvimento urbano.

Considerando a necessidade da mobilidade e acessibilidade para acesso a todos os outros aspectos que a cidade pode oferecer, é necessária uma estreita integração com os demais eixos temáticos abordados nesse trabalho. A definição de diretrizes para o eixo de mobilidade e acessibilidade para o Município de Manguinhos seguirá o preconizado pela Política Nacional de Mobilidade Urbana – Lei Federal 12.587/2012, como ordem de prioridade sempre o pedestre e o ciclista em relação a outro meio de transporte motorizado, bem como a prioridade do transporte coletivo em relação ao transporte particular. Quanto à acessibilidade, é importante ressaltar o parágrafo 3º do Art. 41 do Estatuto da Cidade, que impõe:

“§ 3º As cidades de que trata o caput deste artigo devem elaborar plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor no qual está inserido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos, entre outros, sempre que possível de maneira integrada com os sistemas de transporte coletivo de passageiros.”

Dessa forma, será realizada também análise da existência e carência de rotas acessíveis onde estas deveriam existir.



2.4 Aspectos Socioeconômicos

O desenvolvimento econômico tem relação direta com o desenvolvimento social de uma sociedade. O eixo de aspectos socioeconômicos abordará questões relativas aos direitos sociais fundamentais, preconizados pela Constituição Federal. Destarte, serão realizadas análises e proposições para garantir o desenvolvimento econômico, social e cultural da população de Manguinhos.

Deve-se buscar a justa distribuição de educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Portanto, serão identificados os grupos sociais mais vulneráveis e as áreas debilitadas para que sejam alcançadas proposições que atendam às necessidades e às especificidades do Município.

O processo de urbanização no Brasil excluiu grande parte da população beneficiando-a de forma desigual com os recursos e infraestrutura, principalmente na área urbana, portanto o planejamento agora deve levar em conta o combate a essas desigualdades geradas e ampliação do direito à cidade.

O desenvolvimento adequado garante a geração de bens e serviços, geração de receitas, redução das desigualdades sociais, melhoria da qualidade de vida, da organização espacial e na mobilidade e acessibilidade, tendo, portanto, integração com diversos eixos temáticos abordados neste trabalho.

Neste eixo, serão tratados dos seguintes aspectos:

- condições do sistema de saúde, educação, oferta de emprego, renda, consumo de água e energia e outros;
- o perfil e potencial produtivos, quanto ao valor, quantidade e produtividade (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo);



2.5 Meio Ambiente e Patrimônio

Nesta fase de definição de metas, serão propostas diretrizes, ações e prioridades para garantir a conservação e desenvolvimento do patrimônio natural e cultural do Município de forma integrada entre todos os aspectos apresentados.

A partir dos dados socioambientais levantados nas etapas anteriores de revisão deste plano, serão construídos apontamentos e propostas para as questões ambientais do município de Mangueirinha, integrado aos eixos de ordenamento territorial e habitação, principalmente.

2.6 Infraestrutura

Este eixo está relacionado, principalmente, à infraestrutura viária e ao saneamento (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos).

A partir da análise dos planos vigentes relacionados a essas temáticas, das fontes de dados secundárias e dos dados primários levantados em campo, serão apresentadas propostas que visam garantir a eficácia da implantação dos planos vigentes e a consolidação de uma infraestrutura satisfatória no município.

2.7 Gestão Urbana

O Plano Diretor, para além de um documento com propostas de ordenamento territorial, instrumentos e políticas, ele é um amplo processo de planejamento que deve ocorrer com a participação de órgãos governamentais, sociedade civil, movimentos sociais e demais segmentos da sociedade, trabalhando em diferentes níveis, mas de forma conjunta, para a consolidação e ações e estratégias no âmbito municipal. Assim, o eixo de Gestão Urbana vai tecer considerações sobre a estrutura institucional existente no município e sua capacidade para execução das diretrizes e ações, com o objetivo de fortalecer a gestão e suas unidades administrativas.

3. OS EIXOS TEMÁTICOS E OS ODS - OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Agenda 2030 é um plano de ação global que reúne 17 objetivos de desenvolvimento sustentável e 169 metas que abordam os principais desafios de desenvolvimento enfrentados por pessoas no Brasil e no mundo. Criados para erradicar a pobreza e promover vida digna a todos, dentro das condições que o nosso planeta oferece e sem comprometer a qualidade de vida das próximas gerações (ECAM). Esse plano nasceu de um acordo firmado em 2015 pelos 193 Estado-membros da Organização Das Nações Unidas – ONU.

Os objetivos e metas são integrados e abrangem as três dimensões do desenvolvimento sustentável – social, ambiental e econômica – e podem ser colocados em prática por governos, sociedade civil, setor privado e por cada cidadão comprometido com as gerações futuras. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Sendo eles:

Figura 1: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS



Fonte: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>



3.2 Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil

A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), como visto, surgiram em 2015 como um grande pacto supranacional para o enfrentamento dos principais desafios globais. Nesse sentido, o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR) é uma iniciativa do Instituto Cidades Sustentáveis (ICS), no âmbito do Programa Cidades Sustentáveis (PCS)¹. Tendo como objetivo gerar um movimento de transformação na gestão pública municipal, com a intenção é orientar a ação política de prefeitos e prefeitas, definir referências e metas com base em indicadores e facilitar o monitoramento dos ODS em nível local.

O índice tem a intenção de estabelecer os ODS como ferramenta útil e efetiva para a gestão pública e a ação política nos municípios brasileiros. O monitoramento de indicadores permite guiar as prioridades dos governos locais de acordo com os desafios identificados a partir da análise de dados.

O IDSC-BR apresenta uma avaliação abrangente da distância para se atingir as metas dos ODS nos 5.570 municípios brasileiros, usando os dados mais atualizados disponíveis em fontes públicas e oficiais do Brasil. Ao todo, o índice é composto por 100 indicadores, referentes às várias áreas de atuação da administração pública (IDSC-BR), e a avaliação é conduzida utilizando dados recentes, geralmente provenientes do período entre 2010 e 2020, que são obtidos de fontes públicas e oficiais em nível nacional.

A pontuação do IDSC é atribuída no intervalo entre 0 e 100 e pode ser interpretada como a porcentagem do desempenho ótimo. A diferença entre a pontuação obtida e 100 é, portanto, a distância em pontos percentuais que uma cidade precisa superar para atingir o desempenho ótimo. O mesmo conjunto de indicadores foi aplicado a todos os municípios para gerar pontuações e classificações comparáveis. Diferenças entre a posição de cidades na classificação final podem ocorrer por causa de pequenas distâncias na pontuação do IDSC (IDSC-BR). Os Painéis de Objetivos de Desenvolvimento

¹ Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/>.

Sustentável (ODS) fornecem uma representação visual do desempenho de cada município em relação aos 17 ODS. O sistema de cores adotado, que varia entre verde, amarelo, laranja e vermelho, sinaliza o quão distante um município está de atingir um determinado objetivo. Quanto mais próximo do vermelho, maior é a distância entre o município e a realização do objetivo específico.

No entanto, o índice também possui limitações. Embora utilize 100 indicadores para medir o desempenho municipal em relação aos 17 ODS, algumas dimensões dos objetivos não podem ser abordadas devido à falta de dados nas fontes públicas oficiais. Essas lacunas são identificadas e listadas, indicando a necessidade de investir em sistemas de estatísticas administrativas para garantir a disponibilidade de dados-chave que permitam o monitoramento efetivo dos ODS. Além disso, a limitação de alguns indicadores em termos de ano de referência destaca a importância de obter dados mais recentes e regularmente atualizados para melhor informar a avaliação.

A seguir está apresentada a síntese do relatório disponível para o município de Manguinhos apresentada na Análise Temática Integrada, onde é possível identificar em amarelo os ODS em que ainda existem alguns desafios para o seu cumprimento, em laranja os ODS onde há desafios significativos a serem encarados e os vermelhos representam os grandes desafios do município para os próximos anos e os quais seriam prioritários para as ações e para o planejamento urbano. Existe ainda a classificação verde que seriam aqueles ODS que já foram atingidos no âmbito do município, mas o município não apresentava tal índice.

Figura 2: Síntese do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades para o município de Manguinhos/PR.

Geral

Clique em uma avaliação para ver mais informações.

+ PONTUAÇÃO GERAL
43,7
DE 100

+ CLASSIFICAÇÃO GERAL
3723
DE 5570

Avaliação Atual

Clique em um objetivo para ver mais informações.



Legenda: ● ODS atingido ● Há desafios ● Há desafios significativos ● Há grandes desafios ● Informações indisponíveis

Fonte: Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR). Disponível em:

<https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/>

O índice foi atualizado entre a finalização da Etapa 02 e a corrente etapa, portanto, apresenta-se a seguir a avaliação mais recente para o Município quanto aos indicadores ODS.

Figura 3: Síntese do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades para o município de Mangueirinha/PR.

PONTUAÇÃO GERAL
46,97
DE 100

CLASSIFICAÇÃO GERAL
2.622
DE 5570

NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
BAIXO

Avaliação Atual

Clique em um objetivo para ver mais informações.



Nível de Desenvolvimento Sustentável: ● Muito alto - 80 a 100 ● Alto - 60 a 79,99 ● Médio - 50 a 59,99 ● Baixo - 40 a 49,99 ● Muito baixo - 0 a 39,99
● Informações indisponíveis

Fonte: Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR). Disponível em:

<https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/>

Ressaltamos que a informação utilizada pelos indicadores para a medição do índice é feita a partir de bases de dados públicas, o que indica a importância do município de estar sempre atualizando dados oficiais.





Mangueirinha, embora tenha registrado melhorias notáveis em diversos indicadores-chave, como saúde, trabalho digno, crescimento econômico, redução das desigualdades, promoção de cidades e comunidades sustentáveis e ação climática, ainda enfrenta um nível de desenvolvimento sustentável considerado baixo. De acordo com a avaliação do Índice de Distância para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (IDSC-BR), Mangueirinha obteve uma pontuação geral de 46,97 de um total de 100 pontos possíveis.

No que diz respeito a áreas específicas, o município apresenta um nível médio de desempenho em educação de qualidade e na adoção de energias renováveis e acessíveis. Contudo, desafios significativos persistem em áreas cruciais para o desenvolvimento sustentável. A erradicação da pobreza e a proteção da vida marinha demonstraram um nível de desempenho baixo, sinalizando a necessidade de ações específicas para melhorar esses aspectos.

Resultados ainda mais preocupantes emergem ao observar indicadores relacionados a objetivos como erradicação da fome, promoção da igualdade de gênero, estímulo à inovação na indústria, desenvolvimento de infraestruturas, promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo, proteção da vida terrestre, promoção de paz, justiça e instituições eficazes, além de parcerias para implementação dos objetivos. Esses elementos vitais para o desenvolvimento sustentável estão classificados em níveis considerados muito baixos, o que destaca a urgência de atenção imediata.

O panorama evidencia que Mangueirinha possui um caminho a percorrer para alinhar-se efetivamente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos. Nesse sentido, buscando pautar o desenvolvimento urbano do município de forma alinhada com os princípios globais e principais pontos de discussão sobre as cidades, foram elencados alguns objetivos prioritários para o município. Os Objetivos foram selecionados considerando os apontamentos construídos ao longo do processo de revisão deste plano e também o quadro de desempenho do município em cada um dos ODS, elaborado pelo Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR).





Dentre os 17 objetivos que aparecem na figura acima e as 169 metas que eles englobam, foram selecionados alguns prioritários para o município de Manguinhos – que se encontram na classificação vermelha, laranja e amarela, ou seja, com pontuação muito baixa, baixa e média – com o objetivo de atender as principais questões identificadas ao longo do diagnóstico realizado nas etapas anteriores. A seguir são apresentados os ODS e as metas selecionadas para o município:

Objetivo 1: Erradicação da Pobreza - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. Em especial as metas:

1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais;

1.4 Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças;

1.5 Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais;

Objetivo 2. Fome Zero e Agricultura Sustentável - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Em especial as metas:

2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano;

2.3 Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas,





agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola;

2.4 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo;

Objetivo 4. Educação de Qualidade - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos. Em especial as metas:

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes;

4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário;

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade;

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo;

4.7.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos;





4.7.c. Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento;

Objetivo 5. Igualdade de gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Em especial as metas:

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais;

5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública;

5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais;

5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis;

Objetivo 7. Energia limpa e acessível - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos

7.1 Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

7.2 Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global





Objetivo 9. Indústria, inovação e infraestrutura - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação. Em especial a meta:

9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

9.2 Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos;

9.3 Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Objetivo 12. Consumo e produção responsáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Em especial a meta:

12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais

12.4 Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente;

12.5 Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso;

12.7 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais;



12.8.b. Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais;

12.c Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Objetivo 14. Vida na água - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

14.1 Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Objetivo 15. Vida terrestre - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Em especial as metas:

15.1 Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais;

15.2 Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente;



15.3 Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo;

15.8 Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

15.a Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas;

Objetivo 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Em especial as metas:

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares;

16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis;

16.10.b. Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável;

Objetivo 17. Parcerias e meios de implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Em especial as metas:

17.3 Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes;



17.14 Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável;

17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias;

Dentre os 17 objetivos, foram destacados estes 11, que tem menores pontuações no índice, como prioritários para o desenvolvimento do Município e que necessitam de mais ações e políticas públicas. Além deles, também estão listados a seguir os ODS que se encontram com boa pontuação e com índice alto ou muito alto, para que as políticas em desenvolvimento sejam continuadas buscando manter a sua pontuação.

Objetivo 3. Saúde e Bem-Estar - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades. Em especial a meta:

3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis;

3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar;

3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais;

3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos;

3.9 Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo;



Objetivo 6. Água potável e saneamento - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos. Em especial as metas:

6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos;

6.5 Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado;

6.6 Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos;

6.b Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento;

Objetivo 8. Trabalho decente e crescimento econômico - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos. Em especial as metas:

8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros;

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação;

8.9 Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais;

Objetivo 10. Redução das desigualdades - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Em especial a meta:



10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra;

10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito;

10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade;

Objetivo 11. Cidades e comunidades sustentáveis - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Em especial as metas:

11.1 Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas;

11.2 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos;

11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países;

11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo;

11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros;



11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência;

11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento;

11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis;

11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais.

Objetivo 13. Ação contra a mudança global do clima - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos. Em especial as metas:

13.1 Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

13.2 Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais;

13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima;

A partir desta análise, foram estruturadas as diretrizes para o município dentro dos 7 eixos temáticos estabelecidos.

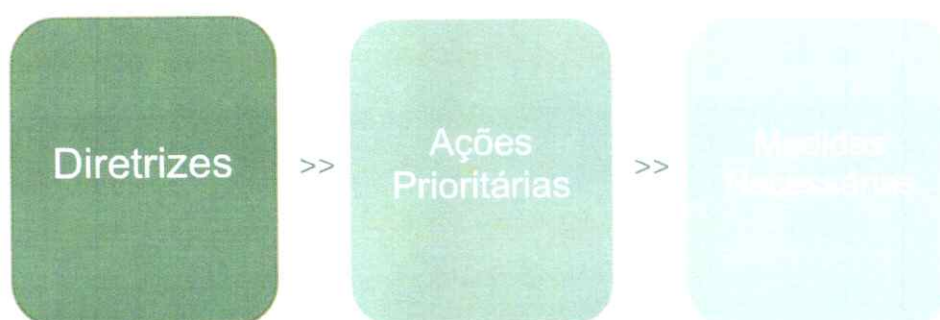
Os Eixos temáticos para o município, como apresentado anteriormente, são: 1) ordenamento territorial; 2) habitação; 3) mobilidade e acessibilidade; 4)

aspectos socioeconômicos; 5) meio ambiente e patrimônio; 6) infraestrutura; e 7) gestão urbana;

A estruturação de diretrizes para o Plano Diretor do município de Manguinhos considera a situação atual do município, bem como os apontamentos feitos nas etapas anteriores de revisão do Plano. Para isso, foram retomados os resultados obtidos na Fase 2 – Análise Temática Integrada.

A metodologia utilizada é a CDP (Condicionantes, Deficiências e Potencialidades), que faz uma fusão entre as leituras comunitária e técnica da realidade municipal, com o objetivo de orientar o planejamento do município, apontar as diretrizes, as ações prioritárias e as medidas necessárias para realizá-las.

Sendo uma metodologia propositiva, as diretrizes estruturadas se configuram como um conjunto de orientações que devem ser seguidas para que o direito à cidade sustentável seja alcançado. Para cada diretriz, também foram traçadas ações prioritárias de caráter mais específico, configurando-se como desdobramentos das diretrizes. Por fim, foram traçadas as medidas necessárias para realizar essas ações, sendo formas de efetivar as ações prioritárias, são apontamentos de caráter mais específico e direcionado a determinado tema. São as medidas necessárias que garantem a efetivação das ações prioritárias e, conseqüentemente, das diretrizes. As medidas necessárias são apresentadas nesta fase de revisão do Plano Diretor, mas serão melhor especificadas na fase seguinte, a Etapa 4, que se trata da institucionalização do PDM.





Estão apresentadas no capítulo a seguir as diretrizes, as ações prioritárias e as medidas necessárias para cada um dos 7 eixos temáticos estabelecidos para o município de Manguinhos.

4. DIRETRIZES E AÇÕES PARA CADA EIXO TEMÁTICO

A seguir serão apresentadas as diretrizes, propostas e ações para cada um dos 7 Eixos Temáticos estabelecidos para o município de Manguinhos. As diretrizes estão apresentadas juntamente com os ODS e metas relacionados ao tema.





4.1 Eixo temático Ordenamento Territorial

Quadro 1: Diretriz 1

Diretriz 1: Definir macrozonas e zonas com diretrizes específicas à realidade de cada área, bem como perímetros urbanos e respectivos bairros, contribuindo para a gestão territorial.

ODS e metas relacionadas: 11.7;

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A1.1 – Redefinir as Macrozonas urbanas e rurais.	M1.1.1.1 – Incluir a margem de 1.000m a partir da borda do reservatório da UHE Segredo como Macrozona regida pelo PACUERA, que determina o uso do solo.
	M1.1.1.2 – Incluir as diretrizes para a Macrozona Bacia do Rio Grande dos Índios a questão da autonomia e uso sustentável dos territórios demarcados pela Terra Indígena de Mangueirinha.
	M1.1.1.3 – Especificar os usos e objetivos de cada Macrozona, de forma a garantir a correta utilização do território para as atividades desenvolvidas nele.
	M1.1.1.4 – Prever contrapartidas físicas ou financeiras pela alteração de uso prevista para determinada área, capturando a valorização da transformação da área rural em urbana.
	M1.1.1.5 – Estabelecer quais as Macrozonas serão permissíveis à instalação de novas PCHs e CGHs, e quais deverão apresentar restrição de acordo com a capacidade atingida (A microbacia do Rio Vila Nova deve ser resguardada, enquanto manancial de abastecimento).
A1.2 – Redefinir as Zonas urbanas	M1.1.1.6 – Demarcar Macrozona de restrição de uso urbano ao norte do município em função das características do solo.
	M1.2.1 – Identificar especificidades de cada setor dentro do perímetro urbano do município e delimitar zonas em mapas georreferenciados (SIG).



A1.3 – Redefinir perímetros urbanos e bairros.	M1.2.2 – Alterar a nomenclatura de macrozonas para zonas urbanas, mantendo a hierarquia.
	M1.2.3 – Definir mitigação de impactos (faixa de vegetação) para zona industrial próxima a áreas residenciais e prever a aplicação do instrumento de EIV.
	M1.2.4 – Definir zona de expansão urbana com diretrizes de uso e ocupação, previsão de vias e eixos de desenvolvimento.
	M1.2.5 – Definir Zonas Especiais de interesse social para novos empreendimentos sociais (ZEIS 2).
	M1.2.6 – Identificar áreas passíveis para viabilizar a regularização fundiária a partir da lei da REURB (Lei Federal nº 13.465/2017), através da delimitação de ZEIS 1.
	M1.2.7 – Identificar as áreas de APP e demais áreas ambientalmente sensíveis existentes no território.
	M1.2.8 – Possibilitar que as áreas marginais a PR-281 e 459, inclusive o Parque Industrial, tenham uso voltado às facilidades logísticas que oferecem, resguardando as vias marginais para os usos urbanos.
	M1.3.1 – Adequar a demarcação do perímetro urbano de forma a englobar todos os parcelamentos urbanos implementados.
	M1.3.2 – Reformular a delimitação dos bairros existentes.
	M1.3.3 – Delimitar o perímetro urbano de Morro Verde.
	M1.3.4 – Incluir a área da Vila Silvana no Perímetro urbano de Covó.



Quadro 2: Diretriz 2

Diretriz 2: Reorganizar o parcelamento, uso e ocupação do solo.
ODS e metas relacionadas: 6.1; 7.1; 11.1; 11.3; 16.3; 16.6; 16.7

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A2.1 – Unificar em lei complementar ao Plano Diretor municipal a legislação que trata do parcelamento, uso e ocupação do solo.	M2.1.1 – Compatibilizar o que está disposto no Plano Diretor e na Lei de Uso e Ocupação do Solo e de Parcelamento do Solo.
	M2.1.2 – Especificar no Plano Diretor quais são as suas leis complementares tendo em vista centralizar as legislações pertinentes à cada área.
	M2.1.3 – Centralizar a legislação que trata das questões de parcelamento, uso e ocupação do solo do município com vistas a facilitar o seu uso e as possíveis alterações futuras, evitando desencontro de informações
A2.2 – Redefinir os instrumentos urbanísticos do Estatuto das Cidades aplicáveis à realidade de Mangueirinha.	M2.2.1 – Controlar o crescimento urbano.
	M2.2.2 – Ampliar os meios de arrecadação municipal.
	M2.2.3 – Garantir a regulamentação e aplicação dos instrumentos selecionados.
	M2.2.4 – Viabilizar a aquisição de imóveis estratégicos para conversão em áreas verdes públicas por meio do instrumento do Direito de Preempção e PEUC.
	M2.3.1 – Estipular áreas de vazios urbanos como prioritárias para a ocupação e parcelamento.





A2.3 – Orientar o crescimento urbano para áreas já dotadas de infraestrutura básica.	M2.3.2 – Readequar na Lei de parcelamento do solo os loteamentos em desacordo com a legislação para implementar REURB.
	M2.3.3 – Promover a transformação e/ou ocupação de áreas urbanas degradadas e/ou subutilizadas.
	M2.3.4 – Implementar os instrumentos de indução da ocupação, como IPTU progressivo no tempo e Uso, edificação ou parcelamento compulsório.
	M2.3.5 – Utilizar incentivos urbanísticos, fiscais e tributários para atrair usos e atividades desejados para as áreas em questão.
	M2.3.6 – Prever instrumentos que impeçam o parcelamento do solo desconectado da ocupação existente.
	M2.3.7 – Evitar a expansão para norte.
	M2.3.8 – Notificar cartório que está aprovando matrículas suburbanas em áreas fora do perímetro urbano. Demarcar áreas de expansão para que isso possa ser praticado.

4.2 Eixo Temático Habitação

Quadro 3: Diretriz 3

Diretriz 3: Garantir o acesso à moradia digna e segura para todos, bem como a segurança da posse

ODS relacionados: 1, 10, 11 e 13

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A3.1 – Levantar recursos e métodos para enfrentar o déficit habitacional rural e urbano.	M3.1.1 – Elaborar estudos e estabelecer parcerias com o COHAPAR para captação de recursos e implementação de projetos para novas unidades habitacionais, principalmente no meio rural.
	M3.1.2 – Utilizar recursos Federais, Municipais e Estaduais, bem como os advindos do Fundo Municipal de Habitação.
	M3.1.3 – Ampliar as formas de alimentação do Fundo Municipal de Habitação com a aplicação instrumentos de política urbana previstos no Plano Diretor.
	M3.1.3 – Capacitar os agentes públicos para aplicação da Política Municipal de Habitação.
A3.2 – Promover a regularização fundiária de áreas passíveis (Relaciona-se com a A21.2).	M3.2.1 – Realizar levantamento e manter cadastro permanente das áreas irregulares existentes no município com vistas a identificar aquelas passíveis de regularização, em especial: Na área rural: Morro Verde, Linha Euzébio e Vila Sauner. Na área Urbana: Nova Esperança, Jardim América II, Vila Silvana, Morro Verde, Gomes, Vila Nova e Portugal.
	M3.2.2 – Manter o cadastramento das famílias atualizado.
A3.3 – Realocar populações que se encontram em áreas de risco ou APPs.	M3.3.1 – Realizar Estudo Técnico Socioambiental para caracterização das APPs em áreas urbanas consolidadas e áreas de risco, além do levantamento das ocupações antrópicas existentes em áreas de risco e APPs.





A3.4 – Demarcar áreas de ZEIS. (Relaciona-se com A21.2)	M3.3.2 – Promover programa habitacional para a regularização ou realocação das famílias residentes em áreas de risco e APPs, considerando sempre a proximidade do novo local com o local antigo de moradia, além de fatores sociais e culturais.
	M3.3.3 – Fiscalizar as ocupações em áreas de risco e APPs e desenvolver ações para conscientizar a população sobre os perigos da ocupação destes locais.
	M3.4.1 – Incluir no zoneamento urbano municipal áreas de ZEIS com objetivos à regularização das áreas passíveis.
	M3.4.2 – Incluir no zoneamento urbano municipal áreas de ZEIS com objetivos a reserva de áreas em locais com infraestrutura e próximas à serviços, comércio e equipamentos para a implantação de Habitação de Interesse Social.
	M3.4.3 – Com a aplicação do instrumento Direito de Preempção, manter um banco de terras nas áreas destinadas às ZEIS para a implementação da Política de Habitação.

Quadro 4: Diretriz 4

Diretriz 4: Melhorar as condições habitacionais e urbanas da população mais vulnerável no município.

ODS relacionados: 1, 10, 11 e 13

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A4.1 – Desenvolver programas de melhorias habitacionais.	M4.1.1 – Realizar levantamento dos números do déficit habitacional quantitativo e qualitativo no município.
	M4.1.2 – Realizar levantamento das residências inseridas no déficit habitacional qualitativo com vistas a identificar e caracterizar as principais necessidades de melhorias habitacionais.

	M4.1.3 – Desenvolver programas de melhorias habitacionais através de incentivo à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social com base na Lei nº 11.888 de 2008.
A4.2 – Desenvolver programas para a construção de módulos sanitários nas residências e adequações na destinação do esgoto sanitário.	M4.2.1 – Em parceria com agentes de saúde, realizar levantamento e classificação das famílias que não possuem instalações sanitárias nas suas residências, ou que possuem mas em situação insalubre.
	M4.2.2 – Implementar parcerias com outros órgãos e conselhos como o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná e o governo do Estado com vistas a construir e efetivar programas de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social.
	M4.2.3 – Mobilizar recursos municipais, estaduais e Federais para a implementação de programas.
A4.3 – Promover a qualificação dos loteamentos de interesse social e conjuntos habitacionais.	M4.3.1 – Implantar e qualificar a infraestrutura de arruamento nos loteamentos existentes. Incluindo pavimentação das vias, implantação de passeios públicos e galerias pluviais.
	M4.3.2 – Implantar e qualificar a infraestrutura de iluminação e demais equipamentos como lixeiras nos loteamentos existentes no município.
	M4.3.2 – Implantar infraestrutura de esgoto sanitário adequado em especial nas áreas próximas ao Arroio Caratuva, Vila Nova Esperança e Vila Gomes.

4.3 Eixo Temático Mobilidade e Acessibilidade

Quadro 5: Diretriz 5

Diretriz 5: Adequar as condições da Rodovia PR 281 e PR 459 e das vias urbanas para a acessibilidade e mobilidade ativa

ODS relacionados: 11

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A5.1 – Melhorar as condições da Rodovia PR-281 e PR 459.	M5.1.1 – Estabelecer parceria com o Departamento de Estradas e Rodagem (DER-PR) para viabilizar a melhoria das condições da rodovia PR-281 e PR-459 no trecho em que corta o perímetro urbano do município, e no trecho da PR-459 entre a Sede e o Distrito de Covô.
	M5.1.2 – Implantar redutores de velocidade como lombadas, faixas elevadas e outras estratégias para aumentar a segurança aos pedestres e ciclistas que circulam próximo às rodovias no perímetro urbano.
	M5.1.3 – Implantar redutores de velocidade no trecho na Av. Juscelino Kubitschek.
A5.2 – Implementar ciclovias e/ou ciclofaixas no município	A5.2.1 – Padronização da sinalização vertical, tachões e pintura das faixas da na ciclovia da PR-281.
	A5.2.2 – Implementar ciclovia na PR-459 no trecho da sede em direção ao Distrito Covô, e no trecho da sede em direção ao Parque Industrial, sentido Reserva do Iguaçu.
A5.3 – Melhorar a condição das vias e passeios públicos na área urbana do município	M5.3.1 – Melhorar a condição da pavimentação das vias nos trechos considerados críticos.
	M5.3.2 – Melhorar a condição das calçadas através da regulamentação em Lei, que condicione a aprovação de loteamento com a execução de calçadas acessíveis.

Quadro 6: Diretriz 6

Diretriz 6: Tornar a cidade mais acessível ao pedestre e priorizar o transporte não motorizado e o transporte coletivo

ODS relacionados: 11

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A6.1 – Criar rotas acessíveis na cidade	M6.1.1 – Implementar rota acessível nas vias principais e que conecte os equipamentos públicos.
	M6.1.2 – Melhorar a condição de acessibilidade nas calçadas, passeios e travessias de pedestres nestas rotas.
	M6.1.3 – Ampliar as calçadas e/ou repensar a arborização que impede a passagem de pedestres e de cadeiras de rodas nas calçadas.
	M6.1.4 – Implementar acessibilidade nos equipamentos públicos do município, como prefeitura, postos de saúde, entre outros.
	M6.2.1 – Realizar programa de readequação de calçadas nas áreas críticas.
A6.2 – Implementar Programa de Adequação das calçadas, com foco em áreas críticas como a MEIS e no Distrito Covo.	M6.2.2 – Implementar cartilha de execução das calçadas, especificando a forma correta de construí-las, garantindo a acessibilidade.
A6.3 – Qualificar o transporte escolar no município	M6.3.1 – Implementação de alternativas ou subsídio para o transporte coletivo municipal ligando a sede aos distritos e comunidades rurais.
	M6.3.2 – Ampliação de transporte escolar atendendo a sede e as comunidades rurais e distritos.



	M6.3.3 – Regularizar o transporte coletivo e escolar urbano e rural por meio de licitação e concessões de uso para empresas realizarem esse serviço.
A6.4 – Elaborar Plano de Ciclorrotas para o município, conectado às Ciclorrotas existentes.	A6.4.1 – Implementação de ciclofaixa nas Vias Arteriais e na Rua Carlos Gomes.
	A6.4.2 – Na área urbana, priorizar Ciclorrotas considerando a conexão entre as moradias e as áreas onde concentra-se as ofertas de emprego, com infraestrutura de bicicletários e pontos de parada.
	A6.4.3 – Implementação de Ciclorrotas rurais, com infraestrutura para os ciclistas, fomentando o cicloturismo.

Quadro 7: Diretriz 7

Diretriz 7: Melhorar a mobilidade no município de modo geral

ODS relacionados: 11

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A7.1 – Melhorar a conexão viária entre bairros da sede.	M7.1.1.1 – Interligar os loteamentos afastados por mais de uma via através da implementação das diretrizes viárias propostas nesta revisão.
	M7.1.1.1 – Instituir checklist para a aprovação de novos loteamentos, com regras específicas para garantir a continuidade do traçado urbano e caixas de vias existentes.
A7.2 – Adequar a hierarquia viária municipal.	M7.2.1 – Alterar a categoria de via da Av. Juscelino Kubitschek (PR-459) para arterial, já que direciona o fluxo advindo da rodovia.
	M7.2.2 – Alterar a hierarquia viária das Ruas Duque de Caxias, Marechal Deodoro e José Burigo e Carlos Gomes para Coletora, para direcionar o trânsito dos bairros mais periféricos da malha em direção ao centro urbano.
A7.3 – Compatibilizar legislações do sistema viário.	M7.3.2 – Compatibilizar a Lei Municipal nº 2053/2018, que dispõe sobre a mobilidade urbana e a hierarquização do sistema viário.
A7.4 – Adequar áreas de estacionamento em vias arteriais e coletoras.	M7.4.1 – Compatibilizar as áreas de estacionamento na Avenida Iguazu e na Rua Marechal Deodoro em um lado da via.
A7.5 – Ampliar a infraestrutura dos portos municipais	M7.5.1 – Ampliar a infraestrutura dos Portos Rio Marrecas e Rio Butiá.
	M7.5.2 – Garantir a manutenção dos rebocadores para o pleno funcionamento das balsas.

4.4Eixo Temático Aspectos Socioeconômicos

Quadro 8: Diretriz 8

Diretriz 8: Reduzir desigualdades sociais, econômicas e socioterritoriais

ODS relacionados: 1, 10

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A8.1 – Ampliar a proteção social através da adoção de políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.	M8.1.1 – Ampliar as políticas intersetoriais (saúde, educação, habitação) com vistas a garantir acesso aos serviços de proteção social básica a todas as famílias e indivíduos.
	M8.1.2 – Adotar políticas fiscais e/ou parcerias visando garantir maior igualdade.
	M8.1.3 – Ampliar o acesso ao mercado de trabalho com intuito de promover a inclusão social de todos os cidadãos em situação de vulnerabilidade.
	M8.1.4 – Qualificar e ampliar a oferta de oportunidades de trabalho voltado principalmente aos jovens.
	M8.1.5 – Implementar ações para a qualificação profissional para a população em situação de vulnerabilidade e risco social.
	M8.1.6 – Implementar a fiscalização para a regularização do trabalho com vistas a maior segurança e garantia de direitos ao trabalhador.

A8.2 – Garantir a justa distribuição dos equipamentos na cidade – garantir o acesso a todos.	M8.2.1 – Ao selecionar novas áreas para a implantação de equipamentos, analisar o raio de abrangência dos equipamentos públicos existentes do município (escolas, postos de saúde, assistência social), e garantir que atendam a toda a população incluindo aquela mais periférica.
	M8.2.2 – Elaborar banco de áreas para a implantação de equipamentos públicos como praças, parques, equipamentos de cultura, entre outros.
A8.3 – Garantir a preservação e permanência de territórios tradicionais e culturais	M8.3.1 – Garantir a permanência e o estímulo contínuo à produção oriunda de povos e comunidades tradicionais.
	M8.3.2 – Criar políticas de fortalecimento da identidade cultural e da memória local, incluindo os municípios vizinhos de Chopinzinho e Coronel Vivida para atender a Terra Indígena Manguieirinha.
	M8.3.3 – Evitar a plantação extensiva e com o uso de agrotóxicos na terra indígena, incentivar o cultivo de agroflorestas e outras técnicas menos nocivas.
	M8.3.4 – Estabelecer fiscalização na terra indígena quanto ao uso do solo.
A8.4 – Fortalecer as políticas culturais do município	M8.4.1 – Elaborar plano de desenvolvimento cultural do município, definindo a construção equipamentos culturais, de forma a atender a população nessa área
A8.5 – Fortalecer os espaços esportivos municipais e ampliar sua utilização	M8.5.1 – Utilizar parques e praças existentes para a realização de ações de promoção da saúde e da qualidade de vida, voltados principalmente ao público idoso e crianças e adolescentes.
	M8.5.2 – Integrar os espaços já existentes com atividades comunitárias.

Quadro 9: Diretriz 9

Diretriz 9: Incentivar a diversidade de atividades industriais e atividades econômicas no município e incentivar a agricultura familiar.

ODS relacionados: 2, 8, 9, 14.

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A9.1 – Fomento à agricultura familiar sustentável	M9.1.1 – Incentivar a ampliação da produção da agricultura familiar de forma a garantir o abastecimento do município e da região.
	M9.1.2 – Promover articulação entre os assentamentos do município e municípios vizinhos.
	M9.1.3 – Promover a articulação e a integração do desenvolvimento rural sustentável e solidário, regionalmente e entre diversos setores e esferas de governo, por meio de agendas comuns nos territórios.
	M9.1.4 – Promover a ampliação da rede de distribuição dos alimentos produzidos no município ou na região através de feiras, eventos, etc.
	M9.1.5 – Garantir terras para a agricultura familiar e incentivar a prática da agricultura agroecológica e sustentável de produção de alimentos e seu beneficiamento.
	M9.1.6 – Instituir EIV para atividades agrícolas sem mitigação dos riscos relativos à utilização de agrotóxicos em áreas muito próximas às ocupações urbanas.
A9.2 – Incentivar a diversificação do setor agroindustrial no município.	M9.2.1 – Incentivar a implantação e ampliação das indústrias do ramo alimentício, que agreguem valor à produção agropecuária municipal.
	M9.2.2 – Fomentar o empreendedorismo implementando incentivos fiscais previstas pela Lei Estadual n.º 15.426, de 15 de janeiro de 2007.
	M9.2.3 – Demarcar no zoneamento urbano do município área industrial onde possam ser aplicados incentivos para a implantação de indústrias diversas.

A9.3 – Ampliar a oferta de empregos e geração de renda	M9.3.1 – Aplicar a Lei nº 2.042/2018 que cria o Programa de Desenvolvimento Econômico de Manguinhos
	M9.3.2 – Fomentar o desenvolvimento econômico do Município, por meio de incentivos e ações voltadas ao setor da indústria, comércio e serviços.
	M9.3.3 – Criar oportunidades para os idosos a se manterem ativos no mercado de trabalho e incentivar empresas a contratar pessoas idosas.
	M9.3.4 – Incentivar a área tecnológica no Município através de formação na área para jovens.

Quadro 10: Diretriz 10

Diretriz 10: Incentivar o desenvolvimento sustentável do turismo, considerando as características da cultura local
ODS relacionados: 2, 8, 9, 14.

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A10.1 – Incentivar atividades turísticas para diversificar a economia municipal.	M10.1.1 – Elaborar estudo de viabilidade de estruturação das atividades turísticas na área rural e na região do Lago da UHE Segredo, indicando instrumentos para a gestão turística (que estejam de acordo com o PACUERA).
	M10.1.2 – Elaborar calendário de eventos náuticos esportivos, de pesca e turísticos.
	M10.1.3 – Elaborar rotas turísticas, com políticas de incentivo para a diversificação econômica dos produtores rurais para que forneçam infraestrutura para os visitantes.
	M10.1.4 – Implementar infraestruturas adequadas para viabilizar a acessibilidade aos locais turísticos como cachoeiras, trilhas e implantar infraestrutura de permanência como quiosques públicos para o usufruto da população.

4.5 Eixo Temático Meio Ambiente e Patrimônio

Quadro 11: Diretriz 11

Diretriz 11: Reduzir as situações de vulnerabilidade ambiental no Município**ODS relacionados: 11.7; 12.8; 11.4;**

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A11.1 – Identificar e demarcar as áreas de preservação e áreas ambientalmente sensíveis.	M11.1.1 – Realizar o mapeamento e caracterização, através de Georreferenciamento (SIG), das áreas de preservação existentes no território do município.
	M11.1.2 – Definir diretrizes através do plano diretor municipal para as áreas de preservação.
	M11.1.3 – Implementar fiscalização efetiva a fim de evitar a ocupação indevida de áreas de preservação permanente.
	M11.1.4 – Implementar ações de preservação e conservação nas bacias dos rios e aprimorar a gestão integrada dos recursos hídricos no município;
	M11.1.5 – Macrozona de Fragilidade Ambiental Urbana - Demarcar novas áreas verdes na zona urbana que demonstrem fragilidade ambiental e que sejam propícias para a fruição pública - Incorporar área do Parque Ecológico Municipal de Mangueirinha.

	M11.1.6 – Viabilizar a produção de uma Carta Geotécnica para o perímetro urbano para avaliar possíveis áreas de risco à ocupação.
A11.2 – Ampliar a fiscalização sobre as áreas de preservação.	M11.2.1 – Ampliar o quadro de servidores na área de planejamento urbano e ambiental de modo a possibilitar a fiscalização do cumprimento das legislações municipais, federais e estaduais.
	M11.2.2 – Fortalecer e ampliar a atuação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA.
	M11.2.3 – Fortalecer as ações de notificação de supressão de vegetação em áreas protegidas junto aos órgãos ambientais.
	M11.2.4 – Regularizar as PCHs de maneira a exigir a obrigatoriedade de Estudos de Impacto de Vizinhança e Estudos de Impacto Ambiental;
	M11.2.5 – Monitorar as ações previstas no Plano Diretor em relação aos aspectos ambientais - criação de um conselho ou atribuir ao conselho de meio ambiente, com a presença de técnicos e da sociedade civil para o monitoramento e avaliação das mesmas.
A11.3 – Evitar a ocupação de áreas ambientalmente sensíveis e incentivar a sua recuperação ambiental;	M11.3.1 – Realizar o mapeamento e caracterização, através de Georreferenciamento (SIG), das áreas ambientalmente sensíveis existentes no território do município.
	M11.3.2 – Evitar a demarcação de áreas de expansão urbana em solo não apto a ocupação urbana;
	M11.3.3 – Criar alternativas para os processos erosivos que acontecem no Município, principalmente nos Bairros Portugal, Nova Esperança e Gomes, através de reflorestamento, recuperação do solo, etc.

A11.4 – Recuperar a qualidade hídrica do manancial de abastecimento (Rio Vila Nova) e demais rios municipais.	M11.3.4 – Definir e controlar o uso e a ocupação de áreas inaptas como fundos de vale e áreas de mananciais hídricos;
	M11.3.5 – Orientar o manejo adequado do solo nas atividades agrícolas e incentivar a produção sem o uso de agrotóxicos ou com menor incidência;
	M11.3.6 – Incentivar a implementação de agroflorestal na área indígena, evitando a degradação do solo pela produção extensiva que utiliza agrotóxicos e visando a preservação e recuperação do solo local;
	M11.4.1 – Implementar o monitoramento dos parâmetros de qualidade das águas dos rios urbanos, com prioridade aos que compõem as sub-bacias dos mananciais de abastecimento urbano (atual e futuro);
	M11.4.2 – Desenvolver programa municipal de ajustamento de conduta e de promoção de medidas compensatórias de saneamento e de preservação ambiental para as atividades com potencial poluidor existentes e que causem impacto nos rios urbanos, sobretudo nos de captação de água para abastecimento urbano;
	M11.4.3 – Realizar estudo socioambiental para caracterizar áreas com fragilidade socioambiental;
	M11.4.4 – Viabilizar a elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Quadro 12: Diretriz 12

Diretriz 12: Valorizar, apoiar e proteger a cultura, a diversidade cultural e o patrimônio local como vetores de desenvolvimento humano, socioeconômico e sustentável.

ODS e metas relacionadas: 11.4

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A12.1 – Garantir a conservação e o desenvolvimento do patrimônio natural e cultural.	M12.1.1 – Ampliar o quadro técnico especializado para profissionais na área de meio ambiente.
	M12.1.2 – Incentivar técnicas de produção ambientalmente seguras.
	M12.1.3 – Realizar levantamento e identificação das áreas de preservação.
	M12.1.4 – Controlar impactos ambientais e urbanos oriundos da atividade rural ou extrativista.
	M12.1.5 – Incentivar a preservação por parte de pessoas proprietárias de áreas privadas com importância ambiental.
	M12.1.6 – Articular as áreas verdes públicas, garantindo o fortalecimento das áreas ambientais do município e sua ligação com o patrimônio cultural municipal.
A12.2 – Implantar espaços de esporte, cultura e lazer.	M12.1.7 – Incentivar a preservação do Parque Ecológico Municipal de Mangueirinha importante aliado na preservação do fundo de vale e promover ações de conscientização à preservação ambiental junto às escolas;
	M12.1.8 – Valorização das populações indígenas locais e de seus territórios.
	M12.2.1 – Reservar espaços públicos no centro e nos bairros para a implantação de praças infantis e academias ao ar livre.

A12.3 – incentivar a implementação de soluções alternativas voltadas a preservação e otimização dos recursos naturais.	M12.2.2 – Promover atividades públicas e abertas a toda a população nestes locais.
	M12.2.3 – Implantar centros culturais, grupos e atividades para idosos.
	M12.3.1 – Incentivar a implantação de placas solares nos estabelecimentos diversos no Município – criar programas de incentivo;
	M12.3.2 – Incentivar a adequada destinação dos resíduos recicláveis – promover campanha de conscientização da correta separação e destinação;

Quadro 13: Diretriz 13

Diretriz 13: Melhorar a infraestrutura voltada aos resíduos sólidos e dar o destino adequado para cada tipologia;

ODS e metas relacionadas: 2.4; 11.7; 11.b; 13.1

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A13.1 – Dar o destino correto aos resíduos sólidos diversos no Município.	M13.1.1 – Incentivar a destinação adequada dos dejetos de suínos – construir programas através da secretaria de agricultura e meio ambiente
	M13.1.2 – Desenvolver plano integrado de resíduos sólidos e saneamento ambiental/básico;
	M13.1.3 – Implementar programa para fiscalizar os sistemas de esgotamento sanitário no Município e orientar para a sua correta execução e manutenção.

4.6 Eixo Temático Infraestrutura

Quadro 14: Diretriz 14

Diretriz 14: Melhorar a infraestrutura do sistema viário do município de maneira integrada e compartilhada, priorizando o pedestre e o ciclista.

ODS e metas relacionadas: 6.1; 6.2; 6.5; 7.1; 7.2;

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A14.1 – Melhorar a infraestrutura viária do município.	M14.1.1 – Dar continuidade na pavimentação das vias - Implantar pavimentação poliédrica ou asfáltica nos trechos faltantes;
	M14.1.2 – Implantar/ampliar infraestrutura de Ciclovias e demais equipamentos ligados a este tipo de transporte (paraciclos, bebedouros, etc);
	M14.1.3 – Realizar a manutenção continuada das estradas rurais do município.
	M14.1.4 – Implantar políticas de melhoria das estradas rurais, com pavimentação poliédrica ou asfáltica nos trechos críticos;
A14.2 – Aproveitar infraestrutura existente	M14.1.5 – Definir hierarquia viária no Município e Rever a configuração das vias;
	M14.2.1 – Aproveitar as vias com infraestrutura consolidada para promover adensamento ou direcionar o crescimento urbano;



	M14.2.2 – Rua Getúlio Vargas é uma via com alto atendimento de infraestruturas e está localizada na periferia da malha urbana, colocando-se como uma oportunidade para a ampliação da malha naquela região, se for necessária;
A14.3 – Incentivar o transporte cicloviário e de pedestres	M14.3.1 – Implantar Ciclo-rota e rota acessível para pedestres no Município.
	M14.3.2 – Melhorar a condição das vias e calçadas no centro e nos bairros;
	M14.3.3 – Melhorar a infraestrutura urbana para o pedestre de modo a priorizar essa modalidade de deslocamento.
	M14.3.4 – Garantir a acessibilidade universal nas calçadas do município, exigindo a obrigatoriedade de projeto e execução do passeio com forma acessível e piso tátil.

Quadro 15: Diretriz 15

Diretriz 15: Melhorar a infraestrutura de saneamento básico (água e esgotamento sanitário) e de manejo de águas pluviais.

ODS e metas relacionadas: 6.1; 6.2; 6.5; 7.1; 7.2;



Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A15.1 – Ampliar e melhorar o abastecimento de água no município.	M15.1.1 – Realizar levantamento das residências que não possuem abastecimento de água, visando atingir 100% de atendimento.
	M15.1.2 – Revisar as condições da rede de abastecimento de água visando a diminuição no índice de perdas de faturamento do abastecimento de água;
	M15.1.3 – Realizar Monitoramento da qualidade da água de poços artesanais.
	M15.1.4 – Em novos loteamentos, atrelar a instalação de rede de abastecimento de água com a rede de coleta e tratamento de esgoto;
A15.2 – Melhorar e ampliar a infraestrutura de esgotamento sanitário	M15.2.1 – Realizar levantamento do esgotamento sanitário no município e do número de residências que não possuem esgotamento sanitário.
	M15.2. – Dar continuidade na implementação de infraestruturas de esgotamento sanitário, buscando atender toda a população desta área;
	M15.3.3 – Orientar a correta implantação dos sistemas de esgotamento sanitário e fiscalizar a sua implantação e funcionamento – inclusive na área rural;
	M15.2.4 – Aplicar o Plano de Saneamento Básico Regional e observar sua oportuna revisão.
	M15.2.5 – Adequação da infraestrutura de saneamento básico nos bairros Vila Nova Esperança e Vila Gomes.

Quadro 16: Diretriz 16

Diretriz 16: Melhorar a infraestrutura de drenagem, acesso aos serviços de manejo de resíduos sólidos e acesso aos equipamentos públicos.

ODS e metas relacionadas: 6.1; 6.2; 6.5; 7.1; 7.2;

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A16.1 – Ampliar sistema de coleta de resíduos.	M16.1.1 – Implementar rotas de coleta para os distritos e comunidades rurais, incluindo pontos de coleta seletiva.
	M16.1.2 – Ampliar a coleta seletiva nas áreas urbanas e rurais.
	M16.1.3 – Realizar campanhas de conscientização para a correta separação e reciclagem do lixo.
A16.2 – Melhorar a condição das infraestruturas urbanas e arborização das vias.	M16.2.1 – Realizar levantamento os pontos de conflito entre vegetação e iluminação e realocar uma das duas para que os benefícios de ambas possam ser aproveitadas.
	M16.2.2 – Averiguar as demandas de cada bairro para distribuir melhor as vagas de creche e ensino infantil no território;
	M16.2.3 – Planejar a implantação de CMEIS nas áreas não atendidas - Raios de abrangência dos CMEIs não atendem todos os bairros de Mangueirinha;
A16.3 – Ampliar a infraestrutura do cemitério municipal.	M16.3.1 – Dar continuidade ao processo de expansão do cemitério municipal atualmente em curso.

Quadro 17: Diretriz 17

Diretriz 17: Melhoria e ampliação dos equipamentos públicos voltados ao esporte, cultura e lazer	
ODS e metas relacionadas: 3.8; 4.3; 4.4; 4.7.c; 8.6	
Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A17.1 – Ampliar o número de equipamentos de cultura, esporte e lazer.	M17.1.1 – Descentralizar e implantar praças de bairro para crianças com playground.
	M17.1.2 – Implantar espaços públicos para população em geral, com academias ao ar livre.
	M17.1.3 – Implantar espaços de cultura, lazer e convivência para a população em geral e, em especial para o público idoso.
	M17.1.4 – Destinar áreas de vazios urbanos do município para a implantação de Equipamentos Públicos voltado à cultura, turismo e lazer.

4.7 Eixo Temático Gestão Urbana

Quadro 18: Diretriz 18

Diretriz 18: Ampliar a gestão democrática com sistemas de planejamento integrado e efetivo.	
ODS e metas relacionadas: 16.6; 16.7; 16.10.b	
Ações Prioritárias	Medidas Necessárias

A18.1 – Implantar Estratégias que garantam a participação da população na gestão municipal e nos processos de tomada de decisão.	M18.1.1 – Incentivar a participação e efetividade dos Conselhos Municipais nos processos de tomada de decisão do município.
	M18.1.2 – Incluir e ampliar representantes da sociedade civil nos conselhos municipais e nos processos de tomada de decisão.
	M18.1.3 – Conceder direito de voto aos representantes da sociedade civil nos processos de tomada de decisão.
	M18.1.4 – Implementar formas de orçamento participativo por bairro ou região do município.
	M18.1.5 – Garantir a participação ampla e diversa da sociedade civil, incluindo mulheres, negros, população LGBTQIA+, indígenas, população marginalizada, entre outras.
	M18.1.6 – Manter ativo Conselho de acompanhamento de ações e implementação do Plano Diretor Municipal;
A18.2 – Priorizar um planejamento integrado que envolva as diversas secretarias do município, com dados atualizados.	M18.2.1 – Estabelecer um diálogo entre as diversas secretarias do município com vistas a alinhar os objetivos para o desenvolvimento sustentável do município.
	M18.2.2 – Estabelecer um plano de metas e prioridades para o desenvolvimento municipal que esteja de acordo com as demandas levantadas pela população.
	M18.2.3 – Instituir indicadores de monitoramento da aplicação das ações;

	M18.2.4 – Manter o cadastro Multifinalitário atualizado e utilizar sistemas de georreferenciamento para o manejo das informações coletadas.
	M18.2.5 – Manter a base de dados de Mangueirinha no sistema PARANAINTERATIVO atualizada, fazendo anualmente a declaração de vigência do Plano Diretor;

Quadro 19: Diretriz 19

Diretriz 19: Melhorar as dinâmicas da gestão urbana visando a efetivação do cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pelo PD.

ODS e metas relacionadas: 11.1; 16.3; 16.6; 16.7; 16.10.b

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A19.1 – Melhorar a infraestrutura disponível e ampliar o corpo técnico para a gestão urbana	M19.1.1 – Ampliar o quadro de servidores na área de planejamento urbano e fiscalização dos Códigos de Obras, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Posturas e Plano Diretor.
	M19.1.2 – Instituir uma equipe de planejamento para acompanhamento e controle da implementação do PDM.
	M19.1.3 – Garantir a observância aos parâmetros de ocupação e construção estabelecidos pelo Plano Diretor e demais legislações correlatas para a aprovação de projetos e loteamentos.
	M19.1.4 – Fortalecer o setor de fiscalização de obras no município.

A19.3 – Manter os sistemas e cadastros municipais atualizados.	M19.1.5 – Implementar indicadores de desempenho para avaliar a aplicação do Plano Diretor.
	M19.1.6 – Ampliar o quadro de funcionários na área de manutenção da infraestrutura urbana e de fiscalização quanto às obras e aos aspectos e legislações urbanísticas.
A19.4 – Alterar/instituir legislações e aspectos urbanísticos de acordo com a realidade do Município	M19.3.1 – Fazer levantamento contínuo do quadro habitacional do município (déficit habitacional, áreas de ocupação, áreas passíveis de regularização, ocupação em áreas de risco, entre outras).
	M19.4.1 – Revisar a Lei nº 1.624/2011 que trata das PCHs e CGHs;
	M17.4.2 – Realizar revisão dos instrumentos no Plano Diretor e de sua utilidade para a realidade do Município bem como o incentivo para sua aplicação.
	M19.4.3 – Estabelecer em lei específica a cobrança de estudos de impacto para os novos empreendimentos;
	M19.4.4 – Constituir equipe técnica municipal para fiscalização dos empreendimentos e estudos apresentados;

5. PROPOSTAS PARA O (RE)ORDENAMENTO TERRITORIAL

5.3 Macrozoneamento Municipal

O macrozoneamento municipal é o primeiro nível de definição das diretrizes espaciais, estabelece um referencial para o uso e ocupação do solo urbano e serve como base para a tomada de decisões no âmbito do planejamento municipal com vistas a garantir a ocupação sustentável e integrada. Atualmente, as Macrozonas rurais são as demais áreas do município onde estão localizadas as sub-bacias dos rios que nascem no território do município ou que ele transpõe, dividindo-se em:

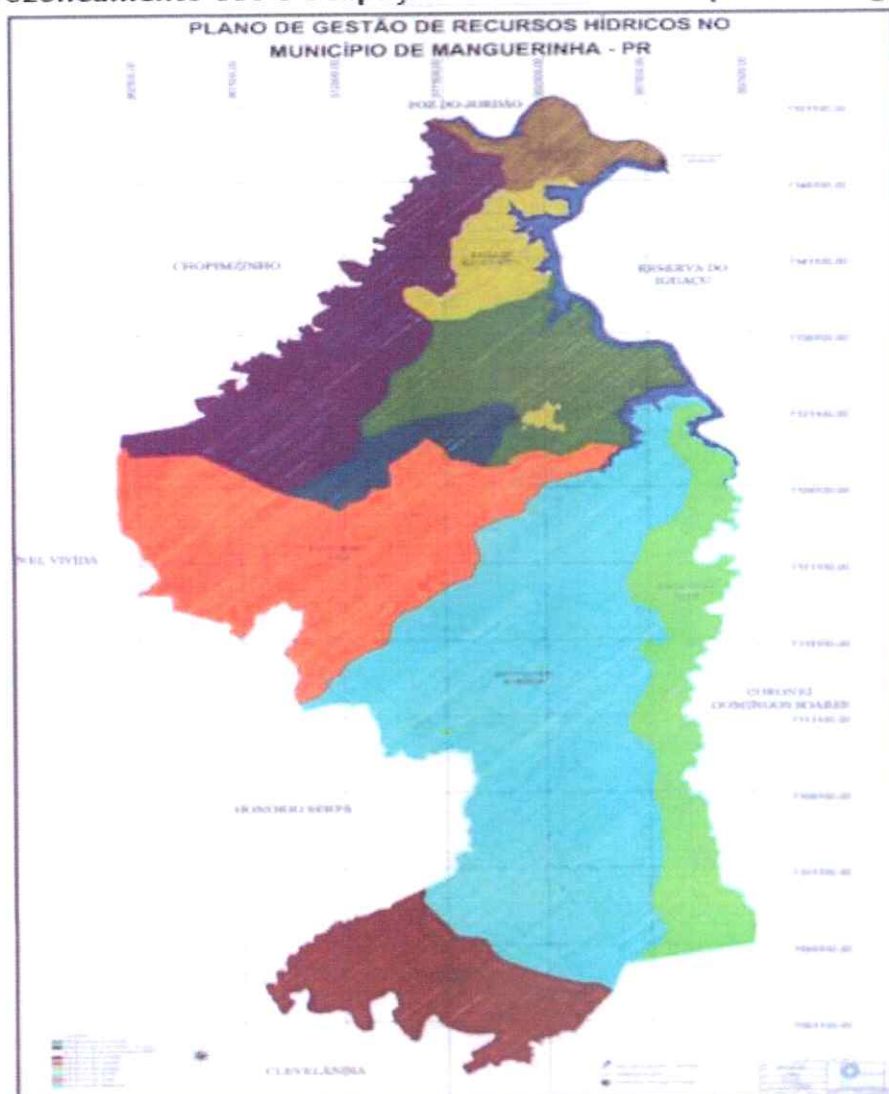
- I – Macrozona Bacia do Rio Marrecas;
- II – Macrozona da Bacia do Butiá;
- III – Macrozona da Bacia Rio Covó;
- IV – Macrozona do Rio Iguaçu I;
- V – Macrozona da Bacia Rio Iguaçu II;
- VI – Macrozona da Bacia do Rio Vila Nova e Sub Bacia de Abastecimento;
- VII – Macrozona da Bacia do Rio Chopim;
- VIII – Macrozona da Bacia do Rio Grande dos Índios;

A seguir está apresentado o macrozoneamento do Município, conforme anexo II da referida Lei:

Figura 4: Macrozoneamento Municipal.

ANEXO II

Macrozoneamento Uso e Ocupação do Solo do Município de Mangueirinha



Fonte: Lei 2054/2018.

Ainda, no Código Ambiental do Município de Mangueirinha que foi instituído pela Lei Complementar nº 11/2018, fica definido que o município poderá ser qualificado por duas Macrozonas que devem estar descritas no mapa de Macrozoneamento do Município, na Lei de Uso e Ocupação do Solo com regime específico de uso e ocupação. São elas:

- I. Macrozona de Proteção Ambiental (ZPA);
- II. Macrozona de Interesse Turístico e Paisagístico (ZTP).



Observou-se, contudo, que estas Macrozonas não foram incorporadas na referida lei com estas nomenclaturas. Ademais, há de se considerar a área de borda do Reservatório da UHE Segredo (Gov. Ney Braga), incorporando as definições do PACUERA, principalmente no que tange ao desenvolvimento do turismo e esportes náuticos na referida ZTP.

Foi apontado na etapa de análise temática integrada que a aprovação da lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal e Urbano (Lei nº 2054/2018) em Manguoeirinha só se deu sete anos após a aprovação do Plano Diretor. Conforme publicado no Diário Oficial, o Anexo II, que deveria se ater à espacialização das Macrozonas no solo Municipal, indica na verdade as Macrozonas Rurais. O mapa do anexo IV, que deveria trazer o Macrozoneamento do Solo Urbano, na verdade espacializa o uso e ocupação do solo municipal. Portanto, de fato, não foi possível cruzar os dados de espacialização das macrozonas urbanas descritas na Lei nº 2054/2018 com as características do território. Para essa proposta de revisão, incorpora-se os aspectos identificados na Análise Temática Integrada para a revisão e compatibilização do Macrozoneamento Municipal de maneira a englobar as definições macro do território:

- a compatibilização dos macrozoneamentos municipal e urbano de forma a simplificar a aplicabilidade da legislação e indicar os usos do solo adequados a cada porção do território;
- o aprofundamento da definição de vocações e incentivos ao uso do solo de acordo com as capacidades ambientais de cada uma das sub-bacias;
- a observância da instalação de PCHs e CGHs nas sub-bacias, além de indicar parâmetros para a potencial instalação de novos empreendimentos ou se a capacidade já foi atingida;
- a inserção dos limites da Terra Indígena Manguoeirinha, que deve ser considerada com todas as suas especificidades, de maneira a assegurar os direitos dos povos indígenas;

- a utilização das bordas do Reservatório da UHE Ney Braga de acordo com o que pressupõe o PACUERA, principalmente no que tange ao desenvolvimento do turismo e esportes;
- a manutenção da bacia do Rio Vila Nova como manancial de abastecimento da municipalidade.

As macrozonas devem compor o elemento referencial geral do território municipal como um todo, direcionando o desenvolvimento econômico, social, ambiental, urbano e cultural. Elas estabelecem as principais orientações para o uso e ocupação do solo, com o objetivo de contribuir para a redução dos desafios territoriais existentes, prevenir o surgimento de novos desafios e, sobretudo, planejar as futuras atividades e ocupações de forma a promover a sustentabilidade do município. Portanto, incorpora-se em um único macrozoneamento as definições do macrozoneamento rural e aquele referente à expansão e desenvolvimento urbanos. O detalhamento dos parâmetros de uso e ocupação do solo urbano deve estar representado pelas zonas urbanas, apresentado adiante nessa proposta.

A partir dos pontos elencados acima, a seguir está apresentada a proposta de macrozoneamento para o Município de Manguinhos. Mantém-se a setorização da área rural do município com as Sub-bacias existentes, e complementa-se as definições com a Zona Especial da Terra Indígena Manguinhos, a Zona Especial de do PACUERA, e um Eixo Especial de Desenvolvimento, conforme descrições a seguir:

Macrozonas Urbanas

- **Macrozona de Desenvolvimento Urbano (MDU):** é configurada pelas porções urbanizadas do território, compreendendo os perímetros urbanos da Sede municipal, do Distrito de Covó e de Linha Euzébio, com presença de infraestruturas urbanas e uso residencial, com desenvolvimento de diversas atividades econômicas de comércio, serviço e industriais, entre outras. Sobre estas áreas se aplicam o zoneamento urbano e leis de uso e

ocupação do solo. Seu objetivo é garantir as qualidades das áreas urbanas já consolidadas; promover a qualificação das áreas urbanas socioeconômica e ambientalmente vulneráveis ou com urbanização precária; garantir o acesso à cidade, aos serviços públicos essenciais e à moradia digna; conter a expansão horizontal da malha urbana na sede, voltada a otimizar a utilização da infraestrutura existente e atender às diretrizes de estruturação do Município.

- **Macrozona de Expansão Urbana (MEU):** áreas adjacentes ao perímetro urbano onde admite-se chácaras urbanas, usos residenciais e usos recreativos. São áreas destinadas à expansão urbana secundária ou de perfil específico. Deve-se prever contrapartida financeira afim de efetivar a alteração de uso capturando a transformação da área rural em urbana.
- **Macrozona de Restrição à Urbanização (MRU):** áreas adjacentes ao perímetro urbano onde busca-se inibir o avanço da malha urbana em função das condições do solo.

Macrozonas Rurais

Compreendem glebas com ocupação destinada a atividades produtivas extrativas, agrícolas, hortifrutigranjeiras, pecuárias, agroindustriais, uso residencial e outras atividades para atendimento das comunidades rurais. O uso e ocupação das áreas rurais deve ser orientado de acordo com o Estatuto da Terra, Lei Federal nº 4.504/1964. Está subdividida conforme as sub-bacias municipais, contemplando:

- **Macrozona de Proteção de Manancial (MPM):** área que compreende o sistema de bacias a montante do local de captação de água de abastecimento público municipal no Rio Vila Nova, de uso predominantemente agrícola, sendo expressamente proibidas atividades industriais poluentes ou incômodas. Deve-se realizar programas de conservação, recuperação e despoluição dos recursos hídricos, e qualquer atividade industrial ou de serviços que se pretenda se instalar ao

longo da Rodovia PR-459 deverá apresentar Estudo de Impacto Ambiental e de Vizinhança, além de medidas mitigatórias caso seja necessário. Não serão autorizadas instalações de atividades como produção de energia hidroelétrica ou outra que afete a qualidade e vazão das águas do manancial.

- **Macrozona Bacia do Rio Vila Nova (MZB-Vila Nova):** prevalece em seu território o uso e ocupação do solo com a agricultura e pastagens, e produção de energia hidroelétrica. Deverá ser restringida atividade que venha de encontro aos impactos diretos sobre os cursos d'água, devendo manter as faixas de proteção permanente deste rio e seus afluentes. A instalação de novos pontos de geração de energia hidroelétrica fica condicionada à adequação do Estudo de Impacto Ambiental e Estudo de Impacto de Vizinhança visando a manutenção das condições hídricas do curso d'água. É destinada a atividades não urbanas, isto é, atividades predominantemente de lavouras ou pastagens e de exploração sustentável dos recursos naturais.
- **Macrozona Bacia do Rio Marrecas (MZB-Marrecas):** prevalece em seu território o uso e ocupação do solo com a agricultura e pastagens, além de produção de energia hidroelétrica. É destinada a atividades não urbanas, isto é, atividades predominantemente de lavouras ou pastagens e de exploração sustentável dos recursos naturais. Deverá ser restringida atividade que cause impactos diretos sobre os cursos d'água e a qualidade da água, devendo manter as faixas de proteção permanente deste rio e seus afluentes. A instalação de novos pontos de geração de energia hidroelétrica fica condicionada à adequação do Estudo de Impacto Ambiental e Estudo de Impacto de Vizinhança visando a manutenção das condições hídricas do curso d'água. A travessia da Balsa do rio Marrecas deve ser mantida e melhorada.
- **Macrozona da Bacia do Rio Butiá (MZB-Butiá):** é destinada a atividades não urbanas, isto é, atividades predominantemente de lavouras ou pastagens e de exploração sustentável dos recursos naturais. Deve ser potencializada infraestrutura da travessia da Balsa do rio Butiá.

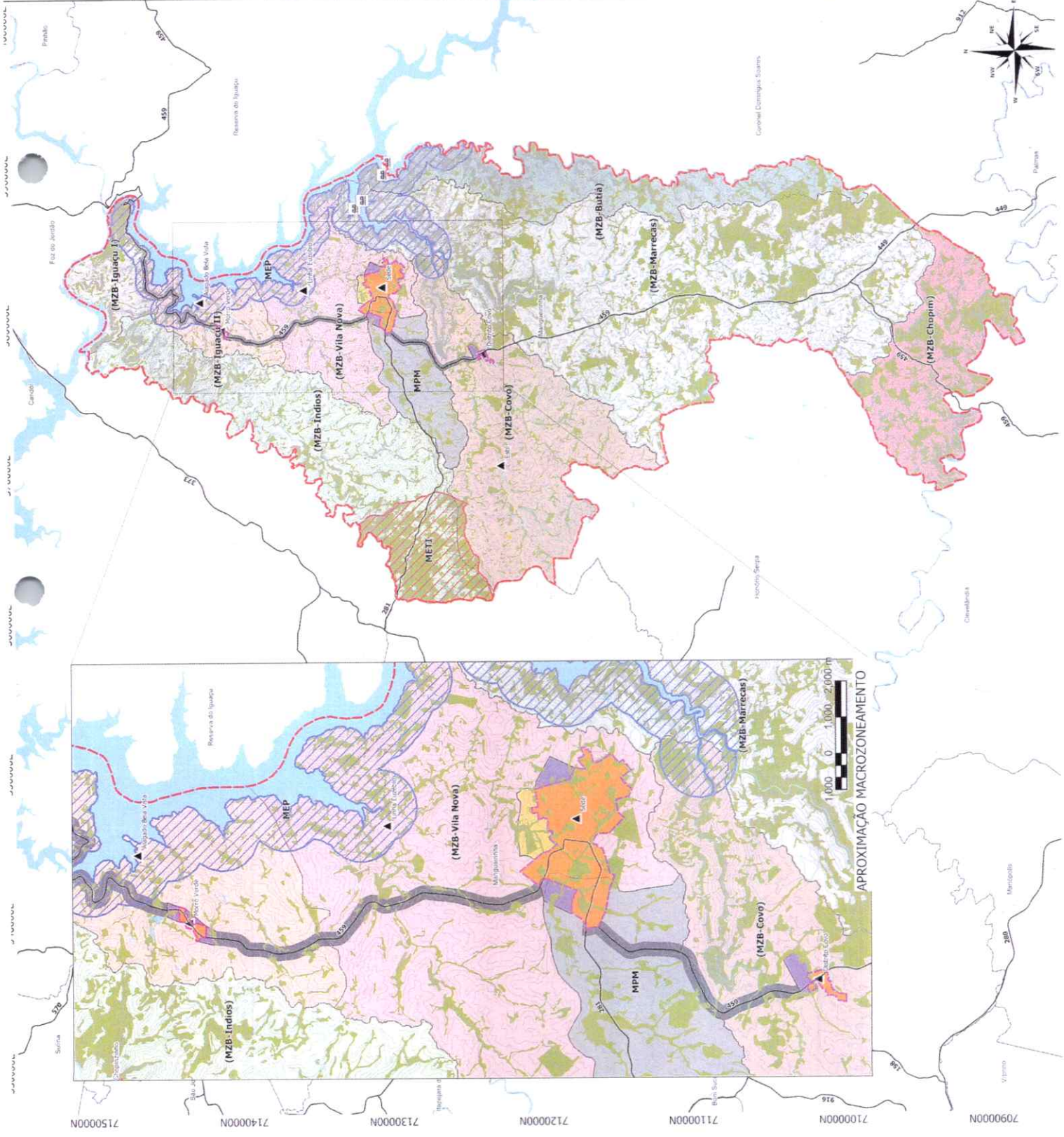
- **Macrozona da Bacia Rio Covó (MZB-Covó):** em seu território prevalece o uso e ocupação do solo com a agricultura. É destinada a atividades não urbanas, isto é, atividades predominantemente de lavouras ou pastagens e de exploração sustentável dos recursos naturais. A instalação de novos pontos de geração de energia hidroelétrica fica condicionada à adequação do Estudo de Impacto Ambiental e Estudo de Impacto de Vizinhança visando a manutenção das condições hídricas do curso d'água.
- **Macrozona da Bacia do Rio Iguaçu I (MZB-Iguaçu I):** a ausência parcial da mata em seu território prevalece o uso e ocupação do solo com a agricultura. É destinada a atividades não urbanas, isto é, atividades predominantemente de lavouras ou pastagens e de exploração sustentável dos recursos naturais.
- **Macrozona da Bacia da Bacia Rio Iguaçu II (MZB-Iguaçu II):** Em seu território prevalece o uso e ocupação do solo com a agricultura. É destinada a atividades não urbanas, isto é, atividades predominantemente de lavouras ou pastagens e de exploração sustentável dos recursos naturais.
- **Macrozona da Bacia do Rio Chopim (MZB-Chopim):** baixa porcentagem de corpos hídricos. O uso e ocupação do solo nessa bacia ocorre através da exploração agrícola e pastagem. Com questão de área de preservação permanente apresenta-se em todas as extensões com falta da mesma. É destinada a atividades não urbanas, isto é, atividades predominantemente de lavouras ou pastagens e de exploração dos recursos naturais.
- **Macrozona da Bacia do Rio Grande dos Índios (MZB-Índios):** Tem como principal característica a proximidade com a Reserva indígena de Mangueirinha. Em seu território prevalece o uso e ocupação do solo com a agricultura e pastagens, bem como o remanescente florestal da reserva indígena. É destinada a atividades não urbanas, isto é, atividades predominantemente de lavouras ou pastagens e de exploração

sustentável dos recursos naturais, formando uma área de transição entre a Reserva Indígena de Mangueirinha e as demais Macrozonas Rurais.

Zonas e Eixos Especiais

- **Zona Especial da Terra Indígena de Mangueirinha (ZETI):** sobre esta área não incide parâmetros urbanísticos, sendo elas regidas por legislação Federal específica. Para estas áreas é incentivada a preservação do patrimônio natural bem como do patrimônio cultural. Deverá seguir demarcação e determinação do uso de acordo com a legislação federal específica, a fim de promover a preservação dos recursos ambientais necessários ao bem-estar e à reprodução física e cultural dos povos tradicionais, segundo seus costumes e modos de vida.
- **Zona Especial do PACUERA² (ZEP):** compreende a faixa de 1km definida no Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA) da Usina Hidrelétrica Governador Ney Aminthas de Barros Braga. Configura área de interesse turístico e paisagístico, que deve observar o estabelecido no referido Plano a respeito do uso e ocupação do solo nas margens do reservatório.
- **Zona Especial de Interesse Ambiental (ZEIA):** Áreas de vegetação nativa, áreas de proteção permanente, e outras áreas protegidas por legislação ambiental ou de interesse ambiental relevante. Seus parâmetros devem obedecer ao disposto nas leis nº 12.651/2012, nº 6.902/1981 e demais legislações pertinentes. Em caso de sobreposição desta Macrozona com outras, os parâmetros de ocupação do território especificados na Macrozona de Proteção Ambiental devem ser considerados prioritariamente.
- **Eixo Especial de Desenvolvimento:** área de 200m a partir do eixo rodovia PR-459 que se destina à instalação de agroindústrias e indústrias de mais alto incômodo e impacto, bem como atividades de suporte ao turismo rural, logística e usos correlatos.

² PACUERA: Plano Ambiental de Conservação e Uso do entorno de Reservatório Artificial.



LEGENDA:

- Limite Municipal_Manguinhos
- Porto Balsa
- Hidrografia
- Localidades
- Localidades
- Massa d'água
- Perímetro Urbano - Proposta
- Rodovias
- Macrozona da Bacia do Rio Chopim (MZB-Chopin)
- Macrozona da Bacia do Rio Covo (MZB-Covo)
- Macrozona da Bacia do Rio Grande dos Índios (MZB-Indios)
- Macrozona da Bacia do Rio Iguaçu I (MZB-Iguaçu I)
- Macrozona da Bacia do Rio Iguaçu II (MZB-Iguaçu II)
- Macrozona da Bacia do Rio Marrecas (MZB-Marrecas)
- Macrozona da Bacia do Rio Vila Nova (MZB-Vila Nova)
- Macrozona de Proteção de Manancial (MPM)
- Macrozonas Urbanas
- Macrozona de Expansão Urbana (MEU)
- Macrozona de Restrição Urbana (MRU)
- Macrozona de Desenvolvimento Urbano (MDU)
- Zonas e Eixos Especiais
- Zona Especial da Terra Indígena de Manguinhos
- Zona Especial do PACUERA
- Zona Especial de Interesse Ambiental (ZEIA)
- Eixo Especial de Desenvolvimento

PARANÁ

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Secretaria Social e Econômica

PARANÁ

Município Manguinhos PR
PLANO DIRETOR MUNICIPAL
Mapa Macrozoneamento Municipal
Prancha nº 01
Data 15/08/2023
Responsável Técnico Marcos Roberto Borsatti

5.3.1 Considerações sobre as Áreas Indígenas em Manguinhos

Algumas questões apresentadas na etapa de Análise Temática Integrada (Fase 2) de revisão deste plano diretor devem ser pontuadas e lembradas para esta fase de construção de propostas para o município de Manguinhos.

Destaca-se que no território do município está demarcada ao norte a Terra Indígena de Manguinhos, tendo sua área parte no município de Manguinhos e parte nos municípios Vizinhos de Chopinzinho e Coronel Vivida. Sendo assim, para esta área, recomenda-se buscar uma gestão compartilhada com os municípios vizinhos.

Ressalta-se que as Terras Indígenas são regidas por legislação Federal específica e não é permitido o estabelecimento de parâmetros urbanísticos. Com base no disposto pela Constituição Federal (1988) em seu artigo 231, parágrafo 2º que “As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios se destinam a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes”. Sendo assim, essas terras são, segundo § 4º do art 231 da Constituição Federal, “inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis”. Portanto, embora tenha sido demarcada a Macrozona de Proteção Ambiental, referente à presença de grandes áreas de remanescentes florestais, reconhece-se a prerrogativa do povo indígena Guarani e Kaingang em utilizar-se das terras demarcadas como modo de reprodução de sua existência.

5.4 Perímetro Urbano

Na revisão do plano diretor, as dimensões das áreas urbanas relacionam-se com os perímetros urbanos já existentes e aprovados em legislação específica. A expansão destas áreas deve ser justificada por parâmetros técnicos e tem como base dois pontos importantes: a relação da densidade demográfica (população / área) e a saturação populacional do zoneamento vigente.

Conforme apresentado nos relatórios da Análise Temática Integrada (Fase 02), a população de Manguinhos apresentou, ao longo os anos, um decréscimo populacional. Dessa maneira, não se justifica um aumento significativo da área do perímetro urbano atual, dado a relativa abundância de áreas vazias contidas nele. O que se observou, foi a necessidade de adequar as áreas existentes para atender melhor à expansão do município, inserindo áreas nas bordas do perímetro atual que funcionam como bolsões urbanos em meio à área rural. A proposta visa direcionar o crescimento urbano na direção destas áreas esparsas, visando sua integração na malha urbana no futuro. Essas ações resultam em um aumento de áreas dentro do perímetro urbano, portanto busca-se reduzi-lo em outros pontos para equalizar o número total de áreas dentro do perímetro.

Da mesma forma, a malha urbana da sede ainda reserva diversas áreas de vazios urbanos em meio a áreas urbanizadas, incluindo uma área geograficamente central às áreas parceladas. Lotes não ocupados foram observados nos diversos bairros do município. Dessa forma, há uma tendência de estabilização no crescimento populacional do município, com posterior redução no número de habitantes de forma que não haja demanda de novas grandes áreas para acomodação da população nos próximos 10 anos.

Assim, é essencial aproveitar as áreas aptas para qualificar a malha urbana com espaços adequados e diversidade de usos como habitação, habitação de interesse social, comércio, indústrias, serviços, equipamentos de educação, saúde, cultura, lazer e patrimônio. Essencial também é a garantia de infraestrutura de serviços que atendam a essa população como serviço de saneamento básico, água e esgoto.



Sugere-se que a ocupação do território e os novos parcelamentos sejam direcionados de forma a ocorrer nas adjacências da área urbana já consolidada do município, bem como aproveitando estes vazios urbanos existentes, visando a otimização da infraestrutura urbana consolidada e buscando evitar a ocupação de forma espalhada e descontínua. Ressalta-se que ao norte deve-se evitar a expansão urbana em decorrência da aptidão dos solos para a ocupação, conforme observado na Análise Temática Integrada (Fase 02).

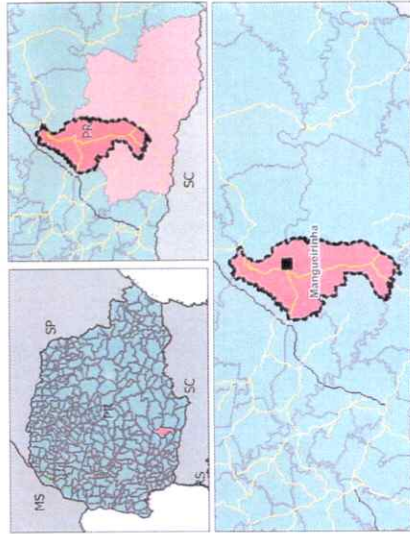
A partir do exposto, a seguir será apresentada a proposta para o novo traçado do Perímetro Urbano do município de Manguinhos, considerando a readequação em relação aos limites municipais.

O Mapa a seguir, apresenta o perímetro urbano da Sede; o Mapa seguinte apresenta o Perímetro Urbano do Distrito de Covó. Ainda, vislumbra-se a necessidade de delimitação de novos perímetros urbanos na localidade de Morro Verde, que está delimitado também no terceiro mapa apresentado a seguir.



LEGENDA:

- Hidrografia
- Massa_d'agua
- Vértices Perímetro Novo
- Perímetro Urbano Novo
- Perímetro Urbano Atual



250 0 250 500 m

ESCALA 1:14.000



PARANÁ
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Sistema Social Autônomo RASAMCidade

Município Mangueirinha/PR
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa Perímetro Urbano - Sede

Prancha nº 02

Data 15/08/2023

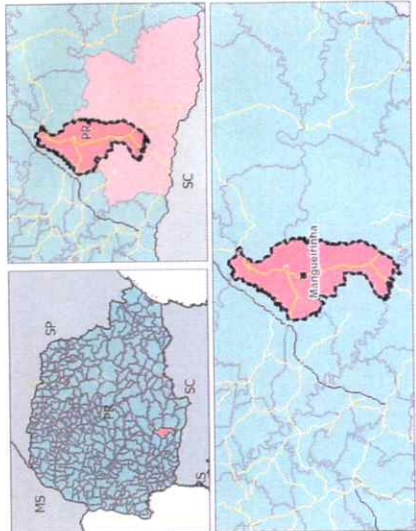
Responsável
Técnico

Marcos Roberto Borsatti

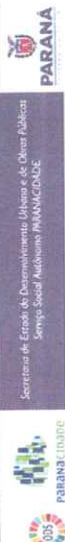


LEGENDA:

- Hidrografia
- Massa_dagua
- Vértices Perímetro Novo
- Perímetro Urbano Novo
- Perímetro Urbano Atual



ESCALA 1:14.000



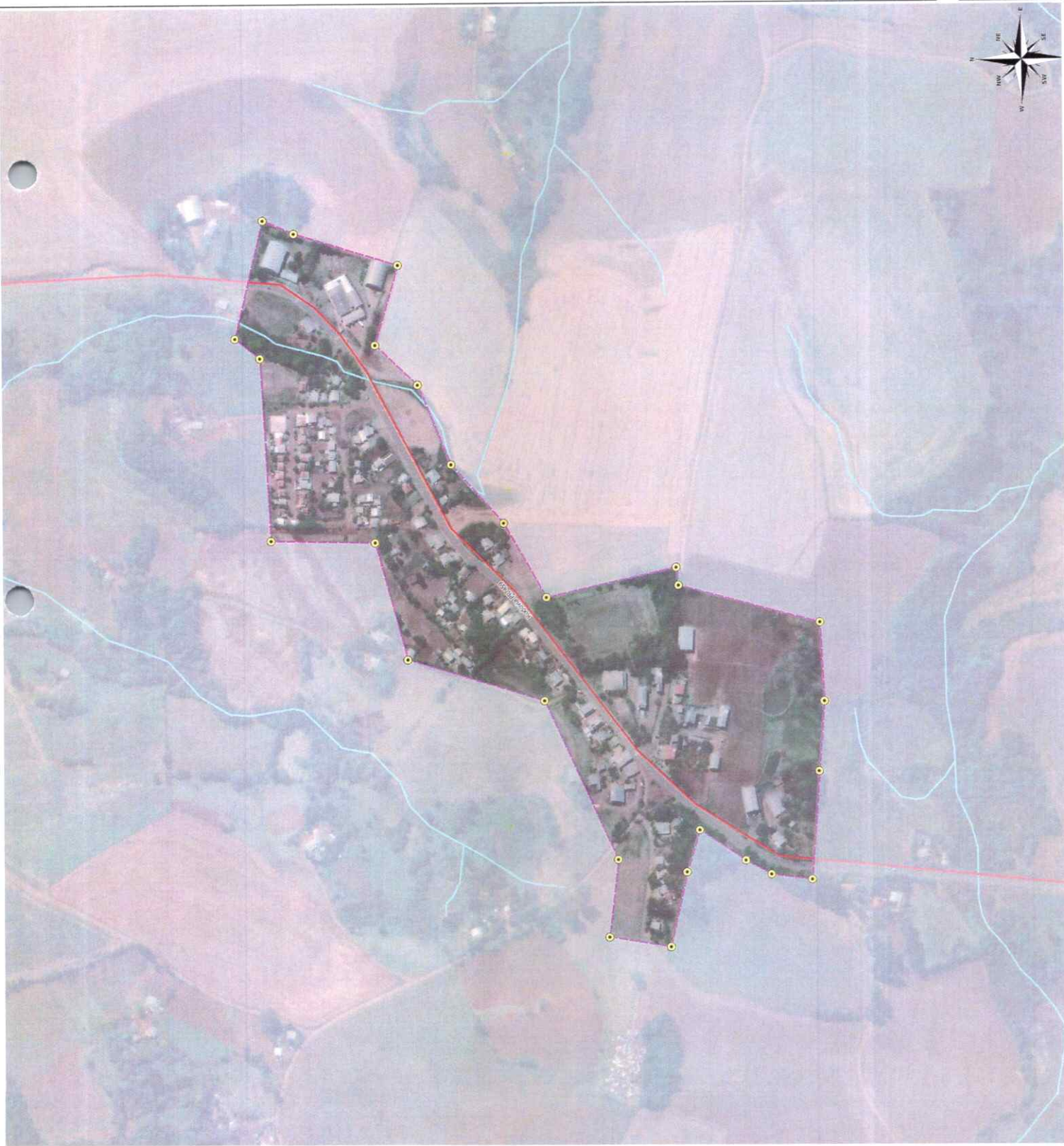
Município Mangueirinha/PR
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa Perímetro Urbano - Distrito de Covô
Prancha nº 03

Data 15/08/2023

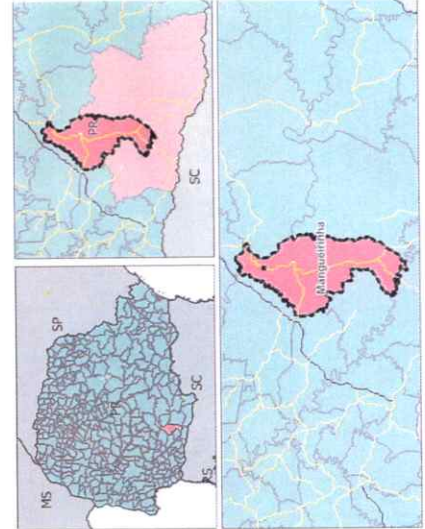
Responsável Técnico
Marcos Roberto Borsatti





LEGENDA:

- Hidrografia
- Massa_dagua
- Vértices Perímetro Novo
- Perímetro Urbano Novo



ESCALA 1:14.000



Secretaria de Estudos de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo IMPLANTADORA

Município Mangueirinha PR
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa Perímetro Urbano - Linha Morro Verde

Prancha nº 04

Responsável Técnico
Marcos Roberto Borsatti

Data 15/08/2023

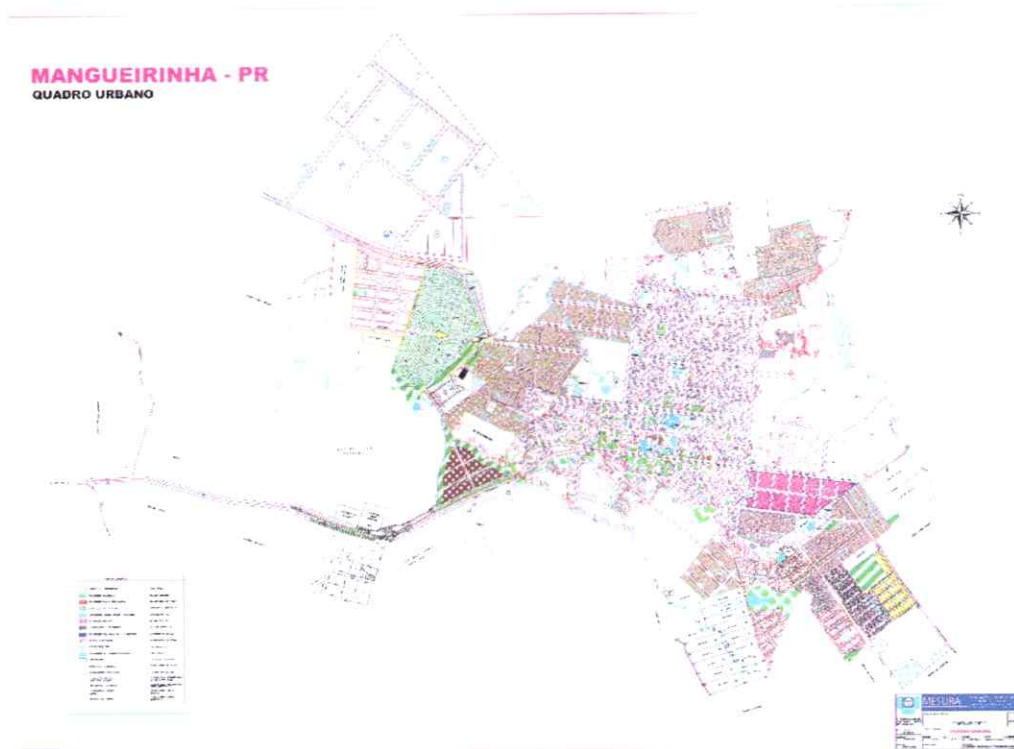
5.5 Divisão de Bairros

A divisão de Bairros de um município caracteriza-se como uma diferenciação territorial e também como uma identidade local que tem o potencial de gerar o senso de comunidade e pertencimento dos moradores com o seu entorno.

De acordo com os dados levantados na etapa de Análise Temática Integrada (Fase 02), os bairros de Manguinhos não estão definidos em legislação específica. Os Bairros no Município, foram então identificados a partir da Figura 02, disponibilizada pela Prefeitura Municipal e intitulado: Limites e Bairros. Constando nele descrito os seguintes Bairros: Condomínio Angela Ursulina Calgaro, Residencial Dal Pizzol, Loteamento Antônia Alves, Residencial Vigano, Vila Verde, Bairro Tangará, Bairro Cacique Cretã, Loteamento Mercedes, Loteamento Pitú, Bairro Vila Nova, Bairro Primavera, Loteamento Dorini, Loteamento Costella, Vila Portugal, Vila Gomes, Vila Nova Esperança, Loteamento Alvorada, Parque Industrial I, Bairro Conjunto Residencial Darci Bahls Veiga, Bairro Conjunto Residencial Manguinhos II, Loteamento Pouso Alegre I, Loteamento Pouso Alegre II;

Além destes, foram identificados no mapa outros 3 Loteamentos que não constam na lista de bairros, sendo eles: Loteamento Mamboré, Loteamento Kuster e Loteamento Sorriso. E foi informado por técnicos municipais a existência dos bairros: Parque Industrial II; Jardim Europa I, II e III; Condomínio JK; Parque Industrial III, Angelo Netto; Loteamento Kuster I; e Loteamento Sorriso I e II. Também foi constatado que a área central do município não está delimitada como bairro no mapa. Assim, é necessário que se faça a atualização do arquivo, incluindo todos os bairros existentes e suas delimitações com as corretas coordenadas geográficas.

Figura 5: Quadro Urbano - Bairros



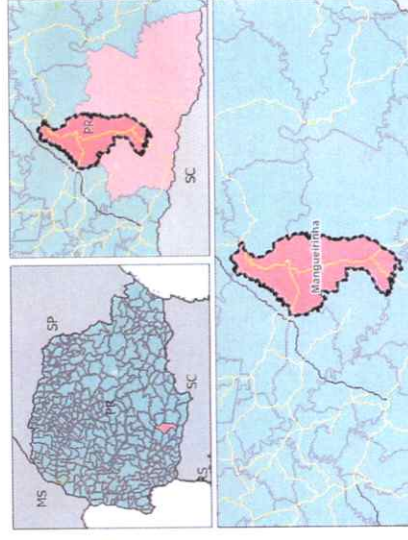
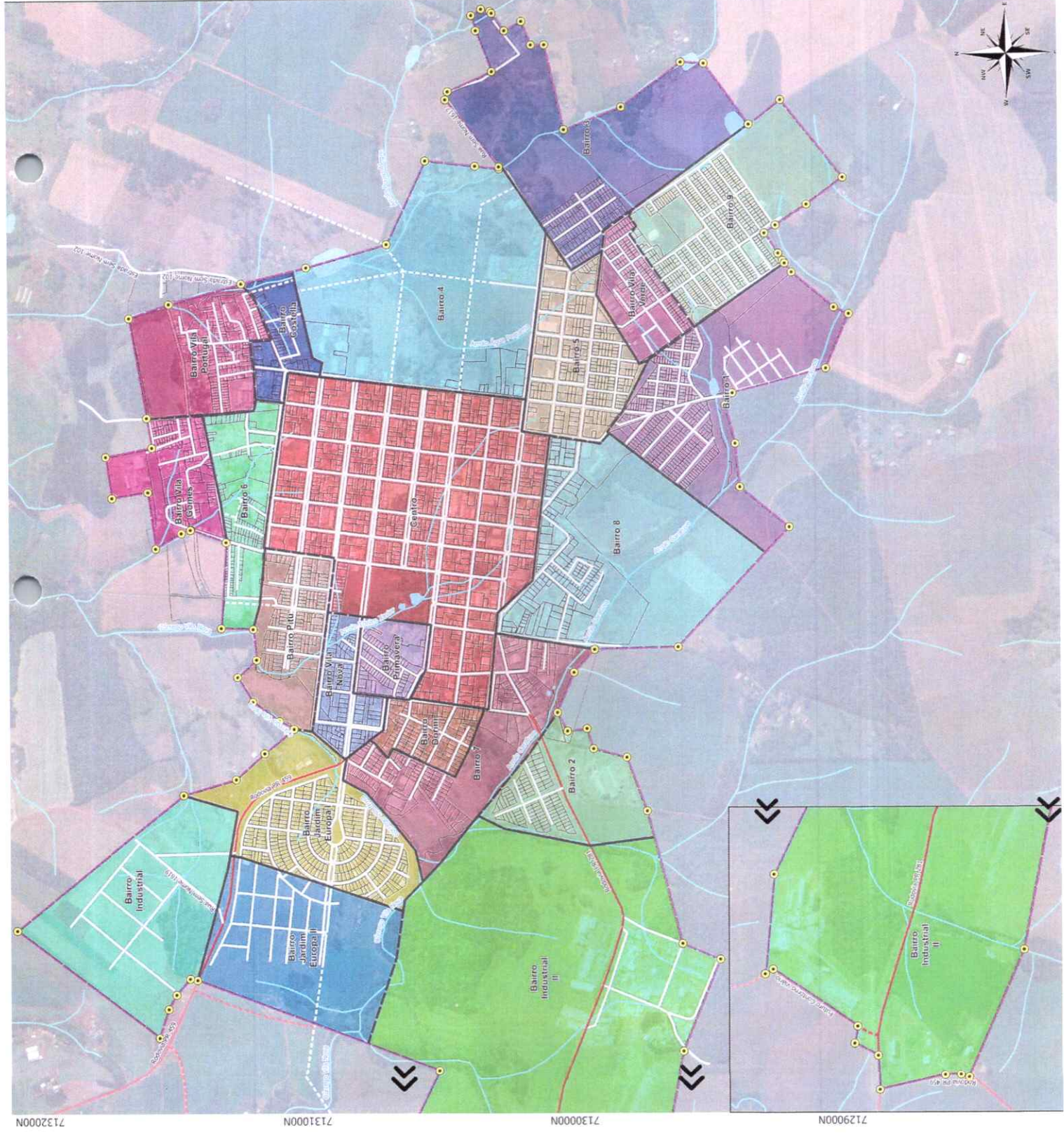
Fonte: Prefeitura Municipal.

Conforme diagnóstico, diversas áreas inseridas na malha urbana no município não estão incluídas em nenhum bairro nos mapeamentos existentes. Além disso, foi indicado que estes mapeamentos existentes relacionados aos bairros do município não correspondem ao reconhecido no território pela população. Assim, recomenda-se a revisão da nomenclatura e limite dos bairros do município a partir do que é reconhecido pela população local e a produção de novos mapeamentos que demonstrem os novos limites definidos. Incorporando neles as novas áreas ampliadas do perímetro urbano municipal. Para tanto, produziu-se uma proposta preliminar de delimitação dos bairros, que precisará ser avaliada pela equipe técnica municipal e cancelada pela população em audiência pública.

A seguir, está apresentado uma proposta de abairramento para o município, agregando loteamentos e áreas menores a fim de configurar unidades mais concisas para Manguinhos.

LEGENDA:

- Hidrografia
- Massa_dagua
- Vértices Perímetro Novo
- Perímetro Urbano Novo
- Proposta de Bairros
- Bairro 1
- Bairro 2
- Bairro 3
- Bairro 4
- Bairro 5
- Bairro 6
- Bairro 7
- Bairro 8
- Bairro 9
- Bairro Costella
- Bairro Domini
- Bairro Industrial
- Bairro Industrial II
- Bairro Jardim Europa I
- Bairro Jardim Europa II
- Bairro Pitu
- Bairro Primavera
- Bairro Vila Gomes
- Bairro Vila Nova
- Bairro Vila Portugal
- Bairro Vila Verde



ESCALA 1:14.000



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo PARANAGUENSE

Município Mangueirinha/PR
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa Proposta de Bairros

Prancha nº 05

Data 15/08/2023

Responsável Técnico

Marcos Roberto Borsatti

5.4 Zoneamento Municipal

No Município de Manguinhos a Lei 2054/2018 que dispõe sobre o Uso e Ocupação do solo, em seu Capítulo 2 especifica a divisão do uso do solo do Município de Manguinhos em Macrozonas, que recebem a denominação como segue:

- I – Macrozona de Fragilidade Ambiental;
- II – Macrozona Urbana e de Expansão Urbana;
- III – Macrozona Eixo de Desenvolvimento;
- IV – Macrozona de Uso Restrito e Controlado;
- V – Macrozona de Preservação Permanente.

A definição de um zoneamento urbano municipal tem grande protagonismo na gestão territorial e deve ser uma espacialização das diretrizes traçadas para o município, com o objetivo de ampliar as potencialidades do território, reduzir as suas deficiências através da promoção da política urbana, da função social da propriedade e demais instrumentos do Estatuto da Cidade.

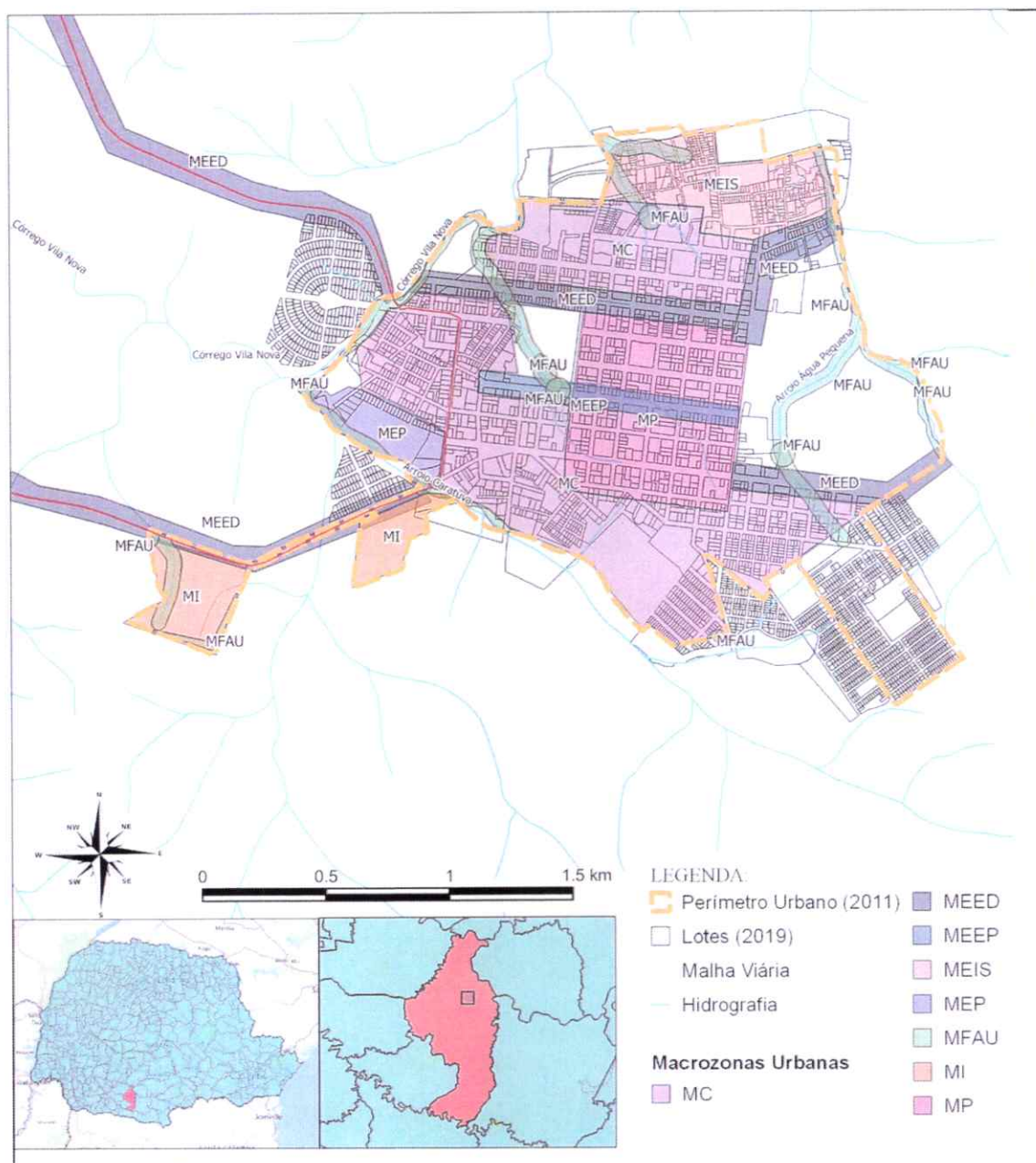
No Município de Manguinhos as Macrozonas Urbanas e seus usos são definidas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo – Lei nº 2054/2018, que na prática se referem ao equivalente às zonas urbanas, e que se dividem em:

- Macrozona Preferencial (MP);
- Macrozona de Expansão Prioritária (MEP);
- Macrozona Industrial (MI);
- Macrozona Especial de Interesse Social (MEIS);
- Macrozona de Consolidação (MC)
- Macrozona Eixo Especial de Desenvolvimento (MEED);
- Macrozona de Fragilidade Ambiental Urbana (MFAU);
- Macrozona Especial de Interesse Turístico, Alagado e Reserva Indígena.

Foi indicado na etapa 02 de análise temática integrada que não foi possível localizar o mapeamento das zonas (macrozonas) na legislação atual. Assim, foi necessário elaborar uma espacialização alternativa que indicasse a

localização aproximada das macrozonas descritas na Lei para que fosse possível relacionar o uso do solo consolidado com o planejado no zoneamento. Na Figura a seguir então, estão indicadas as localizações aproximadas de cada macrozona descrita a Lei (demarcada por aproximação).

Figura 6. Zoneamento de acordo com Plano Diretor (2011)



Elaboração: Alto Uruguai, 2022.

Foi indicado na etapa 02, como mudanças/adições para o zoneamento urbano municipal, além da nomenclatura e redefinição de algumas zonas, o

seguinte: Incorporar área do novo Parque Industrial no zoneamento como zona Industrial; incluir as áreas de vazios na readequação do zoneamento urbano; verificar as incongruências quanto à definição de zoneamento e delimitação de parâmetros para cada área em legislações paralelas; temas afins na mesma lei para que os parâmetros de uso, ocupação e parcelamento estejam alinhados em relação ao zoneamento proposto - os parâmetros urbanísticos devem estar na lei de uso e ocupação do solo.

A partir disso, a proposta para de zonas urbanas e sua espacialização estão apresentadas a seguir:

I - Zona Central Mista - ZCM: São áreas de ocupação preferencial de comércio e serviços públicos e privados, localizadas em locais privilegiados e de maneira centralizada geralmente constituída de condições geomorfológicas e ambientais propícias para urbanização, dotadas de boa infraestrutura, atendidas pelas redes de água potável, pavimentação, energia elétrica e iluminação Pública, drenagem urbana, coleta de resíduos e limpeza urbana. No município a Avenida Iguaçu, a Avenida Saldanha Marinho, a Rua Duque de Caxias, a Rua Gonçalves Dias, a Rua Marechal Deodoro e a Rua Dom Pedro II atendem essa qualificação.

II - Zona de Ocupação Prioritária - ZOP: áreas no perímetro que são de parcelamento prioritário, e que precisam de expansão de infraestrutura para tal. A Macrozona de Expansão Urbana Prioritária é aquela que, pelas condições geomorfológicas e ambientais são propícias para urbanização de imediato, por necessidade de crescimento da cidade, visando à ocupação de áreas ociosas ou vazias com facilidade de implantação de infraestrutura. Foram propostas como expansão prioritária as áreas localizadas próximo ao Complexo Esportivo José Dias de Almeida, margem direita da Rodovia PR 281 - sentido Coronel Vivida, todo o lado Sul do quadro urbano e lado leste do quadro urbano. Deve-se prever contrapartida financeira afim de efetivar a alteração de uso capturando a transformação da área rural em urbana.

III - Zona de Expansão Industrial I - ZEI I: representa a porção do território urbano destinada à indústrias de menor impacto por esta localizada mais próxima às zonas residenciais. Deve-se manter uma faixa de 20m com barreira de vegetação nas áreas adjacentes à ocupação residencial como área de transição de usos, com vistas à mitigação dos impactos.

IV - Zona de Expansão Industrial II - ZEI II – área destinada à expansão industrial no Município, comportando indústrias de maior porte e maior impacto. Localizada ao longo da PR-281 (Rodovia Guilherme Kantor). Deve-se prever contrapartida financeira afim de efetivar a alteração de uso capturando a transformação da área rural em urbana.

V - Zona Especial de Interesse Social I – ZEIS I: São áreas consolidadas dentro do perímetro urbano que são passíveis de regularização fundiária. Abrange áreas na sede urbana e nos distritos de Covó e Morro Verde.

VI - Zona Especial de Interesse Social II – ZEIS II: novas áreas reservadas no território Municipal com o objetivo de implementação de habitação de interesse social.

VII - Zona Residencial Consolidada - ZRC: corresponde à porção de área urbana, caracterizada pelo uso predominantemente residencial próximo da área preferencial, com características residenciais e que necessita se consolidar tanto no que se refere à ocupação dos lotes vagos e ociosos, bem como a implantação de infraestrutura faltante.

VIII - Zona de Consolidação – ZC: áreas em que o município precisa investir na ampliação de infraestruturas bem como no atendimento de serviços públicos. Áreas inseridas na malha urbana consolidada, mas que ainda conservam vários lotes ociosos, devendo ser prioridade na expansão urbana.

IX - Eixo de Desenvolvimento Urbano – EDU: Ao longo do prolongamento da Avenida Iguaçu, seguindo para a região do lago do Iguaçu, ao norte seguindo para a comunidade São João e região dos lagos através da Rua



Getúlio Vargas, para oeste pela Avenida Saldanha Marinho e Castro Alves, se destinam a produção agropecuária, indústrias e agroindústrias e a exploração de recursos naturais de forma sustentável, onde os empreendimentos voltados ao turismo rural e de lazer, devem ser incentivados, como alternativa para gerar renda à população local. Incluem-se nesta macrozona as seguintes áreas: os primeiros 5 km das margens da Rodovia PR 281 - sentido Coronel Vivida, os primeiros 3 km das margens da PR 459 - sentido Palmas e os primeiros 3 km da PR 459 - sentido Reserva do Iguaçu.

X - Eixo de Comércio e Serviços - ECS: Eixos consolidados de comércio e serviços, servidos por via arterial.

X - Eixo de Desenvolvimento Urbano - EDU: Eixo a ser consolidado de comércio e serviços, servido por via arterial.

XI - Área de uso específico - AUE: destinadas à usos específicos de interesse público como parques, cemitérios, entre outros, onde é passível de aplicação do instrumento urbanístico Direito de Preempção.

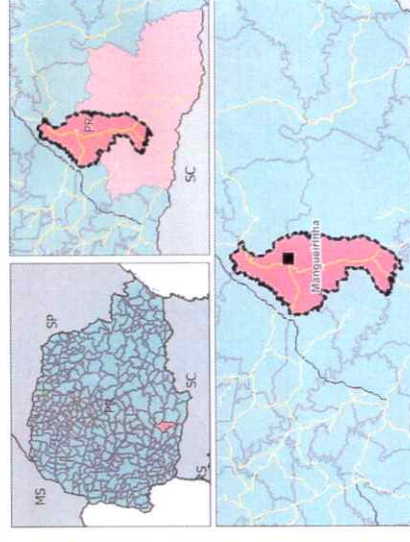
Destaca-se que as áreas protegidas por legislação ambiental devem obedecer ao disposto nas leis nº 12.651/2012, nº 6.902/1981 e demais legislações e resoluções pertinentes. Não está delimitada no mapeamento, mas entretanto deve seguir o disposto na legislação ambiental, sobrepondo-se à todas as zonas delimitadas pelo Plano Diretor.

No mapa a seguir está espacializado o zoneamento urbano para a sede do Município de Manguinhos e para os distritos de Covó e Linha Morro Verde:



LEGENDA:

- Hidrografia
 - Massa_dagua
 - Vértices Perímetro Novo
 - Perímetro Urbano Novo
- Zonamento Urbano**
- Área de Uso Específico (AUE)
 - Eixo de Comércio e Serviços (ECS)
 - Macrozona de Expansão Urbana (MEU)
 - Zona de Consolidação (ZC)
 - Zona Central Mista (ZCM)
 - Zona Especial de Interesse Social I (ZEIS I)
 - Zona Especial de Interesse Social II (ZEIS II)
 - Zona de Ocupação Prioritária (ZOP)
 - Zona Residencial Consolidada (ZRC)
 - Zona de Expansão Industrial I (ZEI I)
 - Zona de Expansão Industrial II (ZEI II)
 - Macrozona de Restrição Urbana (MRU)
 - Zona Especial de Interesse Ambiental (ZEIA)
 - Eixo Especial de Desenvolvimento (EED)



ESCALA 1:14.000



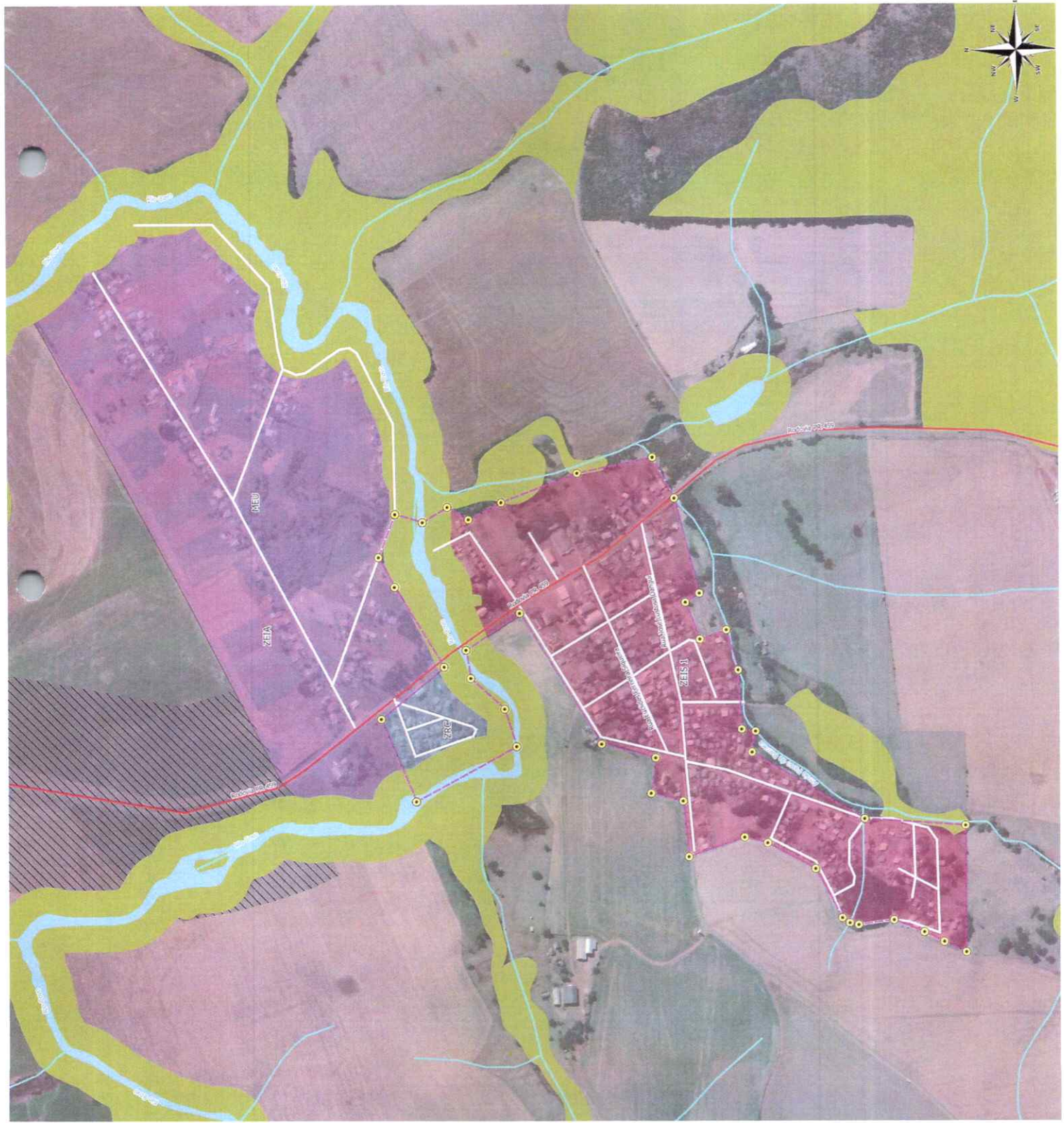
Município Mangueirinha PR
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa Zonamento Urbano - Sede
Prancha nº 06

Data 15/08/2023

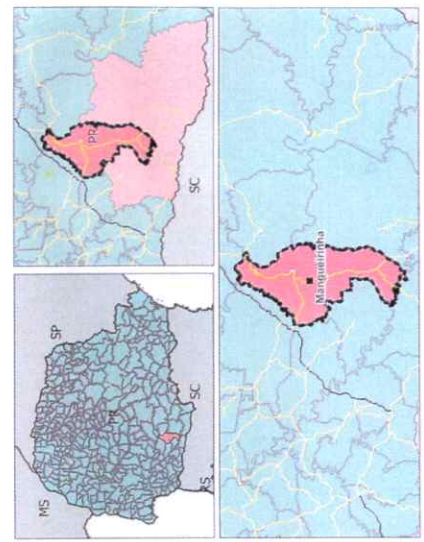
Responsável Técnico
Marcos Roberto Borsatti





LEGENDA:

- Hidrografia
- Massa_dagua
- Perimetro Urbano Novo
- Perimetro Urbano Novo
- Zoneamento Urbano
- Macrozona de Expansão Urbana (MEU)
- Zona Especial de Interesse Social I (ZEIS I)
- Zona Residencial Consolidada (ZRC)
- Zona Especial de Interesse Ambiental (ZEA)
- Eixo Especial de Desenvolvimento (EED)



ESCALA 1:14.000



Município Mangueirinha, PR
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa Zoneamento Urbano - Distrito de Covô

Prancha nº 07

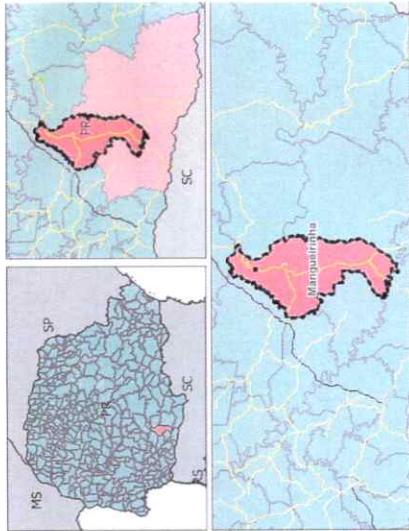
Data 15/08/2023

Responsável Técnico

Marcos Roberto Borsatti

LEGENDA:

- Hidrografia
- Vértices Perímetro Novo
- Massa_dagua
- Perímetro Urbano Novo
- Zoneamento Urbano
- Macrozona de Expansão Urbana (MEU)
- Zona Especial de Interesse Social I (ZEIS I)
- Zona Especial de Interesse Ambiental (ZEIA)
- Eixo Especial de Desenvolvimento (EED)



250 0 250 500 m

ESCALA 1:14.000



Município Mangueirinha/PR
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa Zoneamento Urbano - Linha Morro Verde

Prancha nº 08

Data 15/08/2023

Responsável Técnico
Marcos Roberto Borsatti

5.5 Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano

Os parâmetros de uso e ocupação do solo para o município de Manguinhos são apresentados atualmente em dois quadros que compõem o anexo V da Lei de Uso e Ocupação do solo, conforme imagens a seguir:

ANEXO V - Quadros I e II de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo Urbano Quadro I - Parâmetros de Uso do Solo Urbano

Zona	Usos			
	Permitido	Permissível	Tolerado	Proibido
MP Macrozona Preferencial central)	- habitação unifamiliar - habitação coletiva horizontal - uso comunitário 1 - comércio e serviço vicinal e de bairro - habitação transitória 1 e 2	- uso institucional 1	- uso comunitário 2	- todos os demais usos
MEP - Macrozona expansão prioritária	- habitação unifamiliar (1) - habitação coletiva horizontal - comércio e serviço vicinal e de bairro - uso institucional 1	- uso comunitário 2	- uso comunitário 1	- todos os demais usos
MI - Macrozona Industrial	- indústria do tipo 1 - indústria do tipo 2 - indústria do tipo 3 - comércio e serviço específico 2 - comércio e serviço setorial	- uso comunitário 2 - uso comunitário 3 - comércio e serviço específico 1 - comércio e serviço geral - habitação transitória 3	- habitação unifamiliar (1)	- todos os demais usos

Zona	Usos			
	Permitido	Permissível	Tolerado	Proibido
MEIS Macrozona especial de interesse social	- habitação unifamiliar (1) - habitação coletiva horizontal - comércio e serviço vicinal e de bairro - uso institucional 1	- uso comunitário 2	- uso comunitário 1	- todos os demais usos
MC - Macrozona Consolidação	- habitação unifamiliar (1) - habitação coletiva horizontal - comércio e serviço vicinal e de bairro - uso institucional 1	- uso comunitário 2	- uso comunitário 1	- todos os demais usos
MEED Macrozona Especial Desenvolvimento	Todo empreendimento localizado a margem das estradas rurais deverão consultar o órgão competente estadual e municipal quanto ao recuo e o uso para o seu licenciamento	Preservação e recuperação pesquisa científica educação ambiental atividades turísticas lazer (1) - comércio e serviços agroindústria (2) (3)	- usos habitacionais (1) (2) - - atividades agrossilvopastoris - núcleos de urbanização Específica (5)	- todos os demais usos
MFAU Macrozona Fragilidade Ambiental Urbana	Programas e projetos de preservação ambiental			- todos os demais usos

uma habitação unifamiliar por lote mediante concessões das licenças ambientais emitidas pelo órgão ambiental competente.

Quadro II - Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano

Zona	Coeficiente de aproveitamento básico	Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Altura máxima (pav.)	Lote mínimo/ testada mínima (m ² /m)	Recuos (m)		
						rente (3)	lateral (4)	fundo (5)
MP – Macrozona Preferencial (área central)	3,0	75%	10%	4	360/14	0 (7)	1,50 (6)	1,50
MEP – Macrozona de expansão prioritária	1,5	75%	10%	4	360/10	0 (7)	1,50 (8)	1,50
MI – Macrozona Industrial	1	85%	10%	4	500/50	5,0	1,50	2,5
MEIS Macrozona especial de interesse social	1	50%	20%	4	250/14	3,0	1,50 (8)	1,50 (5)
MC – Macrozona de Consolidação	3,0	75%	10%	4	360/14	(7)	(8) e (6)	1,50 (5)
MEED Macrozona Eixo Especial de Desenvolvimento	1	50%	20%	4	360/14	3,0	1,50 (8)	1,50 (5)

(1) atendidas às exigências mínimas de iluminação e ventilação

(2) os lotes de esquina, para efeito desta proposta, possuem somente frente e laterais, não possuindo fundos

(3) para edificações já existentes com recuos menores que os permitidos, terão um prazo de 1 ano para que seja feita a regularização, após esse prazo valerá o recuo estabelecido na presente lei.

A partir das alterações propostas no zoneamento urbano, definição das zonas e, considerando a realidade atual do Município verificada, a seguir serão apresentados os novos parâmetros de uso e ocupação do solo propostos para cada uma das zonas da área urbana do município de Mangueirinha.

A definição dos parâmetros teve como base a análise das características do território atual do município como: porte das edificações, densificação da área urbana, perfil das vias, infraestrutura existente, densidade, entre outros. A tabela a seguir apresenta, então, os parâmetros de ocupação do solo. O texto destacado em vermelho no quadro são os que sofreram alterações em relação à legislação atual.

Quadro 20: Parâmetros de Ocupação do Solo

Zona	Coefficiente de Aproveitamento básico	Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de Permeabilidade Mínima (%)	Altura Máxima (pavimentos)	Lote mínimo/ Testada Mínima (m²/m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento Lateral (m)	Recuo Fundos
Zona Central Mista - ZCM	3	75	15	2****	360/12	4*	1,50**	1,50
Zona de Ocupação Prioritária - ZOP	1,5	75	15	2****	250/10	4	1,50**	1,50
Zona de Expansão Industrial I - ZEII	1	75	25	2	500/20	5,0	1,50 (B)	2,50
Zona de Expansão Industrial II - ZEII	1,5	85	25	4	1000/50	5,0	1,50	2,50
Zona Especial de Interesse Social I - ZEIS I	1	70	10	2	150/10	3,0	1,50**	1,50
Zona Especial de Interesse Social II - ZEIS II	1	50	10	4	150/10	3,0	1,50**	1,50
Zona Residencial Consolidada - ZRC	3	75	15	4	360/12	4*	1,50**	1,50

PLANO DIRETOR DE MANGUEIRINHA

Relatório da 3ª Fase

Diretrizes e Propostas

Zona de Consolidação - ZC	2,1	75	15	4	250/12	4	1,50**	1,50
Zona Especial de Interesse Ambiental - ZEIA	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE
Área de uso específico - AUE	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE
Eixo de Comércio e Serviços - ECS	3	80	15	4****	360/12	4*	1,50**	1,50
Eixo de Desenvolvimento Urbano - EDU	2	80	15	2	360/12	4***	1,50**	1,50

AE: Necessita Análise Especial;

B - Poderão ser exigidos estudos específicos de impacto de vizinhança e outros referentes a incomodidade do entorno, bem como medidas de compensação.

* Facultativo para o primeiro pavimento, demais pavimentos devem obedecer a Recuo = 4m. O passeio público não é considerado como recuo frontal e, em hipótese alguma, será assim considerado.

** O valor do afastamento lateral especificado é referente a cada um dos lados da edificação. Quando não há aberturas, o afastamento lateral é facultativo para os 2 primeiros pavimentos. Quando há aberturas, o recuo lateral é obrigatório em todos os pavimentos. A partir do segundo pavimento o afastamento é obrigatório mesmo quando não houver aberturas.

*** Deverá ser observada a faixa não edificável da rodovia.

**** Podendo ser +4 através da aplicação do instrumento da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Quadro 21: Parâmetros de Uso do Solo

Zona	Usos Permitidos*	Usos Permissíveis**	Usos Proibidos
Macrozona de Expansão Urbana	-habitação unifamiliar -habitação coletiva horizontal	- uso comunitário 1 -comércio e serviço vicinal e de bairro - uso institucional 1	Todos os demais usos



PLANO DIRETOR DE MANGUEIRINHA

Relatório da 3ª Fase
Diretrizes e Propostas



Alto Uruguai

		Uso Agropecuário	
Macrozona de Restrição Urbana	Uso Agropecuário	Habitação unifamiliar	Todos os demais usos
Macrozonas Rurais	Uso Agropecuário Habitação unifamiliar	Uso Extrativista Uso Agroindustrial - uso institucional 1 - uso comunitário 1 e 2 - Ensino, Lazer e Cultura	Todos os demais usos
Zona Central Mista - ZCM	-habitação unifamiliar -habitação coletiva horizontal - uso comunitário 1 -comércio e serviço vicinal e de bairro	- uso institucional 1 - uso comunitário 1 e 2 - Ensino, Lazer e Cultura Comércio e Serviço Específico 1 Habitação Transitória 1,2 e 3	Todos os demais usos
Zona Residencial Consolidada - ZRC	-habitação unifamiliar -habitação coletiva horizontal -comércio e serviço vicinal e de bairro - uso institucional 1	- uso comunitário 2 Comércio e serviço de bairro Comunitário 1 Comunitário 2 lazer e cultura, ensino, saúde e culto religioso	Todos os demais usos
Zona de Consolidação - ZC	-habitação unifamiliar -habitação coletiva horizontal -comércio e serviço vicinal e de bairro - uso institucional 1	- uso comunitário 1 - uso comunitário 2 Habitação institucional Habitação Transitória 1,2 Comunitário 2 lazer e Cultura Comunitário 3 Ensino Outras atividades e serviços afins às atividades de turismo, lazer e recreação	Todos os demais usos.
Zona Especial de Interesse Social I – ZEIS I	-habitação unifamiliar -habitação coletiva horizontal	- uso comunitário 1 - uso comunitário 2 Comércio e Serviço Vicinal 1 e 2 de pequeno porte	Todos os demais usos



PLANO DIRETOR DE MANGUEIRINHA
Relatório da 3ª Fase
Diretrizes e Propostas



	-comércio e serviço vicinal e de bairro - uso institucional 1	Comércio e serviço de bairro Comunitário 1 Comunitário 2 lazer e cultura, ensino, saúde e culto religioso Habitação Unifamiliar uma por lote Habitações Unifamiliares em série	
Zona Especial de Interesse Social II – ZEIS II	-habitação unifamiliar -habitação coletiva horizontal -comércio e serviço vicinal e de bairro - uso institucional 1	- uso comunitário 1 - uso comunitário 2 Comércio e Serviço Vicinal 1 e 2 de pequeno porte Comércio e serviço de bairro Comunitário 1 Comunitário 2 lazer e cultura, ensino, saúde e culto religioso Habitação Unifamiliar uma por lote Habitações Unifamiliares em série	Todos os demais usos
Zona de Ocupação Prioritária - ZOP	-habitação unifamiliar (1) -habitação coletiva horizontal -comércio e serviço vicinal e de bairro - uso institucional 1	- uso comunitário 1 - uso comunitário 2 Habitação institucional Habitação Transitória 1,2 Comunitário 2 lazer e Cultura Comunitário 3 Ensino Outras atividades e serviços afins às atividades de turismo, lazer e recreação	Todos os demais usos.
Zona de Expansão Industrial I - ZEI I	Comércio e Serviço Geral; Uso Industrial 1; Uso Industrial 2;	Comércio e Serviço Específico;	Todos os demais usos.
Zona de Expansão Industrial II - ZEI II	- indústria do tipo 1 - indústria do tipo 2 - indústria do tipo 3 - comércio e serviço específico 2 - comércio e serviço setorial	uso comunitário 2 - uso comunitário 3 -comércio e serviço específico 1 -comércio e serviço geral	Todos os demais usos.



PLANO DIRETOR DE MANGUEIRINHA

Relatório da 3ª Fase
Diretrizes e Propostas

Área de Uso Específico - AUE	Todo empreendimento Localizado nesta área deve ser de interesse do Município e deve passar por análise especial.	- parques, cemitérios, entre outros	Todos os outros usos.
Zona Especial de Interesse Ambiental - ZEIA	Parques Praças Espaços para a prática esportiva Espaços de lazer Playground Área de Preservação Permanente	Uso Comunitário 1	Todos os outros usos.
Zona Especial do PACUERA	Uso e Ocupação segundo o PACUERA.		
Zona Especial da Terra Indígena de Mangueirinha.	Legislação federal específica.		
Eixo de Comércio e Serviços - ECS	-habitação uni familiar -habitação coletiva horizontal - uso comunitário 1 -comércio e serviço vicinal e de bairro - habitação transitória 1 e 2	- uso institucional 1 - uso comunitário 2	Todos os demais usos
Eixo Especial de Desenvolvimento - EED	Todo empreendimento localizado a margem das estradas rurais deverão consultar o órgão competente estadual e municipal quanto ao recuo e o uso para o seu licenciamento	Preservação e recuperação - pesquisa científica - educação ambiental - atividades turísticas e de lazer - comércio e serviços - agroindústria - usos habitacionais -atividades agrossilvipastoris	Todos os demais usos



		-núcleos de urbanização Específica	
--	--	---------------------------------------	--

- * Uso permitido – Atividade que apresenta clara compatibilidade com as finalidades urbanísticas da zona ou setor correspondente.
** Uso permissível – Atividade que pode se adequar, mediante análise, às finalidades urbanísticas da zona ou setor correspondente.

Quadro 22: Classificação de Usos

USO HABITACIONAL			
Edificações destinadas à habitação permanente ou transitória			
Classificação do Uso	Definição	Exemplos	
Habitação Unifamiliar	Edificação destinada à moradia de uma só família.		
Habitação Coletiva	Edificações destinadas a servir de moradia a mais de uma família, contendo duas ou mais unidades autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público		
Habitação Unifamiliares em Série	Mais de três unidades autônomas de residências unifamiliares agrupadas horizontalmente, paralelas ou transversais ao alinhamento predial		

Habitação de Uso Institucional	Edificação destinada à assistência social, abrigando estudantes, crianças, idosos e necessitados.	Albergues, alojamentos estudantis, casa do estudante, asilos, conventos, seminários, internatos e orfanatos.
Habitação Transitória	Edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração.	Habitação Transitória 1: apart-hotel, pousada, hotel fazenda e pensão; Habitação Transitória 2: Hotel; Habitação Transitória 3: Motel.
USOS COMUNITÁRIOS		
Espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas a serviços de educação, lazer, cultura, saúde, assistência sociais e cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos, subclassificando-se em:		
Classificação do Uso	Definição	Exemplos
Uso Comunitário 1	Atividades de atendimento direto e funcional ao uso residencial	Ambulatórios, postos de saúde, estabelecimentos de assistência social, berçários, creches, hotéis para bebês, bibliotecas, estabelecimentos de educação infantil (ensino maternal, pré-escola, jardim de infância) e estabelecimentos de educação especial.
Uso Comunitário 2	Atividades que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, níveis altos de ruídos e padrões viários especiais.	Estabelecimentos de ensino fundamental e ensino médio; hospital, maternidade, pronto-socorro, sanatório, casas de recuperação, casas de repouso, auditório, boliche, cancha de bocha, cancha de futebol, centro de recreação, centro de convenções, centro de exposições, cinema, colônias de férias, museu, piscina pública, ringue de patinação, sede cultural, sede esportiva, sede recreativa, sociedade cultural e teatro, casas de culto e templos religiosos.
Uso Comunitário 3	Atividades de grande porte, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos,	Autódromo, kartódromo, centro de equitação, hipódromo, circo, parque de diversão, estádio, casa de espetáculo artístico, pista de treinamento e rodeio, campus universitário e estabelecimento de ensino superior.

	não compatíveis diretamente ao uso residencial e sujeitas a controle específico.
USO COMERCIAL E DE SERVIÇO	
Classificação do Uso	Definição
Comércio Vicinal	Atividades com relação de troca visando o lucro e estabelecendo a circulação de mercadorias, de pequeno porte. Atividade comercial, disseminada no interior das zonas, de utilização imediata e cotidiana
Serviço Vicinal	Atividades nas quais fica caracterizado o préstimo de mão-de-obra ou assistência de ordem intelectual ou espiritual, de pequeno porte. Atividade profissional e serviço pessoal, não incômodo ao uso residencial.
Comércio e Serviço de Bairro	Atividade comercial e de prestação de serviços, destinada ao atendimento de um bairro ou zona, de médio porte.
Comércio e Serviço Setorial	Atividade comercial e de prestação de serviços, com abrangência maior que o comércio de bairro, de médio porte.
	Exemplos
	Açougues, casa de armazéns, casas lotéricas, drogarias, ervanários, farmácias, floriculturas, mercearias, locais de venda de hortifrutigranjeiros, papelarias, revistas, panificadoras, bares, cafeterias, cantinas, casas de chá, confeitarias, comércio de refeições embaladas, lanchonetes, leiterias, livrarias, pastelarias, postos de venda de gás liquefeito, relojarias, sorveterias, e congêneres.
	Escritórios de profissionais autônomos, prestação de serviços de datilografia, digitação, manicure e montagem de bijuterias, agências de serviços postais, jogos (bilhar, snooker, pebolim, jogos eletrônicos), consultórios, escritórios de comércio varejista, instituto de beleza, salão de beleza, e congêneres.
	Restaurantes, roticerias, choparias, churrascarias, petiscarias, pizzaria, comércio de material de construção, comércio de veículos e acessórios, joalherias, academias, agências bancárias, borracharias, escritórios administrativos, estabelecimentos de ensino de cursos livres, laboratórios de análises clínicas, radiológicos, fotográficos, lavanderia, oficina mecânica de veículos e estacionamento comercial, e congêneres.
	Centros comerciais, lojas de departamentos, super e hipermercados, buffet com salão de festas, clínicas, edifícios de escritórios, entidades financeiras, escritório de comércio atacadista, imobiliárias, sede de empresas, serv-car, lava car, serviços públicos, e congêneres.



Comércio e Serviço Geral	Atividade comercial ou de prestação de serviços destinadas a atender a população em geral, de grande porte, que por sua natureza, exijam confinamento em área própria.	Estabelecimentos de comércio atacadista, comércio varejista de grandes equipamentos, agenciamento de cargas, canil, marmorarias, depósitos, armazéns gerais, entrepostos, cooperativas, silos, grandes oficinas, grandes oficinas de lataria e pintura, hospital veterinário, hotel para animais, impressoras, editoras, serviços de coleta de lixo, transportadoras e congêneres.
Comércio e Serviço Específico	Atividade peculiar que por sua natureza possam trazer transtorno ou conflito em sua vizinhança sendo, portanto, sujeito a estudo sobre a sua viabilidade, de grande porte.	Comércio varejista de combustíveis, comércio varejista de derivados de petróleo, postos de combustíveis, serviços de bombas de combustível para abastecimento de veículos de empresas, capela mortuária, cemitério, ossário.
USO COMERCIAL E DE SERVIÇO		
Atividades que resultam na produção de bens a partir da transformação de insumos		
Classificação do Uso	Definição	Exemplos
Uso Industrial 1	Atividade industrial compatível ao uso residencial, não incômoda ao entorno no que diz respeito aos níveis de ruído, de vibração e de poluição ambiental.	Confecção de Cortinas; Fabricação e Restauração de Vitrais Malharia; Fabricação de: absorventes; acessório do Vestuário; acessórios para Animais; adesivos; Aeromodelismo; Artigos de Artesanato; Artigos de Bijuteria; Artigos de Colchoaria; Artigos de Cortiça; Artigos de Couro; Artigos de Decoração; Artigos de Joalheria; Artigos de Pele; Artigos para Brindes; Artigos para Cama, Mesa e Banho; Bengalas; Bolsas; Bordados; Calçados; Capas para Veículos; Clichês; Etiquetas; Fraldas; Gelo; Guarda-chuva; Guarda-sol; Material Didático; Material Ótico; Mochilas; Painéis Cerâmicos e Mosaicos Artísticos; Pastas Escolares; Perucas e Cabelleiras; Produtos Alimentícios; Produtos Desidratados; Produtos Naturais; Relógio; Rendas; Roupas; Sacolas; Semijoias; Sombrinhas; Suprimentos para Informática.



Uso Industrial 2	Atividades industriais compatíveis ao seu entorno e aos parâmetros construtivos da zona, não geradoras de intenso fluxo de pessoas e veículos.	Cozinha Industrial; Fiação Funiária; Indústria de Panificação; Indústria Gráfica; Indústria Tipográfica; Serralheria; Fabricação de: Acabamentos para Móveis; Acessórios para Panificação; Acumuladores Eletrônicos; Agulhas; Alfinetes; Anzóis; Aparelhos de Medidas; Aparelhos Fotográficos e Cinematográficos; Aparelhos Ortopédicos; Artefatos de Bambu; Artefatos de Cartão; Artefatos de Cartolina; Artefatos de Junco; Artefatos de Lona; Artefatos de Papel e Papelão; Artefatos de Vime; Artigos de Caça e Pesca; Artigos de Carpintaria; Artigos de Esportes e Jogos Recreativos; Artigos Diversos de Madeira; Artigos Têxteis; Box para Banheiros; Brochas; Capachos; Churrasqueiras; Componentes Eletrônicos; Componentes e Sistema de Sinalização; Cordas e Barbantes; Cordoalha; Correias; Cronômetro e Relógios; Cúpulas para Abajur; Embalagens; Espanadores; Escovas; Esquadrias; Estandes para Tiro ao Alvo; Estofados para Veículos; Estopa; Fitas Adesivas; Formulário Contínuo; Instrumentos Musicais; Instrumentos Óticos; Lareiras Lixas; Luminárias; Luminárias para Abajur; Luminosos; Materiais Terapêuticos; Molduras; Móveis; Móveis de Vime; Painéis e Cartazes Publicitários; Palha de Aço; Palha Trançada; Paredes Divisórias; Peças e Acessórios e Material de Comunicação; Peças p/ Aparelhos Eletro-Eletrônicos e Acessórios; Persianas; Pincéis; Portas e Divisões Sanfonadas; Portões Eletrônicos; Produtos Alimentícios com Forno a Lenha; Produtos Veterinários; Sacarias; Tapetes; Tecelagem; Toldos; Varais; Vassouras.
	Atividades industriais em estabelecimento que impliquem na fixação de padrões específicos, no que diz respeito aos níveis de ruído, de vibração e de poluição ambiental, quanto às características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e disposição dos resíduos gerados.	Construção de Embarcações; Curtume; Desdobramento de Madeira; Destilação de Alcool; Entrepósito de Madeira p/Exportação (Ressecamento); Frigorífico; Fundição de Peças; Fundição de Purificação de Metais Preciosos; Geração e Fornecimento de Energia Elétrica; Indústria Cerâmica; Indústria de Abrasivo; Indústria de Águas Minerais; Indústria de Artefatos de Amianto; Indústria de Artefatos de Cimento; Indústria de Beneficiamento; Indústria de Bobinamento de Transformadores; Indústria de Compensados e/ou Laminados; Indústria de Fumo; Indústria de Implementos Rodoviários; Indústria de Madeira; Indústria de Mármore; Indústria de Plásticos; Indústria de Produtos Biotecnológicos; Indústria Eletromecânica; Indústria Granito; Indústria



	Mecânica; Indústria Metalúrgica; Indústria Petroquímica; Montagem de Veículos; Peletário; Produção de Elem. Quím. e de Prod. Inorg.; Produção de Óleos Vegetais e outros Prod. da Madeira; Produção de Óleos, Gorduras e Ceras Veget. e Animais; Reciclagem de Plásticos; Reciclagem de Sucatas Metálicas; Reciclagem de Sucatas não Metálicas; Recuperação de Resíduos Têxteis; Refinação de Sal de Cozinha; Secagem e Salga de Couro e Peles; Sementação de Aço; Sintetização ou Pelotização de Carvão de Pedra e Coque; Tanoaria Têmpera de Aço; Têmpera e Sementação de Aço; Torrefação e Moagem de Cereais; Tratamento e Distribuição de Água Usina de Concreto; Zinagem Fabricação de: Açúcar; Aducos; Água Sanitária; Álcool; Alvaíade; Anodos; Antenas; Aparelho, Peças e Acessórios p/ Agropecuária; Aparelhos e Equip. Elet. Terapêuticos e Eletroq; Aquecedores, Peças e Acessórios; Arames Metálicos; Argamassa; Armas; Artefatos de Borracha; Artefatos de Concreto; Artefatos de Espuma de Borracha; Artefatos de Fibra de Vidro; Artefatos de Metal; Artefatos de Parafina; Artigos de Caldeireiros; Artigos de Cutelaria; Artigos de Material plástico e/ou Acrílico; Artigos de Tanoaria; Artigos Diversos de Fibra; Artigos para Refrigeração; Artigos Pirotécnicos; Asfalto; Bebidas; Bicletas; Biscoitos e Bolachas; Bombas e Motores Hidrostáticos; Borracha e Látex; Sintéticos; Brinquedos; Caçambas; Café; Cal; Caldeiras, Maq., Turbinas e Motores Marítimos; Câmaras de Ar; Canos; Canos Metálicos; Carretas para Veículos; Carroças; Carrocerias para Veículos Automotores; Cartão; Cartolina; Casas Pré-Fabricadas; Celulose; Ceras para Assoalhos; Chapas e Placas de Madeira; Cimento; Cola; Combustíveis e Lubrificantes; Componentes e Turbinas; Concentrados Aromáticos; Corretivos do Solo; Cosméticos; Cristais; Defensivos Agrícolas; Desinfetantes; Elevadores; Equipamentos Contra Incêndio; Equipamentos e Apar. p/ Controle Visual / Pedagógico; Equipamentos e Mat. de Proteção e Segurança de Trabalho; Equipamentos Eletrônicos e/ou Elétricos; Equipamentos Esportivos; Equipamentos Hospitalares; Equipamentos Industriais, Peças e Acessórios; Equipamentos Náuticos; Equipamentos p/ Transmissão Industrial; Equipamentos para Telecomunicação; Equipamentos Pneumáticos; Esmaltes; Espelhos;
--	---



		Espumas de Borracha; Estruturas de Madeira; Estruturas Metálicas; Explosivos; Fermentos e Leveduras; Ferramentas; Fertilizantes; Fios e Aromas de Metais; Fios Metálicos; Formicidas e Inseticidas; Fósforos; Funcionários; Gás de Hulha e Nafta; Gelatinas; Germicidas; Glicerina; Graxas; Impermeabilizantes; Lacas; Laminados; Laminados de Metais; Laminados Plásticos; Lâmpadas; Licores; Louças; Malte; Manilhas, Canos, Tubos e Conexão de Material Plástico; Maq. e Apar. p/ Prod. e Distribuição de Energia Elétrica Máquinas e Equipamentos Agrícolas Máquinas Motrizes não Elétricas; Máquinas p/ Meio-Fio; Máquinas, Peças e Acessórios; Massa Plástica; Massas Alimentícias; Massas para Vedação; Mate Solúvel; Materiais p/ Recondicionamento de Pneumáticos; Materiais para Estofos; Material Eletro-Eletrônico; Material Fotográfico; Material Hidráulico; Material p/ Medicina, Cirurgia e Odontologia; Matérias Primas p/ Inseticidas e Fertilizantes; Medicamentos; Moldes e Matrizes de Peças e Embalagem Plástica; Mont. de Tratores, Maq., Peças e Aces. e Apar. de Terraplenagem; Motociclos Motores para Tratores Agrícolas; Munição para Caça e Esporte; Munições; Oxigênio; Papel; Papelão; Peças de Gesso; Peças e Acessórios para Máquinas Agrícolas; Peças e Acessórios para Motociclos; Peças e Acessórios para Veículos; Peças e Equipamentos Mecânicos; Pisos; Placas de Baterias; Pneumáticos; Preparados p/ Limpeza e/ou Polimento; Produtos Agrícolas; Produtos de Higiene Pessoal; Produtos de Perfumaria; Produtos Derivados da Destilação do Carvão de Pedra; Produtos Químicos em Geral; Rações Balanceadas e Alim.; Preparados p/ Animais; Rebozo; Relaminados de Met. e Ligas de Metais não Ferrosos; Resinas de Fibras; Sabões; Saponáceos; Sebos; Secantes; Soldas; Solventes; Tanques, Reservatórios e outros Recipientes Metálicos; Tecidos; Telas Metálicas; Telha Ondulada em Madeira; Telhas; Tintas; Trefilados de Ferro, Aço e de Metais não Ferrosos; Triciclos; Tubos Metálicos; Veículos; Vernizes; Vidros; Vinagre; Xaropes;
Uso Industrial 4	Atividades industriais cujo funcionamento pode gerar um intenso fluxo de veículos de	Curtume; Frigorífico; Desdobramento de Madeira; Destilação de Alcool; Fundição de Peças; Fundição de Purificação de Metais Preciosos; Indústria de Abrasivo; Indústria



	carga e cujo nível de interferência ambiental requer estudos e avaliações de impactos específicos	Petroquímica; Produção de Elem. Quím. e de Produtos Inorgânicos ou Orgânicos; Recuperação de Resíduos Têxteis; Reciclagem de Plásticos; Sintetização ou Pelotização de Carvão de Pedra e Coque; Fabricação de: Adubos; Álcool; Alvaíade; Água Sanitária; Anodos; Artigos Pirotécnicos; Borracha e Látex Sintéticos; Cartão; Cartolina; Celulose; Ceras para Assoalhos; Cola; Combustíveis e Lubrificantes; Concentrados Aromáticos; Corretivos do Solo; Cosméticos; Desinfetantes; Defensivos Agrícolas; Esmaltes; Espumas de Borracha; Explosivos; Fertilizantes; Fósforos; Formicidas e Inseticidas; Fungicidas; Gás de Hulha e Nafta; Germicidas; Glicerina; Lacas; Massa Plástica; Material Fotográfico; Matérias Primas p/ Inseticidas e Fertilizantes; Munição para Caça e Esporte; Munições; Papel; Papelão; Placas de Baterias; Preparados p/ Limpeza e/ou Polimentos; Produtos Agrícolas; Produtos de Perfumaria; Produtos Derivados da Destilação do Carvão de Pedra; Produtos Químicos em Geral; Sabões; Saponáceos; Solventes; Tintas; Vernizes.
USO AGROPECUÁRIO		
Classificação do Uso	Definição	Exemplos
Uso Agropecuário	Atividades de produção de plantas, criação de animais, agroindústria e piscicultura	Abate de animais, criação e/ou adubações, criação de chinchila, criação de codorna, criação de escargot, criação de minhocas, criação de peixes, criação de rãs, criação de répteis, granja, criação e criação de húmus, serviços de imunização e tratamento de hortifrutigranjeiros, serviços de irrigação, serviços de lavagem de cereais, serviços de produção de mudas e sementes, viveiro de animais e criação de gado.
Uso Agroindustrial	Atividades de beneficiamento e produção estreitamente relacionadas à atividade agropecuária	Indústria de Beneficiamento; Fabricação de Produtos Naturais; Produtos Alimentícios com Forno a Lenha; Secagem e Salga de Couro e Peles; Fabricação de: Artigos de Couro; Artigos de Pele; Produtos Alimentícios; Produtos Naturais; Artefatos de Bambu;



PLANO DIRETOR DE MANGUEIRINHA
Relatório da 3ª Fase
Diretrizes e Propostas

		Artefatos de Junco; Artefatos de Vime; Móveis de Vime; Palha Trançada; Vassouras de Palha.
Uso Extrativista	Atividades de extração mineral e vegetal.	Extração de areia, extração de argila, extração de cal, extração de caulim, extração de cimento, extração de madeira; extração de minérios, extração de pedras, extração vegetal e olaria.

6. SISTEMA DE MOBILIDADE

Segundo Artigo 18 da Lei nº 12.587, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, é atribuição dos municípios:

I – Planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano;

II – Prestar, direta, indiretamente ou por gestão associada, os serviços de transporte público coletivo urbano, que têm caráter essencial;

III – capacitar pessoas e desenvolver as instituições vinculadas à política de mobilidade urbana do Município.

A Lei nº 2053/2018 dispõe sobre a mobilidade urbana e a hierarquização do sistema viário para Manguinhos. Em seu Capítulo II, define as categorias de vias municipais como:

- I – Rodovia Estadual PR 459;
- II – Rodovia Estadual PR 281;
- III – Vias Municipais Principais;
- IV – Vias Municipais Secundárias.

As vias municipais principais possuem seção normal de 12m, pista de rolamento de 8m, faixa de manutenção de 2m cada margem, 0,5% de inclinação mínima e rampa máxima. As vias municipais secundárias se diferem das primeiras por terem 10m de seção normal da via e 6m de pista de rolamento. Já as vias urbanas ficam hierarquizadas da seguinte forma:

- Via Arterial: representa os eixos de maior importância, compreendendo a Avenida Iguaçu, Marechal Deodoro, Duque de Caxias e Dom Pedro II;
- Vias Coletoras: representam aquelas vias que cortam a área central e onde estão localizados os principais equipamentos institucionais e comunitários, compreendendo a Rua Marcílio Dias e José Bonifácio;

- Vias Locais: distribuem o tráfego local e permitem o acesso aos lotes, compreendendo todas as demais vias urbanas.

Em seu Anexo II ficam expressas as características geométricas dos perfis de via conforme a Tabela 1.

Tabela 1. Características das vias urbanas

Tabelas de características geométricas das vias urbanas (dimensões mínimas)

Categorias das vias	Seção norma 1 da via (m)	Pista de rolamento (m)	Faixa de estacionamento (m)	Calçadas (m)	Canteiro Central	Inclinação mínima ¹ (%)	Rampa Máxima ² (%)
Via Arterial	29,00	(E) 8,00 (D) 8,00	(E) 3,00 (D) 3,00	(E) 3,50 (D) 3,50	-	0,5	20
Vias Coletoras	21,00	(E) 6,00 (D) 6,00	(E) 2,50 (D) 2,50	(E) 2,00 (D) 2,00	-	0,5	20
Vias Locais e demais ³	18,00	(E) 3,50 (D) 3,50	(E) 2,50 (D) 2,50	(E) 3,00 (D) 3,00	-	0,5	20

¹ Da seção transversal tipo.

² Rampas aceitáveis em trechos de via cujo comprimento não exceda 150 m (cento e cinquenta metros)

³ Características Geométricas Mínimas.

Fonte: Prefeitura Municipal de Mangueirinha, 2018.

O Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/1997), em seu Anexo I define que via coletora é aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, que as vias arteriais são aquelas caracterizadas por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, e que as vias locais são aquelas caracterizadas por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

Observou-se na fase anterior de diagnóstico, a necessidade de revisar a classificação das vias no Município, principalmente das vias coletoras, já que as ruas Marcílio Dias e José Bonifácio, que foram definidas como tal sofrem interrupções em seu traçado e não desempenham plenamente as funções



descritas no Código de Trânsito Brasileiro. Durante o processo de revisão dos Programas complementares ao Plano Diretor, vislumbra-se a elaboração do Plano de Mobilidade considerando a possibilidade de definição de vias coletoras entre as Ruas Carlos Gomes e Getúlio Vargas, bem como outras vias que são a conexão entre bairros mais periféricos ao centro. Entretanto, tal proposta depende de um estudo específico acerca das funções e especificidades de cada via, bem como sugestões de melhoramento da mobilidade urbana como um todo.

A Lei do Sistema Viário trata, ainda, em seu Capítulo V da implementação de um plano cicloviário ao longo da PR-281 em direção às indústrias localizadas em seu percurso até o trevo de acesso à cidade. Observou-se que houve a construção de ciclovia no trecho indicado, embora não tenha sido executada a sinalização apropriada.

A partir disso, a seguir será apresentada a proposta de classificação das vias, mapeamento das mesmas a partir de pontos georreferenciados.

6.1 CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

A Malha Viária de um município é o conjunto de vias, classificadas e hierarquizadas segundo seu critério funcional. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997) as vias abertas de circulação são classificadas em:

- 1) **Vias urbanas:** são as ruas, avenidas, vielas ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situados na área urbana, caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificadas ao longo de sua extensão. São vias urbanas:
 - a) Via de trânsito rápido: aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessias de pedestres em nível;
 - b) Via arterial: aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos

lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade;

- c) Via coletora: aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade;
- d) Via local: aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas;
- e) Vias e Áreas de pedestres: vias ou conjunto de vias destinadas à circulação prioritária de pedestres.

2) Vias rurais:

- a) Rodovias: via rural pavimentada;
- b) Estradas: via rural não pavimentada;

6.2 HIERARQUIA VIÁRIA E PERFIL DE VIAS

A seguir são apresentados os parâmetros geométricos mínimos das Vias, como sugestão para implantação no município.

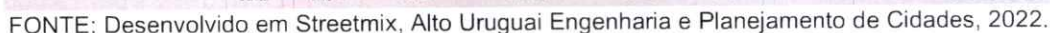
Quadro 23: Parâmetros Geométricos Mínimos das Vias

Zona	Seção Norma da Via (m)	Pista de rolamento mín por fluxo(m)	Faixa de Estacionamento (m)	Calçada (m)	Canteiro Central	Inclinação Mínima (%)*	Rampa Máxima (20%)*
Via Arterial	29,00	8,00	3,00	3,50	-	0,5	20
Via Coletora	21,00	6,00	2,50	2,00	-	0,5	20
Via Local	18,00	3,50	2,50	3,00	-	0,5	20
Via Rural	6,00	3,00	-	-	-	-	-

* Da seção transversal da via.

** Rampas aceitáveis em trechos de via cujo trecho não exceda 150m.

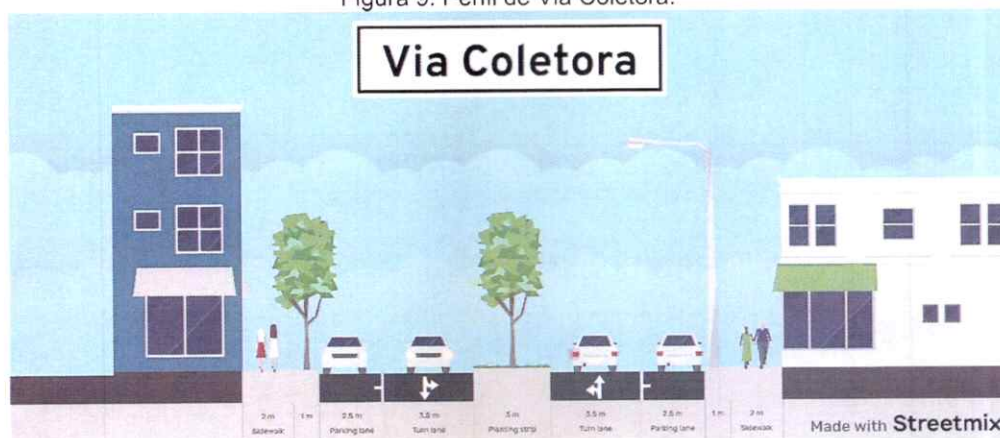
Figura 7: Perfil de Via Arterial



FONTE: Desenvolvido em Streetmix, Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades, 2022.

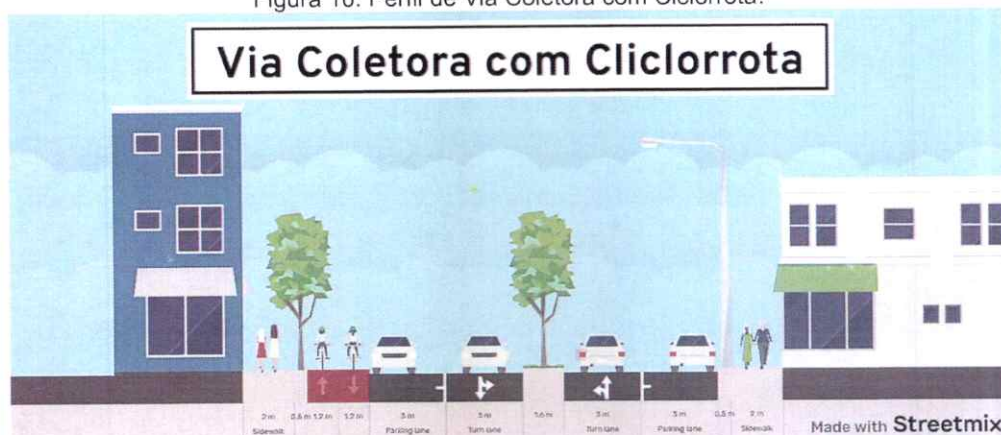
A proposta seguinte é para uma via coletora, que tem um porte um pouco menor do que a Arterial, a coletora é aquela que capta e distribui o trânsito, fazendo a intersecção entre as vias de trânsito rápido ou arteriais com as vias locais. Da mesma forma, a proposta de perfil viário para uma Via Coletora busca demarcar o fluxo de veículos e também dar espaço ao deslocamento via bicicleta e a pé.

Figura 9: Perfil de Via Coletora.



FONTE: Desenvolvido em Streetmix, Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades, 2022.

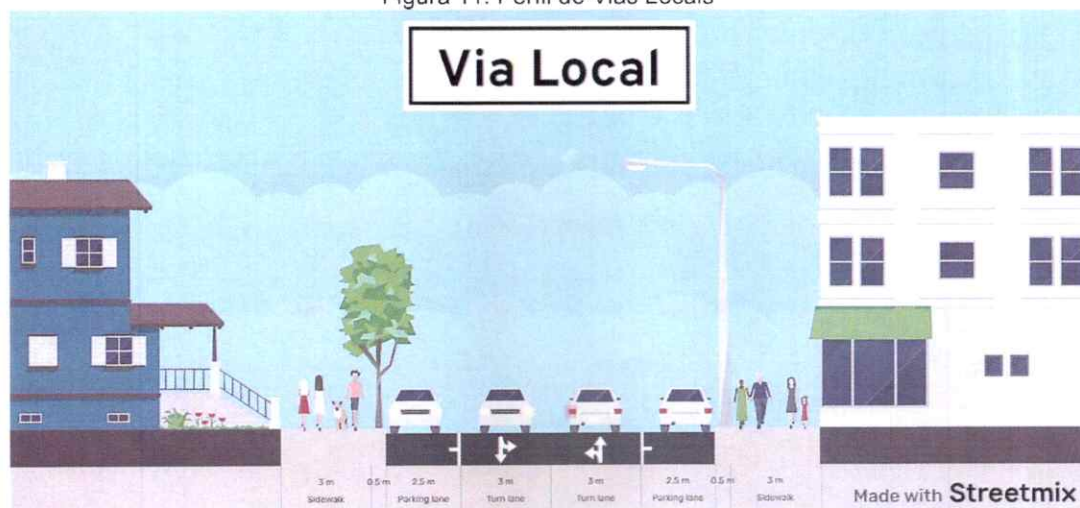
Figura 10: Perfil de Via Coletora com Ciclorrota.



FONTE: Desenvolvido em Streetmix, Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades, 2022.

Por fim, a Via local é aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas. Para a estrutura de via local, propõe-se duas faixas de direção, vegetação em um dos lados da via e do outro uma faixa de estacionamento.

Figura 11: Perfil de Vias Locais

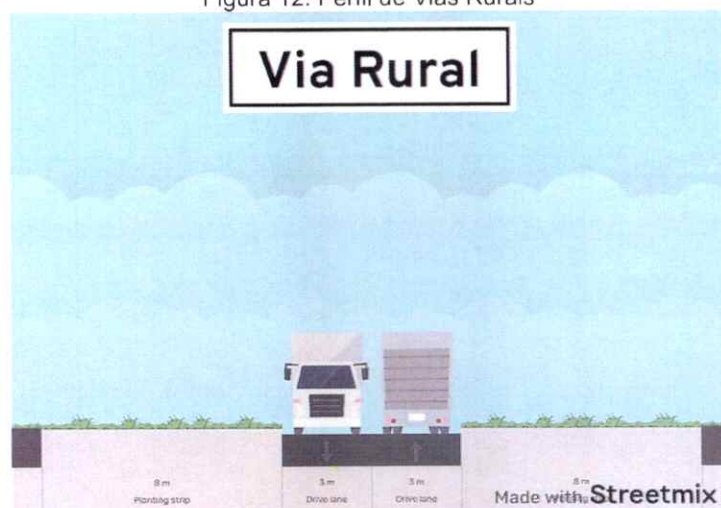


FONTE: Desenvolvido em Streetmix, Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades, 2022.

É sabido que nem todas as ruas do município conseguirão se adequar aos perfis viários apresentados, mas recomenda-se que, sempre que possível, as vias existentes e as novas considerem a estrutura indicada, buscando uma maior qualidade urbana.

Propõe-se também uma seção tipo para as vias rurais do município, contando com faixa de acostamento e faixa non aedificandi de 6,0m a partir da margem da faixa de rodagem.

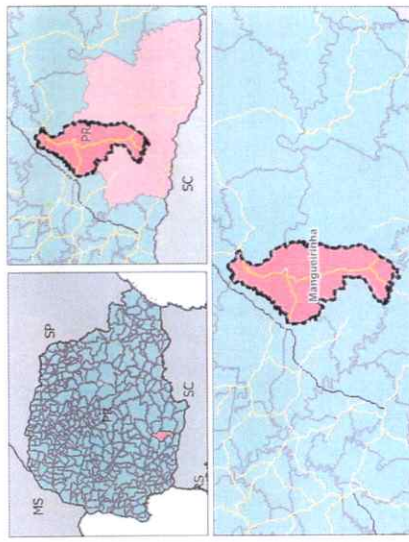
Figura 12: Perfil de Vias Rurais



FONTE: Desenvolvido em Streetmix, Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades, 2022.

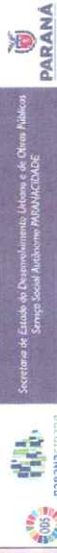
LEGENDA:

- Hierarquia Viária (Proposta)
- Hidrografia
 - Massa_dagua
 - Vértices Perímetro Novo
 - Perímetro Urbano Novo
 - Rodovia
 - Futuro Contorno Viário
 - Via Arterial
 - Via Coletora
 - Via Local
 - Diretriz Arterial
 - Diretriz Coletora
 - Diretriz Local



250 0 250 500 m

ESCALA 1:14.000



Município Mangueirinha/PR
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa Rota Acessível - Sede

Prancha nº 09

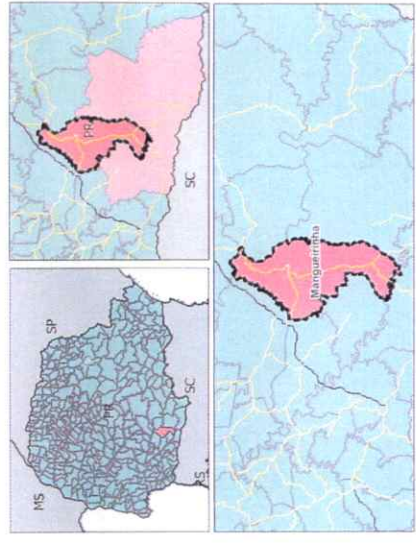
Data 15/08/2023

Responsável
Técnico

Marcos Roberto Borsatti

LEGENDA:

-  Hidrografia
-  Massa d'água
-  Vértices Perímetro Novo
-  Perímetro Urbano Novo
-  Equipamentos de Assistência Social
-  Equipamentos de Educação
-  Equipamentos de Saúde
-  Hierarquia Viária (Proposta)
-  Rodovia
-  Futuro Contorno Viário
-  Via Arterial
-  Via Coletora
-  Via Local
-  Diretriz Arterial
-  Diretriz Coletora
-  Diretriz Local



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO OBTENIMENTO
SERVIÇO SOCIAL APLICADO À URBANIDADE

Município Mangueirinha/PR

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa de Acesso - Distrito de Covo

Prancha nº 0

Responsável Técnico

Marcos Roberto Borsatti

Data 5/06/2023

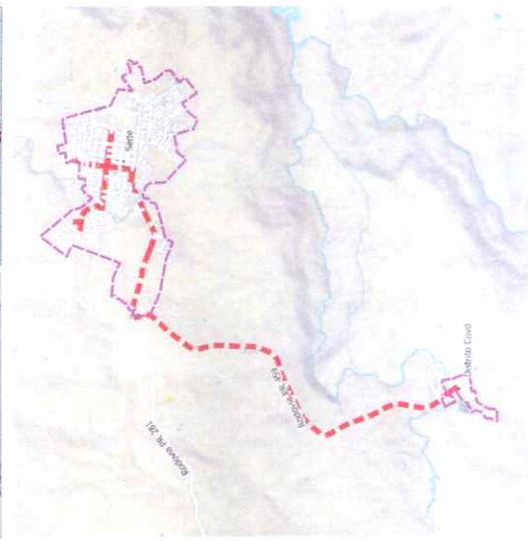
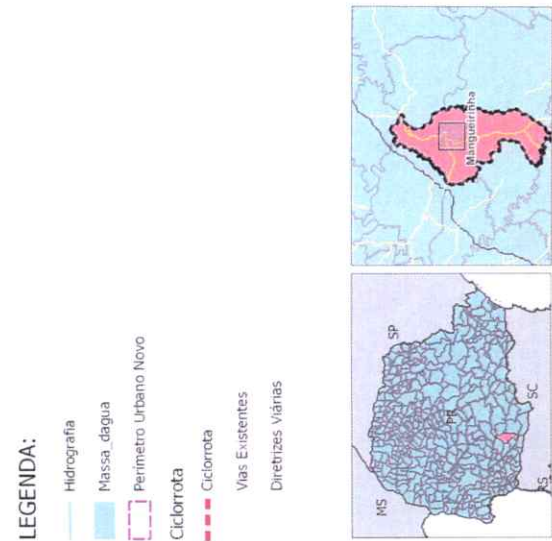


6.3 DIRETRIZES DE CICLOMOBILIDADE

Para o sistema de ciclomobilidade do município, foram estruturadas algumas sugestões que tem como base os apontamentos feitos nas etapas anteriores, bem como a análise do território no que tange a infraestrutura viária, pavimentação, largura das vias e inclinação dos trechos.

A partir disso, foram traçadas algumas diretrizes iniciais que podem orientar uma futura implantação de um sistema de ciclomobilidade no município. Ressalta-se, contudo, que as sugestões que serão feitas a seguir estão no campo das diretrizes e serão apontadas apenas como potenciais identificados ao longo do processo de revisão do Plano Diretor. Para propostas mais precisas acerca da mobilidade municipal de Manguinhos, devem ser realizados estudos mais aprofundados e específicos ao tema – como o Plano de Mobilidade Urbana - que tenham como base o disposto da Lei nº 12.587 de 3 de janeiro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Assim, a seguir são apresentadas algumas sugestões para a implantação da ciclomobilidade no município de Manguinhos. Prioriza-se a implantação de estrutura cicloviária nas vias Rua Carlos Gomes, Rua Dom Pedro II, no trecho que interliga a Avenida Iguaçu – Avenida Souza Naves até o trecho existente na a PR – 459, expandindo-o até o distrito de Covó. Também se preconiza sua implantação no trecho até o Distrito Industrial e no acesso a ele.



ESCALA 1:105.438



Município Manguetirinha, PR
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa Ciclorota

Prancha nº 11

Responsável Técnico

Marcos Roberto Borsatti

Data 15/08/2023

6.4 ROTA ACESSÍVEL PRIORITÁRIA

A abordagem metodológica do PARANACIDADE reconhece a importância da área central nas cidades como local prioritário para o estabelecimento de rotas de acessibilidade, devido à intensa atividade urbana que caracteriza esse espaço. No entanto, no contexto deste Plano Diretor, a necessidade de promover a acessibilidade universal se estende a toda a área urbana. Nesse sentido, destaca-se a centralidade dos equipamentos públicos em relação à malha urbana como um ponto crucial dessa discussão.

É fundamental compreender que o acesso à educação, à saúde e à assistência são direitos sociais fundamentais, conforme estipulado pelo Art. 6º da Constituição Federal de 1988. Portanto, é imperativo que esses serviços estejam bem distribuídos por todo o território urbano, de modo a atender às necessidades da população de forma equitativa. Para alcançar o pleno funcionamento e a universalização desse sistema, é essencial que a infraestrutura dos equipamentos públicos seja de fácil acesso.

Sugere-se que as rotas acessíveis devem receber prioridade nos investimentos em infraestrutura específica de acessibilidade urbana, tais como travessias elevadas em cruzamentos ou no meio das quadras (especialmente em áreas comerciais ou com equipamentos públicos), redução da distância das travessias, sinalização para pedestres, iluminação direcionada aos pedestres e outras estruturas similares. Além disso, essa proposta não exclui a possibilidade de criar novas rotas, especialmente nas proximidades de equipamentos públicos não contemplados na proposta inicial, conforme a expansão urbana ocorrer ao longo da vigência do Plano Diretor. A seguir está apresentada a proposta de rota acessível para o município que abrange algumas vias centrais do município e o entorno de equipamentos públicos, principalmente.

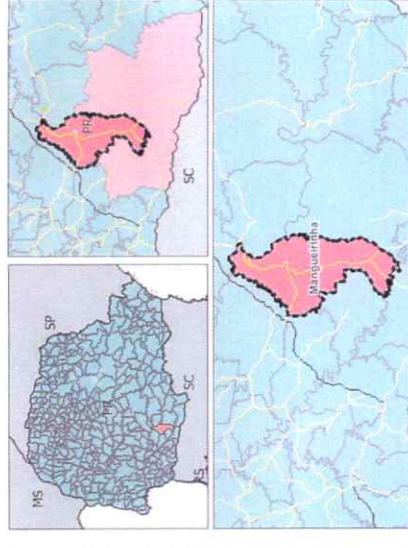
As vias que compõe a rota acessível na sede são a Rua Carlos Gomes e Avenida Iguaçu, como principais rotas, e secundariamente os acessos aos equipamentos públicos contemplados pelos trechos das vias Rua Castro Alves, Saldanha Marinho, Duque de Caxias, Governador Garces, Papa Paulo VI e



Valêncio Dias. No distrito de Covó, indica-se a adequação da marginal da PR – 459 com acessibilidade, além do trecho das ruas João Soares Filho, Antônio Taquis Danguí e Euclides Ferreira Siqueira no entorno dos equipamentos públicos da localidade.

LEGENDA:

- Hidrografia
- Massa_d'agua
- Vértices Perímetro Novo
- Perímetro Urbano Novo
- Equipamentos de Assistência Social
- Equipamentos de Educação
- Equipamentos de Saúde
- Rota Acessível
- Rota Acessível Prioritária
- Vias Urbanas
- Diretrizes Viárias



250 0 250 500 m

ESCALA 1:14.000



Município Manguinhos PR
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa Rota Acessível - Sede

Prancha nº 12

Data 15/08/2023

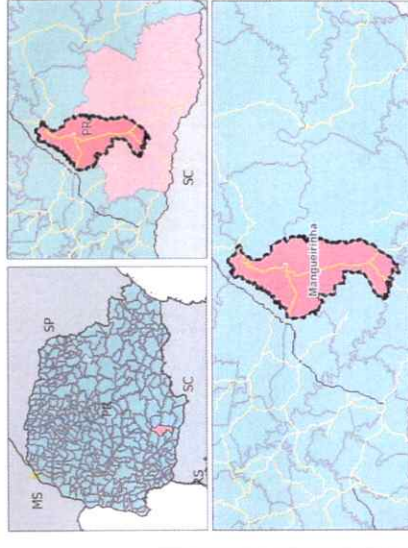
Responsável Técnico

Marcos Roberto Borsatti



LEGENDA:

- Hidrografia
- Massa_dagua
- Vértices Perimetro Novo
- Perimetro Urbano Novo
- Equipamentos de Assistência Social
- Equipamentos de Educação
- Equipamentos de Saúde
- Rota Acessível
- Rota Acessível Prioritária
- Vias Urbanas
- Diretrizes Viárias



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço de Planejamento Urbano e de Obras Públicas



Município Manguaçu PR

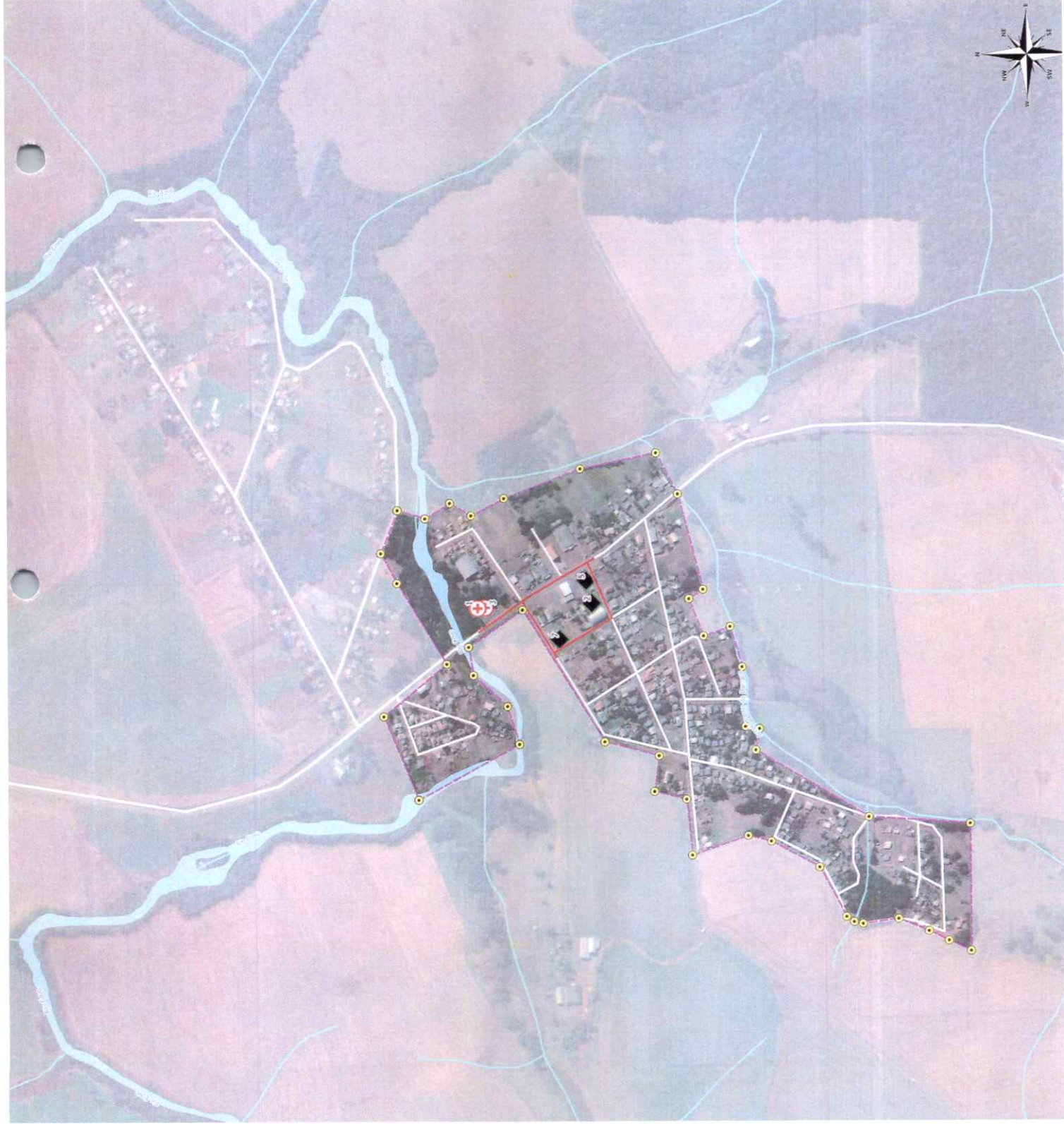
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa Rota Acessível - Distrito de Covô

Prancha nº 13

Data 5/08/2023

Responsável Técnico
Marcos Roberto Borsatti





7. INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

O Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001, em seu Capítulo II trata dos Instrumentos Urbanísticos, que são ferramentas para o planejamento territorial dos municípios.

Foi Apontado na Fase 02 – Parte 01 da Análise Temática Integrada a necessidade de integração de instrumentos como **Estudo de Impacto de Vizinhança e Estudo de Impacto Ambiental** para a aprovação de novos empreendimentos. Há relatos de presença de alumínio na água, conforme indicado nos resultados de análises da água em uma das PCHs, supondo-se contaminação por agrotóxicos.

Quanto ao processo de expansão dos serviços e infraestruturas públicos, foi apontado que é oneroso para o poder público. Assim, deve-se priorizar a ocupação de áreas já atendidas pelas infraestruturas, valendo-se de instrumentos citados no Estatuto da Cidade no Artigo 4º da lei como por exemplo **o parcelamento, edificação e utilização compulsórios dos imóveis ociosos, IPTU progressivo no tempo e desapropriação com títulos da dívida pública**, com a finalidade de densificar áreas em que seja possível suprir a demanda do aumento da utilização das infraestruturas.

O título V do Plano Diretor municipal de Manguinhos apresenta os instrumentos do desenvolvimento territorial:

Art. 138. São Instrumentos de Indução de Desenvolvimento Territorial:

- I. Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
- II. IPTU progressivo no tempo;
- III. Direito de Superfície;
- IV. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;
- V. Consórcio imobiliário;
- VI. Direito de Preempção;
- VII. Transferência do direito de construir;
- VIII. Usucapião Especial de Imóvel Urbano.

E em seus capítulos seguintes apresenta as definições para cada um deles. Contudo, é necessário que sejam publicadas leis específicas,



regulamentando cada um deles de forma complementar ao disposto no plano diretor.

Além dos instrumentos listados, faz-se uso, ainda, das Zonas Especiais de Interesse Social: previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido. E sugere-se a implementação do instrumento: outorga onerosa do direito de construir, conforme Estatuto da Cidade:

Art. 28. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, coeficiente de aproveitamento é a relação entre a área edificável e a área do terreno.

§ 2º O plano diretor poderá fixar coeficiente de aproveitamento básico único para toda a zona urbana ou diferenciado para áreas específicas dentro da zona urbana.

§ 3º O plano diretor definirá os limites máximos a serem atingidos pelos coeficientes de aproveitamento, considerando a proporcionalidade entre a infraestrutura existente e o aumento de densidade esperado em cada área.

Art. 29. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais poderá ser permitida alteração de uso do solo, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

Art. 30. Lei municipal específica estabelecerá as condições a serem observadas para a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, determinando:

I – a fórmula de cálculo para a cobrança;

II – os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;

III – a contrapartida do beneficiário.

Art. 31. Os recursos auferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso serão aplicados com as finalidades previstas nos incisos I a IX do art. 26 desta Lei.

Devendo, também, ser regulamentada por lei específica.



Sugere-se como prioridade para a redação das leis específicas a seguinte: outorga onerosa do direito de construir; IPTU progressivo no tempo; Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV; Direito de Preempção, seguidas dos demais instrumentos.

Salienta-se que a aplicação dos instrumentos deve considerar o crescimento ordenado de uma cidade sustentável e atender aos interesses públicos, garantindo a função social da propriedade e da cidade e a justa distribuição de recursos.

Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios: É o dever da administração pública municipal em exigir do proprietário de imóvel urbano que edifique, quando se tratar de área não edificada ou subutilizada, ou dê um uso, quando houver edificação vazia no imóvel. O instrumento visa fazer cumprir a função social da propriedade urbana, contribuindo para aumentar a disponibilidade de imóveis na área urbana e, com isso, retraindo a expansão urbana em direção aos mananciais. Caso o proprietário notificado não edifique ou utilize o imóvel, estará sujeito a aplicação do IPTU progressivo no tempo e, após cinco anos, à desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública. É o mais incisivo instrumento de adequação da propriedade à sua função social. Está previsto na Constituição Federal e regulamentado pelo Estatuto da Cidade. Serão aplicados nas ZRC e ZC.

Imposto predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo: consiste no aumento do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) cobrado de um imóvel, como sanção pelo descumprimento de condições e prazos para o parcelamento, edificação e utilização compulsória. Aplicáveis na ZRC e ZC, e no ECS.

Desapropriação com Pagamentos em Títulos da Dívida Pública: Decorridos cinco anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública. Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo



Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de seis por cento ao ano. Aplicáveis na ZRC e ZC, e no ECS.

O direito de Preempção: é a preferência que tem o Poder Público municipal para aquisição de imóvel urbano, desde que estes forem necessários ao cumprimento das finalidades públicas. O artigo 26 do Estatuto da Cidade, apresenta as áreas que o Poder Público pode exercer o Direito de Preempção: Regularização fundiária; Execução de programas e projetos habitacionais; Constituição de reserva fundiária; Ordenamento e direcionamento da expansão urbana; Implantação de equipamentos urbanos e comunitários; Criação de unidades de conservação de áreas de interesse ambiental; Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico. Aplicável nas ZEIS e ZEIA.

Consórcio Imobiliário: O poder público municipal poderá facultar ao proprietário da área atingida pelo Parcelamento Compulsório o estabelecimento de consórcio imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel. Considera-se consórcio imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização, de regularização fundiária ou de reforma, conservação ou construção de edificação por meio da qual o proprietário transfere ao poder público municipal seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas, ficando as demais unidades incorporadas ao patrimônio público.

Zona Especial de Interesse Social: previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido. Contempladas pelas ZEIS.

Estudo de Impacto de Vizinhança: o EIV consiste em realizar o levantamento dos efeitos positivos e negativos de um empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, indicando os fatores e parâmetros a serem considerados. É um



importante instrumento para garantir os direitos da população a uma cidade sustentável. Deverá ser aplicado principalmente nas Macrozonas indicadas no Capítulo 5 deste documento.

Estudo de Impacto Ambiental: o EIA consiste em realizar o levantamento dos efeitos positivos e negativos de um empreendimento ou atividade quanto à qualidade ambiental da região em que pretende se localizar. Deverá ser aplicado principalmente nas Macrozonas indicadas no Capítulo 5 deste documento.

Ainda, além dos instrumentos previstos pela lei atual, sugere-se que o Município faça uso do instrumento Da outorga onerosa do direito de construir, onde o plano diretor poderá fixar áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário. Aplicável no ECS.

Salienta-se que a aplicação dos instrumentos deve considerar o crescimento ordenado de uma cidade sustentável e devem ser regulamentados por Lei específica, de forma complementar ao Plano Diretor.

REFERÊNCIAS

ANA – Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico. **Dados Abertos.**

BRASIL, **Constituição Federal (1988).** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>

BRASIL. **Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.** Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001.** Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.651 de 10 de julho de 2012.** Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a





Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.** Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei do Senado nº. 181, de 28 de junho de 1989.** Estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências.

CONAMA - CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **Resolução nº 369, de 28 de março de 2006.** Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP. Brasília: Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=489>>

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2010.** Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

IPARDES – INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Caderno Estatístico Município de Manguinhos.** 2021.

MANGUEIRINHA, **Lei nº 872 de 1993.** Delimita o perímetro urbano Da sede da cidade de Manguinhos e Da sede do Distrito do Covó, neste Município e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei Complementar nº 13 de 2018.** Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Manguinhos e dá outras providências quanto a matérias relativas às edificações.

MANGUEIRINHA, **Lei nº 1537 de 2009.** Altera a LEI Municipal nº 525 de 05 de dezembro de 198

MANGUEIRINHA, **Lei nº 1624 de 2011.** Dispõe sobre a anuência do município no processo de instalação das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) e de Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHs) e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei nº 1669 de 2011.** Incorpora à área urbana 96.800,00m² na sede do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, e dá outras providências

MANGUEIRINHA, **Lei nº 1682 de 2011.** Institui o Plano Diretor Municipal de Manguinhos e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei nº 1803 de 2013.** Incorpora 152.240,00 m² à área urbana na Sede do Município de Manguinhos, Estado do Paraná.

MANGUEIRINHA, **Lei nº 1828 de 2014.** Incorpora 15.525,00m² à área urbana na Sede do Município de Manguinhos – Estado do Paraná.



MANGUEIRINHA, **Lei nº 1835 de 2014**. Incorpora 253.162,26 m² à área urbana na Sede do Município de Manguinhos, Estado do Paraná.

MANGUEIRINHA, **Lei nº 1848 de 2014**. Incorpora 17.160,00 m² à área urbana na Sede do Município de Manguinhos, Estado do Paraná.

MANGUEIRINHA, **Lei nº 1877 de 2015**. Incorpora à Área Urbana na sede do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei nº 1988 de 2017**. Incorpora área na sede do Município de Manguinhos e Delimita o Perímetro Urbano do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei nº 2053 de 2018**. Dispõe sobre a mobilidade municipal urbana e hierarquização do sistema viário para o município de Manguinhos e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei nº 2054 de 2018**. Dispõe sobre o Uso e Ocupação do solo do município de Manguinhos e dá outras providências.

MANGUEIRINHA, **Lei nº 2055 de 2018**. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e a Regularização Fundiárias de Áreas Urbanas do Município de Manguinhos.

MANGUEIRINHA, **Lei nº 2230 de 2021**. Altera o quadro II da Lei Municipal n.º 2054 de 21 de dezembro de 2018, publicada no DIOEMS – edição 1759, e dá outras providências.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Objetivos do desenvolvimento sustentável. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.

PARANÁ, **Resolução Conjunta SEDEST/IAP nº 023/2019**. Estabelece procedimentos de licenciamento ambiental em Áreas de Preservação Permanente - APP, nos entornos dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais.

PURIM, M. T.; CAETANO, F. D.; DE MEIRA, J. P. C. **A anulação do perímetro urbano como instrumento técnico de planejamento urbano: a insustentabilidade das cidades brasileiras do Estado do Paraná**. 54º Congresso ISOCARP, 2018.

SANTORO, Paula Freire. **Perímetro urbano flexível, urbanização sob demanda e incompleta: o papel do Estado frente ao desafio do planejamento da expansão urbana**. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, v. 16, n. 1, p. 169-169, 2014.





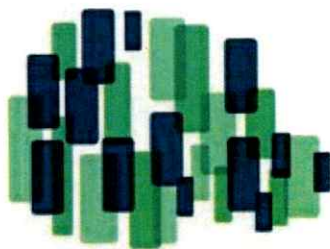
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Quarta Fase

Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM

Plano de Ação e Investimentos - PAI

Apoio e Supervisão:



PARANACIDADE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Plano de Ação e Investimentos (PAI), do município de Manguaerinha, estado do Paraná, foi desenvolvido a partir do Termo de Referência de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), com apoio e supervisão do Paranaidade.

O PAI está elaborado em Matrizes, as quais possuem como base as políticas e diretrizes, suas ações prioritárias e medidas necessárias a sua execução, desenvolvidas na Terceira Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável. As políticas e diretrizes estão alinhadas aos “Direitos à Cidade Sustentável” relacionando-os aos eixos estruturantes, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Brasil e suas metas relacionadas aos temas. Os ODS são objetivos interconectados e multidisciplinares que abordam os principais desafios de desenvolvimento, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) e representam um plano de ação global para eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade ao longo da vida para todos, proteger o planeta e promover sociedades inclusivas até 2030.

As ações e os projetos prioritários, indicados no PDM, com suas estimativas de custos de execução para os próximos cinco anos, estão compatibilizadas com a capacidade de investimento do município, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso. Neste documento, serão ainda, explicitadas as estimativas de investimentos necessários, o modo pelo qual se fará a gestão administrativa e territorial e a forma como incidirá a regulamentação do solo urbano e rural.

Portanto, é de extrema importância manter coerência entre as políticas e diretrizes propostas desenvolvidas na Terceira Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável. A metodologia de elaboração do PAI compreende o Alinhamento estratégico (Eixo Temático de Desenvolvimento, Política e Diretriz e os ODSs); o Planejamento e Execução (Ação Prioritária com indicação das medidas necessárias e Valor estimado); Prazo de execução e Fontes de recursos, conforme Figura 1.

Ressalta-se que as Ações Prioritárias, estão indicadas com prazos de início no ano de aprovação do PDM. Considerando-se que a captação de recursos pode levar a prazos distintos, deve haver certa flexibilidade em relação à execução das respectivas ações, sendo também, imprescindível a avaliação continuada deste plano.

Figura 1 – Modelo esquemático de apresentação do PAI



Fonte: elaborado pelo autor, 2024

O PAI está concebido para um prazo de 5 (cinco) anos (Ano 1, Ano 2, Ano 3, Ano 4 e Ano 5) e alinhado aos instrumentos legais de planejamento e orçamento (Figura 2). Deve ser avaliado anualmente, abrangendo o ano anterior (no máximo até o mês de abril do ano seguinte), e incluído mais um ano para mantê-lo com horizonte de 5 anos, de forma a ser subsídio para o Plano Plurianual (PPA), que é elaborado a cada 4 anos e anualmente, para subsidiar as leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento Anual (LOA).

Figura 2 – Instrumentos de Planejamento e Orçamento do PAI



Fonte: elaborado pelo autor, 2024

2. DETALHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTO

O detalhamento do Plano de Ação e Investimentos (PAI) tem como base o modelo esquemático da Figura 1. A partir de cada um dos Eixos Temáticos para o Desenvolvimento e suas Políticas e Diretrizes estabelecidas na Fase 3 (Quadro 1), foram definidas Ações Prioritárias e respectivas Medidas Necessárias, as quais têm por objetivo propiciar o detalhamento necessário para que o Poder Público, em parceria com a iniciativa privada e demais instituições, possa agir efetivamente, implementando as propostas do Plano Diretor Municipal. Quanto à elaboração do PPA para o período subsequente, os gestores municipais deverão contemplar as ações aqui alocadas (salvo aquelas já executadas) e poderão proceder a novas compatibilizações, além de inserir outras conforme a demanda municipal. O quadro a seguir apresenta os Eixos Temáticos para o Desenvolvimento (ETD) e suas Políticas e Diretrizes (PD) estabelecidas para o município de Manguoeirinha - PR.

Quadro 1 – Eixos Temáticos de Desenvolvimento e suas Políticas e Diretrizes

Eixos Temáticos de Desenvolvimento (ETD)	Políticas e Diretrizes (PD)
Ordenamento Territorial (ETD1)	PD-1. Definir macrozonas e zonas com diretrizes específicas à realidade de cada área, bem como perímetros urbanos e respectivos bairros, contribuindo para a gestão territorial; PD-2. Reorganizar o parcelamento, uso e ocupação do solo.
Habitação (ETD2)	PD-3. Garantir o acesso à moradia digna e segura para todos, bem como a segurança da posse; PD-4. Melhorar as condições habitacionais e urbanas da população mais vulnerável no município.
Mobilidade e Acessibilidade (ETD3)	PD-5. Adequar as condições da Rodovia PR 281 e PR 459 e das vias urbanas para a acessibilidade e mobilidade ativa; PD-6. Tornar a cidade mais acessível ao pedestre e priorizar o transporte não motorizado e o transporte coletivo; PD-7. Melhorar a mobilidade no município de modo geral,
Aspectos Socioeconômicos (ETD4)	PD-8. Reduzir desigualdades sociais, econômicas e socioterritoriais; PD-9. Incentivar a diversidade de atividades industriais e atividades econômicas no município e incentivar a agricultura familiar; PD-10. Incentivar o desenvolvimento sustentável do turismo, considerando as características da cultura local.
Meio Ambiente e Patrimônio (ETD5)	PD-11. Reduzir as situações de vulnerabilidade ambiental no município; PD-12. Valorizar, apoiar e proteger a cultura, a diversidade cultural e o patrimônio local como vetores de desenvolvimento humano, socioeconômico e sustentável; PD-13. Melhorar a infraestrutura voltada aos resíduos sólidos e dar o destino adequado para cada tipologia.

Infraestrutura (ETD6)	PD-14. Melhorar a infraestrutura do sistema viário do município de maneira integrada e compartilhada, priorizando o pedestre e o ciclista; PD-15. Melhorar a infraestrutura de saneamento básico (água e esgotamento sanitário) e de manejo de águas pluviais; PD-16. Melhorar a infraestrutura de drenagem, acesso aos serviços de manejo de resíduos sólidos e acesso aos equipamentos públicos; PD-17. Melhoria e ampliação dos equipamentos públicos voltados ao esporte, cultura e lazer;
Gestão Urbana (ETD7)	PD-18. Ampliar a gestão democrática com sistemas de planejamento integrado e efetivo; PD-19. Melhorar as dinâmicas da gestão urbana visando a efetivação do cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pelo PDM.

Fonte: PDM, 3ª Fase, 2024

A metodologia específica de elaboração do PAI tem como base, ao disposto no respectivo Termo de Referência da Concorrência Nº 002/2021 – Processo Licitatório Nº 008/2021:

[...]

4ª Fase – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM

2.18 Plano de Ação e Investimentos (PAI)

Definir as ações e investimentos prioritários, para a implementação do PDM, considerando as avaliações e análises das fases anteriores, contendo:

1. ação e/ou investimento;
2. valor;
3. prazo de execução;
4. fontes de recursos;
5. indicação da(s) diretriz(es) prevista(s) no PDM em que a ação está vinculada;
6. indicação do(s) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)/Metas em que a ação está vinculada; e
7. outros itens que poderão auxiliar quando da incorporação das ações e/ou investimentos no PPA, LDO e LOA, se julgados necessários.

Assim, delinearam-se as Matrizes que compreendem o Alinhamento estratégico (Eixo Temático para o Desenvolvimento, Política e Diretriz e os ODS/Metas); o Planejamento e execução (Ações Prioritárias com indicação das Medidas Necessárias e Valor estimado); Prazo de execução e Fontes de recursos, conforme Figura 1.

As ações do PAI serão apresentadas conforme modelo de Matriz, no Quadro 2, para cada um dos 7 Eixos Temáticos de Desenvolvimento do PDM.

Quadro 2 - Matriz modelo de apresentação do PAI por Eixo Temático (ETD)

Alinhamento Estratégico			Planejamento e Execução		Prazo de Execução ⁽⁶⁾					Fontes de Recursos ⁽⁷⁾
Eixo ⁽¹⁾	Política e Diretriz ⁽²⁾	ODS/Metas ⁽³⁾	Ação Prioritária – Medidas Necessárias ⁽⁴⁾	Valor Estimado (R\$) ⁽⁵⁾	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
ETD-1	PD-1	ODS1	A1.1							
[...]	[...]	[...]	[...]							
ETD ⁿ	PD ⁿ	ODS17	AX. ⁿ							

Fonte: elaborado pelo autor, 2024

Legenda: ⁽¹⁾Eixos Temáticos para o Desenvolvimento: ETD1, ..., ETDⁿ. ⁽²⁾Políticas e Diretrizes: PD-I, ..., PDⁿ. ⁽³⁾Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: ODS1, ..., ODS17. ⁽⁴⁾Ações Prioritárias: A1.1, ..., AX.ⁿ; e respectivas Medidas Necessárias de consecução das Ações Prioritárias definidas na Fase 3 – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável M1.1.1, ..., MX.ⁿ.Y.ⁿ. ⁽⁵⁾Valor Estimado: estimativa de investimentos para execução da Ação Prioritária. ⁽⁶⁾Prazos de Execução: curto prazo ; médio prazo ; longo prazo  e continuado . ⁽⁷⁾Fontes de Recursos: Indicação de possíveis opções de acesso aos recursos para execução das medidas e ações prioritárias.

Conforme indicado no Quadro 1, foram detalhadas propostas alinhadas as respectivas Políticas e Diretrizes e Ações Prioritárias. Assim, para cada ação, foram indicadas as medidas necessárias, os custos estimados, o prazo de execução e as possíveis fontes de recursos, por meio dos seguintes critérios e definições:

- ✓ Ações Prioritárias: apresentadas na 3ª Fase – Eixos de desenvolvimento; está relacionada ao cumprimento da Política e Diretriz especificada e contemplam uma série de Medidas Necessárias, as quais indicam caminhos para o respectivo sucesso de cada Ação Prioritária;
- ✓ Valor estimado: a estimativa de investimentos necessários para a execução/implementação da ação, indicado em valor corrente; para algumas ações relacionadas a aspectos institucionais, não há demanda por recursos;
- ✓ Prazo de execução: tempo previsto para o início da execução das referidas medidas necessárias, conforme prioridades municipais, sendo curto prazo: no 1º ano ; médio prazo: entre o 2º e 3º anos ; longo prazo: entre o 4º e 5º anos  e continuado , para a ação que demande todo o período, a qual pode prosseguir em suas revisões posteriores.
- ✓ Fontes de recursos: sugere a procedência dos recursos a serem utilizados na execução/implementação da ação, podendo estar vinculada a esfera municipal,

estadual e/ou federal, entre outras fontes de financiamento e investimentos, além de fontes de origem privadas.

2.1 Alinhamento estratégico

O alinhamento estratégico terá como base as Políticas e Diretrizes, conforme Quadro 1, acrescido do(s) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Os ODS, ilustrados na Figura 3, são objetivos interconectados e multidisciplinares que abordam os principais desafios de desenvolvimento, estabelecidos pela ONU representam um plano de ação global para eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade ao longo da vida para todos, proteger o planeta e promover sociedades inclusivas até 2030.

Figura 3 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)



Fonte: Nações Unidas Brasil, 2024.

Os ODSs são avaliados e a partir destes é gerado o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR), uma iniciativa do Instituto Cidades Sustentáveis, no âmbito do Programa Cidades Sustentáveis que avaliou os 5.570 municípios brasileiros, foram utilizados do período de 2010 a 2020. Para a pontuação geral, Manguoeirinha obteve 46,97 de 100 pontos possíveis, classificando o município na posição 2.622 entre os 5.570 municípios brasileiros e com Nível de Desenvolvimento Sustentável Baixo (Figura 4).

Figura 4 – Índice de Desenvolvimento Sustentável de Mangueirinha

Geral

Clique em uma avaliação para ver mais informações.



Fonte: IDSC Brail. Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/>

3. VIABILIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E O PLANO PLURIANUAL

O Plano de Ação de Investimentos (PAI) deve estar indissociável ao Plano Diretor Municipal (PDM) e ao Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Este alinhamento está previsto na Lei Federal n.º 10.257/2001, conhecido como o Estatuto da Cidade, estabelece diretrizes gerais da política urbana.

A partir do estabelecimento deste PAI, o município deverá proceder à compatibilização deste com o(s) PPAs vigentes e subsequentes, bem como os demais instrumentos, de forma a evitar duplicidades e onerações já previstas, haja vista, as ações do PAI, serem objeto de complementação dos próximos PPAs, LDOs e LOAs. Da mesma forma, sempre que houver alterações deliberadas para este PAI, deverá ser promovida a devida compatibilização com os instrumentos necessários.

3.1 Fontes de Recursos para o PAI

A viabilização do PAI poderá utilizar as diversas fontes de recursos disponíveis. Eles podem ser recursos (i) próprios, (ii) de terceiros, onerosos ou não, ou (iii) parceria público-privadas. Estes estão melhores detalhados na sequência, explorando os fatores que levariam a optar por esta ou aquela alternativa.

- (i) Recursos próprios - Os recursos próprios são oriundos da capacidade operacional do município, isto é, receitas livres de vinculação às despesas, necessários para a execução de ações do PAI;
- (ii) Recursos de terceiros, onerosos ou não - Ações poderão ser viabilizadas através de recursos mediante empréstimos e financiamentos de longo prazo ou não onerosos, também conhecidos como de fundo perdido. A fonte de recurso “onerosa” tem o seu valor total financiado devolvido em parcelas mensais durante o período contratado, sendo embutidas nestas parcelas juros e correções monetárias sobre o valor principal. Para a contratação destes recursos é necessário que o Município possua capacidade de endividamento e de pagamento dos recursos financiados, conforme prevê a Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Para a utilização de recursos “não onerosos” é necessária, principalmente, a identificação de programas com estas características e as respectivas regras de contratação. Ressalta-se que mesmo sendo uma fonte não onerosa para o Município, é comum a exigência de contrapartidas orçamentárias e financeiras. Portanto, o Município deverá alocar parte de seus recursos orçamentários na execução destas ações.

- (iii) Recurso de parcerias público-privado – As ações do PDM poderão também, serem viabilizadas com parcerias do Município junto com instituições públicas e privadas. Nesta modalidade de parceria, ambos os lados participam dos investimentos necessários para a execução das ações, seja com recursos materiais, humanos e financeiros, uma vez que o resultado obtido favorecerá todos os parceiros envolvidos. Salienta-se, porém, que esta modalidade de parceria pressupõe contrapartida de ambos os lados, sendo necessário que seja incluso nos orçamentos anuais a parcela de investimentos realizados por conta de recursos próprios do Município.



4. PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

O Plano de Ação e Investimento (PAI) para a execução do Plano Diretor Mangueirinha, foi elaborado a partir da Análise Temática Integrada (2ª Fase) e de insumos técnicos e comunitários, apresentadas na em Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável (3ª Fase), está detalhado nas Matrizes 1 a 7, correspondente a cada Eixo Temático de Desenvolvimento.

MATRIZ 1 – Eixo Temático de Desenvolvimento (ETD1): Ordenamento Territorial

Alinhamento Estratégico			Planejamento e Execução		Prazo de Execução ⁽⁶⁾						Fontes de Recursos ⁽⁷⁾
Eixo ⁽¹⁾	Política e Diretriz ⁽²⁾	ODS/ Metas ⁽³⁾	Ação Prioritária – Medidas Necessárias ⁽⁴⁾	Valor Estimado (R\$) ⁽⁵⁾	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5		
ETD-1	PD-1	11.7	A1.1 – Redefinir as Macrozonas urbanas e rurais; <i>Medidas: M1.1.1 a M1.1.6.</i>	R\$ 6.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-1	PD-1	11.7	A1.2 – Redefinir as Zonas urbanas; <i>Medidas: M1.2.1 a M1.2.8.</i>	R\$ 4.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-1	PD-1	11.7	A1.3 – Redefinir perímetros urbanos e bairros; <i>Medidas: M1.3.1 a M1.3.4.</i>	R\$ 500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-1	PD-2	6.1, 7.1, 11.1, 11.3, 16.3, 16.6 E 16.7	A2.1 – Unificar em lei complementar ao Plano Diretor municipal a legislação que trata do parcelamento, uso e ocupação do solo; <i>Medidas: M2.1.1 a M2.1.3.</i>	Receitas Correntes						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	
ETD-1	PD-2	6.1, 7.1, 11.1, 11.3, 16.3, 16.6 E 16.7	A2.2 – Redefinir os instrumentos urbanísticos do Estatuto das Cidades aplicáveis à realidade de Manguinhos; <i>Medidas: M2.2.1 a M2.2.4.</i>	R\$ 2.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-1	PD-2	6.1, 7.1, 11.1, 11.3, 16.3, 16.6 E 16.7	A2.3 – Orientar o crescimento urbano para áreas já dotadas de infraestrutura básica; <i>Medidas: M2.3.1 a M2.3.8.</i>	R\$ 3.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	

Fonte: Alto Uruguai, 2024

Legenda: ⁽¹⁾ Eixo Temático de desenvolvimento: Ordenamento Territorial. ⁽²⁾ Política e Diretriz de Desenvolvimento: PD-1. Definir macrozonas e zonas com diretrizes específicas à realidade de cada área, bem como perímetros urbanos e respectivos bairros, contribuindo para a gestão territorial; PD-2. Reorganizar o parcelamento, uso e ocupação do solo. ⁽³⁾ ODS 1 a ODS 17- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. ⁽⁴⁾ Ação Prioritária de Desenvolvimento do Eixo e respectiva Política e Diretriz com indicação das Medidas Necessárias a sua consecução, indicadas na 3ª Fase. ⁽⁵⁾ Valor estimado: estimativa de investimentos necessários para a execução/implementação da ação, indicado em valor corrente; para algumas ações relacionadas a aspectos institucionais, não há demanda por recursos. ⁽⁶⁾ Prazos de Execução: curto prazo [vermelho], médio prazo [laranja], longo prazo [verde] e continuado [azul]. ⁽⁷⁾ Fontes de Recursos: Indicação de possíveis opções de acesso aos recursos de execução das ações.

MATRIZ 2 – Eixo Temático de Desenvolvimento (ETD2): Habitação

Alinhamento Estratégico			Planejamento e Execução		Prazo de Execução ⁽⁶⁾					Fontes de Recursos ⁽⁷⁾
Eixo ⁽¹⁾	Política e Diretriz ⁽²⁾	ODS/ Metas ⁽³⁾	Ação Prioritária – Medidas Necessárias ⁽⁴⁾	Valor Estimado (R\$) ⁽⁵⁾	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
ETD-2	PD-3	01, 10, 11 E 13	A3.1 – Levantar recursos e métodos para enfrentar o déficit habitacional rural e urbano. Medidas: M3.1.1 a M3.1.4.	Receitas Correntes						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal
ETD-2	PD-3	01, 10, 11 E 13	A3.2 – Promover a regularização fundiária de áreas passíveis (Relaciona-se com a A2.1.2); Medidas: M3.2.1 a M3.2.2.	R\$ 2.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado
ETD-2	PD-3	01, 10, 11 E 13	A3.3 – Realocar populações que se encontram em áreas de risco ou APPs; Medidas: M3.3.1 a M3.3.3.	R\$ 3.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado
ETD-2	PD-3	01, 10, 11 E 13	A3.4 – Demarcar áreas de ZEIS. (Relaciona-se com A2.1.2); Medidas: M3.4.1 a M3.4.3.	R\$ 4.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado
ETD-2	PD-4	01, 10, 11 E 13	A4.1 – Desenvolver programas de melhorias habitacionais; Medidas: M4.1.1 a M4.1.3.	R\$ 2.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado
ETD-2	PD-4	01, 10, 11 E 13	A4.2 – Desenvolver programas para a construção de módulos sanitários nas residências e adequações na destinação do esgoto sanitário; Medidas: M4.2.1 a M4.2.3.	R\$ 1.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado
ETD-2	PD-4	01, 10, 11 E 13	A4.3 – Promover a qualificação dos loteamentos de interesse social e conjuntos habitacionais; Medidas: M4.3.1 a M4.3.3.	R\$ 5.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado

Fonte: Alto Uruguai, 2024

Legenda: ⁽¹⁾Eixo Temático de desenvolvimento: Habitação. ⁽²⁾ Política e Diretriz de Desenvolvimento: PD-3. Garantir o acesso à moradia digna e segura para todos, bem como a segurança da posse; PD-4. Melhorar as condições habitacionais e urbanas da população mais vulnerável no município. ⁽³⁾ ODS 1 a ODS 17- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. ⁽⁴⁾ Ação Prioritária de Desenvolvimento do Eixo e respectiva Política e Diretriz com indicação das Medidas Necessárias a sua consecução, indicadas na 3ª Fase. ⁽⁵⁾ Valor estimado: estimativa de investimentos necessários para a execução/ implementação da ação, indicado em valor corrente; para algumas ações relacionadas a aspectos institucionais, não há demanda por recursos. ⁽⁶⁾ Prazos de Execução: curto prazo , médio prazo , longo prazo e continuado . ⁽⁷⁾ Fontes de Recursos: Indicação de possíveis opções de acesso aos recursos de execução das ações.

MATRIZ 3 – Eixo Temático de Desenvolvimento (ETD3): Mobilidade e Acessibilidade

Alinhamento Estratégico			Planejamento e Execução		Prazo de Execução ⁽⁶⁾						Fontes de Recursos ⁽⁷⁾
Eixo ⁽¹⁾	Política e Diretriz ⁽²⁾	ODS/ Metas ⁽³⁾	Ação Prioritária – Medidas Necessárias ⁽⁴⁾	Valor Estimado (R\$) ⁽⁵⁾	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5		
ETD-3	PD-5	11	A5.1 – Melhorar as condições da Rodovia PR-281 e PR 459. <i>Medidas: M5.1.1 a M5.1.3.</i>	R\$ 1.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-3	PD-5	11	A5.2 – Implementar cicloviás e/ou ciclofaixas no município. <i>Medidas: M5.2.1 a M5.2.2.</i>	R\$ 2.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-3	PD-5	11	A5.3 – Melhorar a condição das vias e passeios públicos na área urbana do município. <i>Medidas: M5.3.1 a M5.3.2.</i>	R\$ 3.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-3	PD-6	11	A6.1 – Criar rotas acessíveis na cidade. <i>Medidas: M6.1.1 a M6.1.4.</i>	R\$ 2.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-3	PD-6	11	A6.2 – Implementar Programa de Adequação das calçadas, com foco em áreas críticas como a MEIS e no Distrito Covô. <i>Medidas: M6.2.1 a M6.2.2.</i>	R\$ 1.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-3	PD-6	11	A6.3 – Qualificar o transporte escolar no município. <i>Medidas: M6.3.1 a M6.3.3.</i>	R\$ 2.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-3	PD-6	11	A6.4 – Elaborar Plano de Ciclorrotas para o município, conectado às Ciclorrotas existentes. <i>Medidas: M6.4.1 a M6.4.3.</i>	R\$ 800.000,00						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	

Continua



Continuação Matriz 3

Alinhamento Estratégico			Planejamento e Execução		Prazo de Execução ⁽⁶⁾						Fontes de Recursos ⁽⁷⁾
Eixo ⁽¹⁾	Política e Diretriz ⁽²⁾	ODS/ Metas ⁽³⁾	Ação Prioritária – Medidas Necessárias ⁽⁴⁾	Valor Estimado (R\$) ⁽⁵⁾	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5		
ETD-3	PD-7	11	A7.1 – Melhorar a conexão viária entre bairros da sede. Medidas: M7.1.1 a M7.1.2.	R\$ 700.000,00						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	
ETD-3	PD-7	11	A7.2 – Adequar a hierarquia viária municipal. Medidas: M7.2.1 a M7.2.2.	R\$ 500.000,00						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	
ETD-3	PD-7	11	A7.3 – Compatibilizar legislações do sistema viário. Medida: M7.3.1.	Receitas Correntes						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	
ETD-3	PD-7	11	A7.4 – Adequar áreas de estacionamento em vias arteriais e coletoras. Medida: M7.4.1.	Receitas Correntes						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	
ETD-3	PD-7	11	A7.5 – Ampliar a infraestrutura dos portos municipais. Medidas: M7.5.1 a M7.5.2.	R\$ 4.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	

Fonte: Alto Uruguai, 2024

Legenda: ⁽¹⁾Eixo Temático de desenvolvimento: Mobilidade e Acessibilidade. ⁽²⁾ Política e Diretriz de Desenvolvimento: PD-5. Adequar as condições da Rodovia PR 281 e PR 459 e das vias urbanas para a acessibilidade e mobilidade ativa; PD-6. Tornar a cidade mais acessível ao pedestre e priorizar o transporte não motorizado e o transporte coletivo; PD-7. Melhorar a mobilidade no município de modo geral. ⁽³⁾ ODS 1 a ODS 17- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. ⁽⁴⁾ Ação Prioritária de Desenvolvimento do Eixo e respectiva Política e Diretriz com indicação das Medidas Necessárias a sua consecução, indicadas na 3ª Fase. ⁽⁵⁾ Valor estimado: estimativa de investimentos necessários para a execução/ implementação da ação, indicado em valor corrente; para algumas ações relacionadas a aspectos institucionais, não há demanda por recursos. ⁽⁶⁾ Prazos de Execução: curto prazo [] médio prazo [] e longo prazo [] e continuado []. ⁽⁷⁾ Fontes de Recursos: Indicação de possíveis opções de acesso aos recursos de execução das ações.

MATRIZ 4 – Eixo Temático de Desenvolvimento (ETD4): Aspectos Socioeconômicos

Alinhamento Estratégico			Planejamento e Execução		Prazo de Execução ⁽⁶⁾						Fontes de Recursos ⁽⁷⁾
Eixo ⁽¹⁾	Política e Diretriz ⁽²⁾	ODS/ Metas ⁽³⁾	Ação Prioritária – Medidas Necessárias ⁽⁴⁾	Valor Estimado (R\$) ⁽⁵⁾	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5		
ETD-4	PD-8	1 E 10	A8.1 – Ampliar a proteção social através da adoção de políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade. Medidas: M8.1.1 a M8.1.6.	R\$ 5.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-4	PD-8	1 E 10	A8.2 – Garantir a justa distribuição dos equipamentos na cidade – garantir o acesso a todos. Medidas: M8.2.1 a M8.2.2.	R\$ 3.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-4	PD-8	1 E 10	A8.3 – Garantir a preservação e permanência de territórios tradicionais e culturais. Medidas: M8.3.1 a M8.3.4.	R\$ 500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-4	PD-8	1 E 10	A8.4 – Fortalecer as políticas culturais do município. Medida: M8.4.1.	R\$ 200.000,00						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	
ETD-4	PD-8	1 E 10	A8.5 – Fortalecer os espaços esportivos municipais e ampliar sua utilização. Medidas: M8.5.1 a M8.5.2.	R\$ 1.500.000,00						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	
ETD-4	PD-9	2, 8, 9 E 14	A9.1 – Fomentar a agricultura familiar sustentável. Medidas: M9.1.1 a M9.1.6.	R\$ 2.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	

Continua

Continuação Matriz 4

Alinhamento Estratégico			Planejamento e Execução		Prazo de Execução ⁽⁶⁾					Fontes de Recursos ⁽⁷⁾
Eixo ⁽¹⁾	Política e Diretriz ⁽²⁾	ODS/ Metas ⁽³⁾	Ação Prioritária – Medidas Necessárias ⁽⁴⁾	Valor Estimado (R\$) ⁽⁵⁾	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
ETD-4	PD-9	2, 8, 9 E 14	A9.2 – Incentivar a diversificação do setor agroindustrial no município. <i>Medidas: M9.2.2 a M9.2.3.</i>	R\$ 5.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado
ETD-4	PD-9	2, 8, 9 E 14	A9.3 – Ampliar a oferta de empregos e geração de renda. <i>Medidas: M9.3.1 a M9.3.3.</i>	R\$ 4.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado
ETD-4	PD-9	2, 8, 9 E 14	A9.4 – Fomentar o desenvolvimento econômico do Município, por meio de incentivos e ações voltadas ao setor da indústria, comércio e serviços. <i>Medidas: M9.4.1 a M9.4.27.</i>	R\$ 10.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado
ETD-4	PD-10	2, 8, 9 E 14	A10.1 – Incentivar atividades turísticas para diversificar a economia municipal. <i>Medidas: M10.1.1 a M10.1.4.</i>	R\$ 2.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado

Fonte: Alto Uruguai, 2024

Legenda:⁽¹⁾Eixo Temático de desenvolvimento: Aspectos Socioeconômicos. ⁽²⁾ Política e Diretriz de Desenvolvimento: PD-8. Reduzir desigualdades sociais, econômicas e socioterritoriais; PD-9. Incentivar a diversidade de atividades industriais e atividades econômicas no município e incentivar a agricultura familiar; PD-10. Incentivar o desenvolvimento sustentável do turismo, considerando as características da cultura local. ⁽³⁾ ODS 1 a ODS 17- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. ⁽⁴⁾ Ação Prioritária de Desenvolvimento do Eixo e respectiva Política e Diretriz com indicação das Medidas Necessárias a sua consecução, indicadas na 3ª Fase. ⁽⁵⁾ Valor estimado: estimativa de investimentos necessários para a execução/ implementação da ação, indicado em valor corrente; para algumas ações relacionadas a aspectos institucionais, não há demanda por recursos. ⁽⁶⁾ Prazos de Execução: curto prazo ■, médio prazo ■, longo prazo ■ e continuado ■. ⁽⁷⁾ Fontes de Recursos: Indicação de possíveis opções de acesso aos recursos de execução das ações.

MATRIZ 5 – Eixo Temático de Desenvolvimento (ETD5): Meio Ambiente e Patrimônio

Alinhamento Estratégico			Planejamento e Execução		Prazo de Execução ⁽⁶⁾						Fontes de Recursos ⁽⁷⁾
Eixo ⁽¹⁾	Política e Diretriz ⁽²⁾	ODS/ Metas ⁽³⁾	Ação Prioritária – Medidas Necessárias ⁽⁴⁾	Valor Estimado (R\$) ⁽⁵⁾	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5		
ETD-5	PD-11	11.4, 11.7, 12.8 E 15	A11.1 – Identificar e demarcar as áreas de preservação e áreas ambientalmente sensíveis. <i>Medidas: M11.1.1 a M11.1.6.</i>	R\$ 3.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-5	PD-11	11.4, 11.7, 12.8 E 15	A11.2 – Ampliar a fiscalização sobre as áreas de preservação e de risco. <i>Medidas: M11.2.1 a M11.2.5.</i>	R\$ 2.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-5	PD-11	11.4, 11.7, 12.8 E 15	A11.3 – Evitar a ocupação de áreas ambientalmente sensíveis e incentivar a sua recuperação ambiental. <i>Medidas: M11.3.1 a M11.3.6.</i>	Receitas Correntes						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	
ETD-5	PD-11	11.4, 11.7, 12.8 E 15	A11.4 – Recuperar a qualidade hídrica do manancial de abastecimento (Rio Vila Nova) e demais rios municipais. <i>Medidas: M11.4.1 a M11.4.4.</i>	R\$ 1.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-5	PD-12	11.4	A12.1 – Garantir a conservação e o desenvolvimento do patrimônio natural e cultural. <i>Medidas: M12.1.1 a M12.1.8.</i>	R\$ 1.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-5	PD-12	11.4	A12.2 – Implantar espaços de esporte, cultura e lazer. <i>Medidas: M12.2.1 a M12.2.3.</i>	R\$ 1.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-5	PD-12	11.4	A12.3 – incentivar a implementação de soluções alternativas voltadas a preservação e otimização dos recursos naturais. <i>Medidas: M12.3.1 a M12.3.2.</i>	Receitas Correntes						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	

Continua

Continuação Matriz 5

Alinhamento Estratégico		Planejamento e Execução		Prazo de Execução ⁽⁶⁾						Fontes de Recursos ⁽⁷⁾
Eixo ⁽¹⁾	Política e Diretriz ⁽²⁾	ODS/ Metas ⁽³⁾	Ação Prioritária – Medidas Necessárias ⁽⁴⁾	Valor Estimado (R\$) ⁽⁵⁾	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
ETD-5	PD-13	2.4, 11.7, 11.b E 13.1	A13.1 – Dar o destino correto aos resíduos sólidos diversos no Município. Medidas: M13.1.1 a M13.1.3.	R\$ 2.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado

Fonte: Alto Uruguai, 2024

Legenda: ⁽¹⁾Eixo Temático de desenvolvimento: Meio Ambiente e Patrimônio. ⁽²⁾ Política e Diretriz de Desenvolvimento: PD-11. Reduzir as situações de vulnerabilidade ambiental no Município; PD-12. Valorizar, apoiar e proteger a cultura, a diversidade cultural e o patrimônio local como vetores de desenvolvimento humano, socioeconômico e sustentável; PD-13. Melhorar a infraestrutura voltada aos resíduos sólidos e dar o destino adequado para cada tipologia. ⁽³⁾ ODS 1 a ODS 17- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. ⁽⁴⁾ Ação Prioritária de Desenvolvimento do Eixo e respectiva Política e Diretriz com indicação das Medidas Necessárias a sua consecução, indicadas na 3ª Fase. ⁽⁵⁾ Valor estimado: estimativa de investimentos necessários para a execução/implementação da ação, indicado em valor corrente; para algumas ações relacionadas a aspectos institucionais, não há demanda por recursos. ⁽⁶⁾ Prazos de Execução: curto prazo []; médio prazo []; longo prazo [] e continuado []. ⁽⁷⁾ Fontes de Recursos: Indicação de possíveis opções de acesso aos recursos de execução das ações.

MATRIZ 6 – Eixo Temático de Desenvolvimento (ETD6): Infraestrutura

Alinhamento Estratégico			Planejamento e Execução		Prazo de Execução ⁽⁶⁾					Fontes de Recursos ⁽⁷⁾
Eixo ⁽¹⁾	Política e Diretriz ⁽²⁾	ODS/ Metas ⁽³⁾	Ação Prioritária – Medidas Necessárias ⁽⁴⁾	Valor Estimado (R\$) ⁽⁵⁾	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
ETD-6	PD-14	6.1, 6.2, 6.5, 7.1 E 7.2	A14.1 – Melhorar a infraestrutura viária do município. <i>Medidas: M14.1.1 a M14.1.5.</i>	R\$ 7.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado
ETD-6	PD-14	6.1, 6.2, 6.5, 7.1 E 7.2	A14.2 – Aproveitar a infraestrutura existente. <i>Medidas: M14.2.1 a M14.2.2.</i>	R\$ 1.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado
ETD-6	PD-14	6.1, 6.2, 6.5, 7.1 E 7.2	A14.3 – Incentivar o transporte cicloviário e de pedestres. <i>Medidas: M14.3.1 a M14.3.4.</i>	Receitas Correntes						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal
ETD-6	PD-15	6.1, 6.2, 6.5, 7.1 E 7.2	A15.1 – Ampliar e melhorar o abastecimento de água no município. <i>Medidas: M15.1.1 a M15.1.4.</i>	R\$ 1.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado
ETD-6	PD-15	6.1, 6.2, 6.5, 7.1 E 7.2	A15.2 – Melhorar e ampliar a infraestrutura de esgotamento sanitário. <i>Medidas: M15.2.1 a M15.2.5.</i>	R\$ 3.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado
ETD-6	PD-16	6.1, 6.2, 6.5, 7.1 E 7.2	A16.1 – Ampliar sistema de coleta de resíduos. <i>Medidas: M16.1.1 a M16.1.3.</i>	R\$ 1.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado
ETD-6	PD-16	6.1, 6.2, 6.5, 7.1 E 7.2	A16.2 – Melhorar a condição das infraestruturas urbanas e arborização das vias. <i>Medidas: M16.2.1 a M16.2.3.</i>	R\$ 2.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado

Continua

Continuação Matriz 6

Alinhamento Estratégico			Planejamento e Execução		Prazo de Execução ⁽⁶⁾						Fontes de Recursos ⁽⁷⁾
Eixo ⁽¹⁾	Política e Diretriz ⁽²⁾	ODS/ Metas ⁽³⁾	Ação Prioritária – Medidas Necessárias ⁽⁴⁾	Valor Estimado (R\$) ⁽⁵⁾	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5		Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal
ETD-6	PD-16	6.1, 6.2, 6.5, 7.1 E 7.2	A16.3 – Ampliar a infraestrutura do cemitério municipal. Medida: M16.3.1.	Receitas Correntes							
ETD-6	PD-17	3.8, 4.3, 4.4, 4.7.c E 8.6	A17.1 – Melhorar a infraestrutura física dos equipamentos públicos voltados ao esporte, cultura e lazer. Medidas: M17.1.1 a M17.1.4.	R\$ 5.000.000,00							Municipal / Estadual/ Federal/Privado

Fonte: Alto Uruguai, 2024

Legenda: ⁽¹⁾Eixo Temático de desenvolvimento: Infraestrutura. ⁽²⁾ Política e Diretriz de Desenvolvimento: PD-14. Melhorar a infraestrutura do sistema viário do município de maneira integrada e compartilhada, priorizando o pedestre e o ciclista; PD-15. Melhorar a infraestrutura de saneamento básico (água e esgotamento sanitário) e de manejo de águas pluviais; PD-16. Melhorar a infraestrutura de drenagem, acesso aos serviços de manejo de resíduos sólidos e acesso aos equipamentos públicos; PD-17. Melhorar e ampliação dos equipamentos públicos voltados ao esporte, cultura e lazer; ⁽³⁾ ODS 1 a ODS 17- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. ⁽⁴⁾ Ação Prioritária de Desenvolvimento do Eixo e respectiva Política e Diretriz com indicação das Medidas Necessárias a sua consecução, indicadas na 3ª Fase. ⁽⁵⁾ Valor estimado: estimativa de investimentos necessários para a execução/implementação da ação, indicado em valor corrente; para algumas ações relacionadas a aspectos institucionais, não há demanda por recursos. ⁽⁶⁾ Prazos de Execução: curto prazo []; médio prazo []; longo prazo [] e continuado []. ⁽⁷⁾ Fontes de Recursos: Indicação de possíveis opções de acesso aos recursos de execução das ações.

MATRIZ 7 – Eixo Temático de Desenvolvimento (ETD7): Gestão Urbana

Alinhamento Estratégico			Planejamento e Execução	Prazo de Execução ⁽⁶⁾						Fontes de Recursos ⁽⁷⁾
Eixo ⁽¹⁾	Política e Diretriz ⁽²⁾	ODS/ Metas ⁽³⁾	Ação Prioritária – Medidas Necessárias ⁽⁴⁾	Valor Estimado (R\$) ⁽⁵⁾	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
ETD-7	PD-18	16.6, 16.7 E 16.10B	A18.1 – Implantar Estratégias que garantam a participação da população na gestão municipal e nos processos de tomada de decisão. <i>Medidas: M18.1.1 a M18.1.6.</i>	Receitas Correntes						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal
ETD-7	PD-18	16.6, 16.7 E 16.10B	A18.2 – Priorizar um planejamento integrado que envolva as diversas secretarias do município, com dados atualizados. <i>Medidas: M18.2.1 a M18.2.5.</i>	R\$ 2.000.000,00						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal
ETD-7	PD-19	11.1, 16.3, 16.6, 16.7 E 16.10B	A19.1 – Melhorar a infraestrutura disponível e ampliar o corpo técnico para a gestão urbana. <i>Medidas: M19.1.1 a M19.1.6.</i>	R\$ 5.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado
ETD-7	PD-19	11.1, 16.3, 16.6, 16.7 E 16.10B	A19.2 – Manter os sistemas e cadastros municipais atualizados. <i>Medida: M19.2.1.</i>	Receitas Correntes						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal
ETD-7	PD-19	11.1, 16.3, 16.6, 16.7 E 16.10B	A19.3 – Alterar/instituir legislações e aspectos urbanísticos de acordo com a realidade do Município. <i>Medidas: M19.3.1 a M19.3.4.</i>	Receitas Correntes						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal

Fonte: Alto Uruguai, 2024

Legenda: ⁽¹⁾Eixo Temático de desenvolvimento: Gestão Urbana. ⁽²⁾ Política e Diretriz de Desenvolvimento: PD-18. Ampliar a gestão democrática com sistemas de planejamento integrado e efetivo; PD-19. Melhorar as dinâmicas da gestão urbana visando a efetivação do cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pelo PD. ⁽³⁾ ODS 1 a ODS 17- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. ⁽⁴⁾ Ação Prioritária de Desenvolvimento do Eixo e respectiva Política e Diretriz com indicação das Medidas Necessárias a sua consecução, indicadas na 3ª Fase. ⁽⁵⁾ Valor estimado: estimativa de investimentos necessários para a execução/implementação da ação, indicado em valor corrente; para algumas ações relacionadas a aspectos institucionais, não há demanda por recursos. ⁽⁶⁾ Prazos de Execução: curto prazo [], médio prazo [], longo prazo [] e continuado []. ⁽⁷⁾ Fontes de Recursos: Indicação de possíveis opções de acesso aos recursos de execução das ações.

5. ANÁLISE FINANCEIRA E CAPACIDADE DE INVESTIMENTOS

A análise do comportamento financeiro do município de Mangueirinha-PR permite vislumbrar a viabilidade do PDM, a capacidade de investimento do poder público para o desenvolvimento do município, a partir dos demonstrativos da receita, balanço orçamentário, dívida consolidada, despesas entre outros.

5.1 CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO E DE PAGAMENTO DE DÍVIDAS

A capacidade de endividamento e de pagamento de dívidas é fundamental para o desenvolvimento dos municípios, estados e a própria União. Para analisar a capacidade de endividamento, utiliza-se como base a Resolução do Senado Federal nº 40/2001, cujo limite está definido no Art. 3º, inciso II, o qual estipulou que a condição máxima permitida aos municípios para seu endividamento líquido não deve ser superior a 1,2 vezes a sua geração de receita corrente líquida (RCL).

Por outro lado, a capacidade de pagamento da dívida, está alicerçada à condição do município gerar superávits primários (resultado primário positivo) suficientes para pagamento das respectivas parcelas da dívida, formada por juros, encargos da dívida e amortizações. O cálculo do superávit primário está regulamentado na Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). O resultado primário positivo municipal é assim formado: (receitas – despesas), excluídos seus encargos e respectivas despesas. Contudo, ressalta-se ser fundamental que os gestores municipais realizem seus investimentos na proporção da evolução da arrecadação e, se possível, implantar controles e práticas de gestão que resultem na diminuição das despesas de manutenção e custeio, o que possibilitará aumentar sua capacidade de investimento.

5.1.1 Receitas Realizadas em 2023

Em 2023 o município apresentou R\$ 132.119.875,19 de receita corrente líquida (RCL), atingindo 108,86% do orçamento previsto para 2023, incluindo-se neste total o valor de R\$ 11.450.297,47 relativas a Impostos, Taxas e Contribuições de

Melhorias. Em observação a capacidade de crescimento de receitas, verifica-se que houve uma evolução de 54,50% no período de 2020 a 2023, haja vista a receita do ano de 2020 ter sido de R\$ 85.514.123,41 conforme pode ser observado no Portal da Transparência Municipal e SIM-AM, Tribunal de Contas do Estado do Paraná. (Relatório emitido em: 02/04/2024).

5.1.2 Dívida Consolidada em 2023

Com relação à dívida consolidada líquida (DCL), o município encerrou o ano de 2023 com R\$ 15.513.207,77 (Fonte: (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Relatório emitido em: 02/04/2024).

5.1.3 Limite de Endividamento

Diante dos limites definidos pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Art. 3º, inciso II, o qual estipulou que a condição máxima permitida aos municípios para seu endividamento líquido não deve ser superior a 1,2 vezes sua RCL; o município possui o valor de R\$ 152.406.111,83, com limite de alerta em R\$ 137.165.500,65, conforme prevê o Inciso III, do § 1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A capacidade de endividamento e pagamento deve ser calculada sistematicamente, o que fundamentará a tomada de decisão sobre qual a tipologia de fonte de recurso a ser utilizada. Deve-se considerar, porém, que este gerará gastos superiores de juros e encargos sobre a dívida contraída para vários anos futuros.

5.2 ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO PAI

As estimativas de custos, constantes nas Matrizes 1 a 7 deste Plano de Ação e Investimentos (PAI) estão apresentadas resumidamente na Tabela 1.

Verifica-se que o custo total das ações propostas para o período de 5 (cinco) anos iniciais de implementação do PDM está estimado em R\$ 127.200.000,00. No entanto, como indica a Tabela 1, o montante que pode ser obtido via fontes externas

é de R\$ 28.050.000,00, o que representa apenas 22,05% do seu total, e, 18,40% da sua capacidade de endividamento.

Tabela 1 – Resumo dos custos estimados do PAI por eixo e fontes de recursos

EIXOS TEMÁTICOS DE DESENVOLVIMENTO (ETD)	VALOR TOTAL	RECEITAS PRÓPRIAS*	FONTES EXTERNAS**	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS***
ETD 1 – Ordenamento Territorial	15.500.000	2.000.000	4.200.000	9.300.000
ETD 2 – Habitação	18.000.000	1.800.000	1.800.000	14.400.000
ETD 3 – Mobilidade e Acessibilidade	20.500.000	3.000.000	3.150.000	14.350.000
ETD 4 – Aspectos Socioeconômicos	33.200.000	3.500.000	11.200.000	18.500.000
ETD 5 – Meio Ambiente e Patrimônio	12.000.000	2.000.000	2.800.000	7.200.000
ETD 6 – Infraestrutura	21.000.000	2.000.000	2.200.000	16.800.000
ETD 7 – Gestão Urbana	7.000.000	800.000	2.700.000	3.500.000
TOTAL	127.200.000	15.100.000	28.050.000	84.050.000

Fonte: Elaborado a partir da prestação de contas do município de Mangueirinha, por Alto Uruguai, 2024.

Legenda: (*) Montante decorrente de Impostos, Taxas, Serviços; (**) Montante que pode ser obtido de terceiros e/ou por parceiras público-privadas; (***) Montante que pode ser alocado, de acordo com os respectivos repasses Legais e Constitucionais.

Ademais, estima-se R\$ 15.100.000,00 oriundos de receitas próprias (11,87%), e outros R\$ 84.050.000,00 (66,08%) podem ser alocados via transferências Legais e Constitucionais, majoritariamente para os Serviços Públicos de Saúde, Educação, Habitação e Infraestrutura.

Ressalta-se que à medida que forem elaborados os projetos e executadas as ações do PAI, será necessário atualizar os orçamentos previstos, haja vista terem base estimativa.

Não obstante, é necessário que a administração pública, quando for revisar seu PPA para o exercício seguinte, faça as devidas adequações previstas neste documento, para as respectivas ações.

Finalmente, com base na Tabela 1, constata-se que apesar de Mangueirinha possuir capacidade de receitas correntes adequada, não conseguirá ter todos os recursos financeiros necessários à execução das ações do PAI. Com isso, terá que exercer a captação de recursos externos, fazendo-a apenas em último caso, o que evita pagamentos de juros e correção monetária destas operações.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Senado Federal. Resolução Nº 40, de 2001. Dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal. Disponível em: [Legislação Federal - Senado Federal](#). Acesso em: 10.11.2021.

BRASIL. Senado Federal. Resolução Nº 43, de 2001. Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Disponível em: [Legislação Federal - Senado Federal](#). Acesso em: 10.11.2021.

BRASIL. Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Publicada no DOU em 5.5.2000. Disponível em: [Lcp101 \(planalto.gov.br\)](#). Acesso em: 21.11.2021.





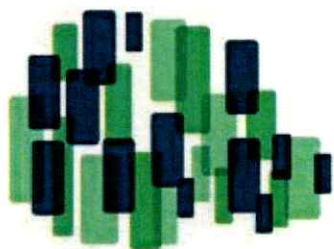
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Quarta Fase

Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM

Plano de Ação e Investimentos - PAI

Apoio e Supervisão:



PARANACIDADE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Plano de Ação e Investimentos (PAI), do município de Manguinhos, estado do Paraná, foi desenvolvido a partir do Termo de Referência de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), com apoio e supervisão do Paraná.

O PAI está elaborado em Matrizes, as quais possuem como base as políticas e diretrizes, suas ações prioritárias e medidas necessárias a sua execução, desenvolvidas na Terceira Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável. As políticas e diretrizes estão alinhadas aos “Direitos à Cidade Sustentável” relacionando-os aos eixos estruturantes, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Brasil e suas metas relacionadas aos temas. Os ODS são objetivos interconectados e multidisciplinares que abordam os principais desafios de desenvolvimento, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) e representam um plano de ação global para eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade ao longo da vida para todos, proteger o planeta e promover sociedades inclusivas até 2030.

As ações e os projetos prioritários, indicados no PDM, com suas estimativas de custos de execução para os próximos cinco anos, estão compatibilizadas com a capacidade de investimento do município, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso. Neste documento, serão ainda, explicitadas as estimativas de investimentos necessários, o modo pelo qual se fará a gestão administrativa e territorial e a forma como incidirá a regulamentação do solo urbano e rural.

Portanto, é de extrema importância manter coerência entre as políticas e diretrizes propostas desenvolvidas na Terceira Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável. A metodologia de elaboração do PAI compreende o Alinhamento estratégico (Eixo Temático de Desenvolvimento, Política e Diretriz e os ODSs); o Planejamento e Execução (Ação Prioritária com indicação das medidas necessárias e Valor estimado); Prazo de execução e Fontes de recursos, conforme Figura 1.

Ressalta-se que as Ações Prioritárias, estão indicadas com prazos de início no ano de aprovação do PDM. Considerando-se que a captação de recursos pode levar a prazos distintos, deve haver certa flexibilidade em relação à execução das respectivas ações, sendo também, imprescindível a avaliação continuada deste plano.

Figura 1 – Modelo esquemático de apresentação do PAI



Fonte: elaborado pelo autor, 2024

O PAI está concebido para um prazo de 5 (cinco) anos (Ano 1, Ano 2, Ano 3, Ano 4 e Ano 5) e alinhado aos instrumentos legais de planejamento e orçamento (Figura 2). Deve ser avaliado anualmente, abrangendo o ano anterior (no máximo até o mês de abril do ano seguinte), e incluído mais um ano para mantê-lo com horizonte de 5 anos, de forma a ser subsídio para o Plano Plurianual (PPA), que é elaborado a cada 4 anos e anualmente, para subsidiar as leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento Anual (LOA).

Figura 2 – Instrumentos de Planejamento e Orçamento do PAI



Fonte: elaborado pelo autor, 2024



2. DETALHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTO

O detalhamento do Plano de Ação e Investimentos (PAI) tem como base o modelo esquemático da Figura 1. A partir de cada um dos Eixos Temáticos para o Desenvolvimento e suas Políticas e Diretrizes estabelecidas na Fase 3 (Quadro 1), foram definidas Ações Prioritárias e respectivas Medidas Necessárias, as quais têm por objetivo propiciar o detalhamento necessário para que o Poder Público, em parceria com a iniciativa privada e demais instituições, possa agir efetivamente, implementando as propostas do Plano Diretor Municipal. Quanto à elaboração do PPA para o período subsequente, os gestores municipais deverão contemplar as ações aqui alocadas (salvo aquelas já executadas) e poderão proceder a novas compatibilizações, além de inserir outras conforme a demanda municipal. O quadro a seguir apresenta os Eixos Temáticos para o Desenvolvimento (ETD) e suas Políticas e Diretrizes (PD) estabelecidas para o município de Manguinhos - PR.

Quadro 1 – Eixos Temáticos de Desenvolvimento e suas Políticas e Diretrizes

Eixos Temáticos de Desenvolvimento (ETD)	Políticas e Diretrizes (PD)
Ordenamento Territorial (ETD1)	PD-1. Definir macrozonas e zonas com diretrizes específicas à realidade de cada área, bem como perímetros urbanos e respectivos bairros, contribuindo para a gestão territorial; PD-2. Reorganizar o parcelamento, uso e ocupação do solo.
Habitação (ETD2)	PD-3. Garantir o acesso à moradia digna e segura para todos, bem como a segurança da posse; PD-4. Melhorar as condições habitacionais e urbanas da população mais vulnerável no município.
Mobilidade e Acessibilidade (ETD3)	PD-5. Adequar as condições da Rodovia PR 281 e PR 459 e das vias urbanas para a acessibilidade e mobilidade ativa; PD-6. Tornar a cidade mais acessível ao pedestre e priorizar o transporte não motorizado e o transporte coletivo; PD-7. Melhorar a mobilidade no município de modo geral,
Aspectos Socioeconômicos (ETD4)	PD-8. Reduzir desigualdades sociais, econômicas e socioterritoriais; PD-9. Incentivar a diversidade de atividades industriais e atividades econômicas no município e incentivar a agricultura familiar; PD-10. Incentivar o desenvolvimento sustentável do turismo, considerando as características da cultura local.
Meio Ambiente e Patrimônio (ETD5)	PD-11. Reduzir as situações de vulnerabilidade ambiental no município; PD-12. Valorizar, apoiar e proteger a cultura, a diversidade cultural e o patrimônio local como vetores de desenvolvimento humano, socioeconômico e sustentável; PD-13. Melhorar a infraestrutura voltada aos resíduos sólidos e dar o destino adequado para cada tipologia.

Infraestrutura (ETD6)	PD-14. Melhorar a infraestrutura do sistema viário do município de maneira integrada e compartilhada, priorizando o pedestre e o ciclista; PD-15. Melhorar a infraestrutura de saneamento básico (água e esgotamento sanitário) e de manejo de águas pluviais; PD-16. Melhorar a infraestrutura de drenagem, acesso aos serviços de manejo de resíduos sólidos e acesso aos equipamentos públicos; PD-17. Melhoria e ampliação dos equipamentos públicos voltados ao esporte, cultura e lazer;
Gestão Urbana (ETD7)	PD-18. Ampliar a gestão democrática com sistemas de planejamento integrado e efetivo; PD-19. Melhorar as dinâmicas da gestão urbana visando a efetivação do cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pelo PDM.

Fonte: PDM, 3ª Fase, 2024

A metodologia específica de elaboração do PAI tem como base, ao disposto no respectivo Termo de Referência da Concorrência Nº 002/2021 – Processo Licitatório Nº 008/2021:

[...]

4ª Fase – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM

2.18 Plano de Ação e Investimentos (PAI)

Definir as ações e investimentos prioritários, para a implementação do PDM, considerando as avaliações e análises das fases anteriores, contendo:

1. ação e/ou investimento;
2. valor;
3. prazo de execução;
4. fontes de recursos;
5. indicação da(s) diretriz(es) prevista(s) no PDM em que a ação está vinculada;
6. indicação do(s) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)/Metas em que a ação está vinculada; e
7. outros itens que poderão auxiliar quando da incorporação das ações e/ou investimentos no PPA, LDO e LOA, se julgados necessários.

Assim, delinearam-se as Matrizes que compreendem o Alinhamento estratégico (Eixo Temático para o Desenvolvimento, Política e Diretriz e os ODS/Metas); o Planejamento e execução (Ações Prioritárias com indicação das Medidas Necessárias e Valor estimado); Prazo de execução e Fontes de recursos, conforme Figura 1.



As ações do PAI serão apresentadas conforme modelo de Matriz, no Quadro 2, para cada um dos 7 Eixos Temáticos de Desenvolvimento do PDM.

Quadro 2 - Matriz modelo de apresentação do PAI por Eixo Temático (ETD)

Alinhamento Estratégico			Planejamento e Execução		Prazo de Execução ⁽⁶⁾					Fontes de Recursos ⁽⁷⁾
Eixo ⁽¹⁾	Política e Diretriz ⁽²⁾	ODS/Metas ⁽³⁾	Ação Prioritária – Medidas Necessárias ⁽⁴⁾	Valor Estimado (R\$) ⁽⁵⁾	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
ETD-1	PD-1	ODS1	A1.1							
[...]	[...]	[...]	[...]							
ETD ⁿ	PD ⁿ	ODS17	AX. ⁿ							

Fonte: elaborado pelo autor, 2024

Legenda: ⁽¹⁾Eixos Temáticos para o Desenvolvimento: ETD1, ..., ETDⁿ. ⁽²⁾Políticas e Diretrizes: PD-I, ..., PDⁿ. ⁽³⁾Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: ODS1, ..., ODS17. ⁽⁴⁾Ações Prioritárias: A1.1, ..., AX.ⁿ; e respectivas Medidas Necessárias de consecução das Ações Prioritárias definidas na Fase 3 – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável M1.1.1, ... MX.ⁿ.Y.ⁿ. ⁽⁵⁾ Valor Estimado: estimativa de investimentos para execução da Ação Prioritária. ⁽⁶⁾Prazos de Execução: curto prazo ; médio prazo ; longo prazo  e continuado . ⁽⁷⁾ Fontes de Recursos: Indicação de possíveis opções de acesso aos recursos para execução das medidas e ações prioritárias.

Conforme indicado no Quadro 1, foram detalhadas propostas alinhadas as respectivas Políticas e Diretrizes e Ações Prioritárias. Assim, para cada ação, foram indicadas as medidas necessárias, os custos estimados, o prazo de execução e as possíveis fontes de recursos, por meio dos seguintes critérios e definições:

- ✓ Ações Prioritárias: apresentadas na 3ª Fase – Eixos de desenvolvimento; está relacionada ao cumprimento da Política e Diretriz especificada e contemplam uma série de Medidas Necessárias, as quais indicam caminhos para o respectivo sucesso de cada Ação Prioritária;
- ✓ Valor estimado: a estimativa de investimentos necessários para a execução/implementação da ação, indicado em valor corrente; para algumas ações relacionadas a aspectos institucionais, não há demanda por recursos;
- ✓ Prazo de execução: tempo previsto para o início da execução das referidas medidas necessárias, conforme prioridades municipais, sendo curto prazo: no 1º ano ; médio prazo: entre o 2º e 3º anos ; longo prazo: entre o 4º e 5º anos  e continuado , para a ação que demande todo o período, a qual pode prosseguir em suas revisões posteriores.
- ✓ Fontes de recursos: sugere a procedência dos recursos a serem utilizados na execução/implementação da ação, podendo estar vinculada a esfera municipal,

estadual e/ou federal, entre outras fontes de financiamento e investimentos, além de fontes de origem privadas.

2.1 Alinhamento estratégico

O alinhamento estratégico terá como base as Políticas e Diretrizes, conforme Quadro 1, acrescido do(s) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Os ODS, ilustrados na Figura 3, são objetivos interconectados e multidisciplinares que abordam os principais desafios de desenvolvimento, estabelecidos pela ONU representam um plano de ação global para eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade ao longo da vida para todos, proteger o planeta e promover sociedades inclusivas até 2030.

Figura 3 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)



Fonte: Nações Unidas Brasil, 2024.

Os ODSs são avaliados e a partir destes é gerado o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR), uma iniciativa do Instituto Cidades Sustentáveis, no âmbito do Programa Cidades Sustentáveis que avaliou os 5.570 municípios brasileiros, foram utilizados do período de 2010 a 2020. Para a pontuação geral, Manguoeirinha obteve 46,97 de 100 pontos possíveis, classificando o município na posição 2.622 entre os 5.570 municípios brasileiros e com Nível de Desenvolvimento Sustentável Baixo (Figura 4).

Figura 4 – Índice de Desenvolvimento Sustentável de Mangueirinha

Geral

Clique em uma avaliação para ver mais informações.



Fonte: IDSC Brail. Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/>

3. VIABILIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E O PLANO PLURIANUAL

O Plano de Ação de Investimentos (PAI) deve estar indissociável ao Plano Diretor Municipal (PDM) e ao Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Este alinhamento está previsto na Lei Federal n.º 10.257/2001, conhecido como o Estatuto da Cidade, estabelece diretrizes gerais da política urbana.

A partir do estabelecimento deste PAI, o município deverá proceder à compatibilização deste com o(s) PPAs vigentes e subsequentes, bem como os demais instrumentos, de forma a evitar duplicidades e onerações já previstas, haja vista, as ações do PAI, serem objeto de complementação dos próximos PPAs, LDOs e LOAs. Da mesma forma, sempre que houver alterações deliberadas para este PAI, deverá ser promovida a devida compatibilização com os instrumentos necessários.

3.1 Fontes de Recursos para o PAI

A viabilização do PAI poderá utilizar as diversas fontes de recursos disponíveis. Eles podem ser recursos (i) próprios, (ii) de terceiros, onerosos ou não, ou (iii) parceria público-privadas. Estes estão melhores detalhados na sequência, explorando os fatores que levariam a optar por esta ou aquela alternativa.

- (i) Recursos próprios - Os recursos próprios são oriundos da capacidade operacional do município, isto é, receitas livres de vinculação às despesas, necessários para a execução de ações do PAI;
- (ii) Recursos de terceiros, onerosos ou não - Ações poderão ser viabilizadas através de recursos mediante empréstimos e financiamentos de longo prazo ou não onerosos, também conhecidos como de fundo perdido. A fonte de recurso “onerosa” tem o seu valor total financiado devolvido em parcelas mensais durante o período contratado, sendo embutidas nestas parcelas juros e correções monetárias sobre o valor principal. Para a contratação destes recursos é necessário que o Município possua capacidade de endividamento e de pagamento dos recursos financiados, conforme prevê a Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Para a utilização de recursos “não onerosos” é necessária, principalmente, a identificação de programas com estas características e as respectivas regras de contratação. Ressalta-se que mesmo sendo uma fonte não onerosa para o Município, é comum a exigência de contrapartidas orçamentárias e financeiras. Portanto, o Município deverá alocar parte de seus recursos orçamentários na execução destas ações.

- (iii) Recurso de parcerias público-privado – As ações do PDM poderão também, serem viabilizadas com parcerias do Município junto com instituições públicas e privadas. Nesta modalidade de parceria, ambos os lados participam dos investimentos necessários para a execução das ações, seja com recursos materiais, humanos e financeiros, uma vez que o resultado obtido favorecerá todos os parceiros envolvidos. Salienta-se, porém, que esta modalidade de parceria pressupõe contrapartida de ambos os lados, sendo necessário que seja incluso nos orçamentos anuais a parcela de investimentos realizados por conta de recursos próprios do Município.

4. PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

O Plano de Ação e Investimento (PAI) para a execução do Plano Diretor Manguinhos, foi elaborado a partir da Análise Temática Integrada (2ª Fase) e de insumos técnicos e comunitários, apresentadas na em Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável (3ª Fase), está detalhado nas Matrizes 1 a 7, correspondente a cada Eixo Temático de Desenvolvimento.

MATRIZ 1 – Eixo Temático de Desenvolvimento (ETD1): Ordenamento Territorial

Alinhamento Estratégico			Planejamento e Execução		Prazo de Execução ⁽⁶⁾						Fontes de Recursos ⁽⁷⁾
Eixo ⁽¹⁾	Política e Diretriz ⁽²⁾	ODS/ Metas ⁽³⁾	Ação Prioritária – Medidas Necessárias ⁽⁴⁾	Valor Estimado (R\$) ⁽⁵⁾	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5		
ETD-1	PD-1	11.7	A1.1 – Redefinir as Macrozonas urbanas e rurais; <i>Medidas: M1.1.1 a M1.1.6.</i>	R\$ 6.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-1	PD-1	11.7	A1.2 – Redefinir as Zonas urbanas; <i>Medidas: M1.2.1 a M1.2.8.</i>	R\$ 4.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-1	PD-1	11.7	A1.3 – Redefinir perímetros urbanos e bairros; <i>Medidas: M1.3.1 a M1.3.4.</i>	R\$ 500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-1	PD-2	6.1, 7.1, 11.1, 11.3, 16.3, 16.6 E 16.7	A2.1 – Unificar em lei complementar ao Plano Diretor municipal a legislação que trata do parcelamento, uso e ocupação do solo; <i>Medidas: M2.1.1 a M2.1.3.</i>	Receitas Correntes						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	
ETD-1	PD-2	6.1, 7.1, 11.1, 11.3, 16.3, 16.6 E 16.7	A2.2 – Redefinir os instrumentos urbanísticos do Estatuto das Cidades aplicáveis à realidade de Mangueirinha; <i>Medidas: M2.2.1 a M2.2.4.</i>	R\$ 2.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-1	PD-2	6.1, 7.1, 11.1, 11.3, 16.3, 16.6 E 16.7	A2.3 – Orientar o crescimento urbano para áreas já dotadas de infraestrutura básica; <i>Medidas: M2.3.1 a M2.3.8.</i>	R\$ 3.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	

Fonte: Alto Uruguai, 2024

Legenda: ⁽¹⁾ Eixo Temático de desenvolvimento: Ordenamento Territorial. ⁽²⁾ Política e Diretriz de Desenvolvimento: PD-1. Definir macrozonas e zonas com diretrizes específicas à realidade de cada área, bem como perímetros urbanos e respectivos bairros, contribuindo para a gestão territorial; PD-2. Reorganizar o parcelamento, uso e ocupação do solo. ⁽³⁾ ODS 1 a ODS 17- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. ⁽⁴⁾ Ação Prioritária de Desenvolvimento do Eixo e respectiva Política e Diretriz com indicação das Medidas Necessárias a sua consecução, indicadas na 3ª Fase. ⁽⁵⁾ Valor estimado: estimativa de investimentos necessários para a execução/implementação da ação, indicado em valor corrente; para algumas ações relacionadas a aspectos institucionais, não há demanda por recursos. ⁽⁶⁾ Prazos de Execução: curto prazo [vermelho], médio prazo [amarelo] e longo prazo [verde]. ⁽⁷⁾ Fontes de Recursos: Indicação de possíveis opções de acesso aos recursos de execução das ações.

MATRIZ 2 – Eixo Temático de Desenvolvimento (ETD2): Habitação

Alinhamento Estratégico			Planejamento e Execução		Prazo de Execução ⁽⁶⁾						Fontes de Recursos ⁽⁷⁾
Eixo ⁽¹⁾	Política e Diretriz ⁽²⁾	ODS/ Metas ⁽³⁾	Ação Prioritária – Medidas Necessárias ⁽⁴⁾	Valor Estimado (R\$) ⁽⁵⁾	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5		
ETD-2	PD-3	01, 10, 11 E 13	A3.1 – Levantar recursos e métodos para enfrentar o déficit habitacional rural e urbano. Medidas: M3.1.1 a M3.1.4.	Receitas Correntes						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	
ETD-2	PD-3	01, 10, 11 E 13	A3.2 – Promover a regularização fundiária de áreas passíveis (Relaciona-se com a A2.1.2); Medidas: M3.2.1 a M3.2.2.	R\$ 2.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-2	PD-3	01, 10, 11 E 13	A3.3 – Realocar populações que se encontram em áreas de risco ou APPs; Medidas: M3.3.1 a M3.3.3.	R\$ 3.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-2	PD-3	01, 10, 11 E 13	A3.4 – Demarcar áreas de ZEIS. (Relaciona-se com A2.1.2); Medidas: M3.4.1 a M3.4.3.	R\$ 4.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-2	PD-4	01, 10, 11 E 13	A4.1 – Desenvolver programas de melhorias habitacionais; Medidas: M4.1.1 a M4.1.3.	R\$ 2.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-2	PD-4	01, 10, 11 E 13	A4.2 – Desenvolver programas para a construção de módulos sanitários nas residências e adequações na destinação do esgoto sanitário; Medidas: M4.2.1 a M4.2.3.	R\$ 1.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-2	PD-4	01, 10, 11 E 13	A4.3 – Promover a qualificação dos loteamentos de interesse social e conjuntos habitacionais; Medidas: M4.3.1 a M4.3.3.	R\$ 5.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	

Fonte: Alto Uruguai, 2024

Legenda:⁽¹⁾Eixo Temático de desenvolvimento: Habitação. ⁽²⁾ Política e Diretriz de Desenvolvimento: PD-3. Garantir o acesso à moradia digna e segura para todos, bem como a segurança da posse; PD-4. Melhorar as condições habitacionais e urbanas da população mais vulnerável no município. ⁽³⁾ ODS 1 a ODS 17- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. ⁽⁴⁾ Ação Prioritária de Desenvolvimento do Eixo e respectiva Política e Diretriz com indicação das Medidas Necessárias a sua consecução, indicadas na 3ª Fase. ⁽⁵⁾ Valor estimado: estimativa de investimentos necessários para a execução/ implementação da ação, indicado em valor corrente; para algumas ações relacionadas a aspectos institucionais, não há demanda por recursos. ⁽⁶⁾ Prazos de Execução: curto prazo ■, médio prazo ■, longo prazo ■ e continuado ■. ⁽⁷⁾ Fontes de Recursos: Indicação de possíveis opções de acesso aos recursos de execução das ações.

MATRIZ 3 – Eixo Temático de Desenvolvimento (ETD3): Mobilidade e Acessibilidade

Alinhamento Estratégico			Planejamento e Execução		Prazo de Execução ⁽⁶⁾						Fontes de Recursos ⁽⁷⁾
Eixo ⁽¹⁾	Política e Diretriz ⁽²⁾	ODS/ Metas ⁽³⁾	Ação Prioritária – Medidas Necessárias ⁽⁴⁾	Valor Estimado (R\$) ⁽⁵⁾	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5		
ETD-3	PD-5	11	A5.1 – Melhorar as condições da Rodovia PR-281 e PR 459. Medidas: M5.1.1 a M5.1.3.	R\$ 1.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-3	PD-5	11	A5.2 – Implementar ciclovias e/ou ciclofaixas no município. Medidas: M5.2.1 a M5.2.2.	R\$ 2.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-3	PD-5	11	A5.3 – Melhorar a condição das vias e passeios públicos na área urbana do município. Medidas: M5.3.1 a M5.3.2.	R\$ 3.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-3	PD-6	11	A6.1 – Criar rotas acessíveis na cidade. Medidas: M6.1.1 a M6.1.4.	R\$ 2.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-3	PD-6	11	A6.2 – Implementar Programa de Adequação das calçadas, com foco em áreas críticas como a MEIS e no Distrito Covô. Medidas: M6.2.1 a M6.2.2.	R\$ 1.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-3	PD-6	11	A6.3 – Qualificar o transporte escolar no município. Medidas: M6.3.1 a M6.3.3.	R\$ 2.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-3	PD-6	11	A6.4 – Elaborar Plano de Ciclorrotas para o município, conectado às Ciclorrotas existentes. Medidas: M6.4.1 a M6.4.3.	R\$ 800.000,00						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	

Continua

Continuação Matriz 3

Alinhamento Estratégico			Planejamento e Execução		Prazo de Execução ⁽⁶⁾					Fontes de Recursos ⁽⁷⁾
Eixo ⁽¹⁾	Política e Diretriz ⁽²⁾	ODS/ Metas ⁽³⁾	Ação Prioritária – Medidas Necessárias ⁽⁴⁾	Valor Estimado (R\$) ⁽⁵⁾	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
ETD-3	PD-7	11	A7.1 – Melhorar a conexão viária entre bairros da sede. Medidas: M7.1.1 a M7.1.2.	R\$ 700.000,00						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal
ETD-3	PD-7	11	A7.2 – Adequar a hierarquia viária municipal. Medidas: M7.2.1 a M7.2.2.	R\$ 500.000,00						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal
ETD-3	PD-7	11	A7.3 – Compatibilizar legislações do sistema viário. Medida: M7.3.1.	Receitas Correntes						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal
ETD-3	PD-7	11	A7.4 – Adequar áreas de estacionamento em vias arteriais e coletoras. Medida: M7.4.1.	Receitas Correntes						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal
ETD-3	PD-7	11	A7.5 – Ampliar a infraestrutura dos portos municipais. Medidas: M7.5.1 a M7.5.2.	R\$ 4.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado

Fonte: Alto Uruguai, 2024

Legenda: ⁽¹⁾Eixo Temático de desenvolvimento: Mobilidade e Acessibilidade. ⁽²⁾ Política e Diretriz de Desenvolvimento: PD-5. Adequar as condições da Rodovia PR 281 e PR 459 e das vias urbanas para a acessibilidade e mobilidade ativa; PD-6. Tornar a cidade mais acessível ao pedestre e priorizar o transporte não motorizado e o transporte coletivo; PD-7. Melhorar a mobilidade no município de modo geral. ⁽³⁾ ODS 1 a ODS 17- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. ⁽⁴⁾ Ação Prioritária de Desenvolvimento do Eixo e respectiva Política e Diretriz com indicação das Medidas Necessárias a sua consecução, indicadas na 3ª Fase. ⁽⁵⁾ Valor estimado: estimativa de investimentos necessários para a execução/ implementação da ação, indicado em valor corrente, para algumas ações relacionadas a aspectos institucionais, não há demanda por recursos. ⁽⁶⁾ Prazos de Execução: curto prazo [] médio prazo [] longo prazo [] e continuado []. ⁽⁷⁾ Fontes de Recursos: Indicação de possíveis opções de acesso aos recursos de execução das ações.



MATRIZ 4 – Eixo Temático de Desenvolvimento (ETD4): Aspectos Socioeconômicos

Alinhamento Estratégico			Planejamento e Execução	Prazo de Execução ⁽⁶⁾						Fontes de Recursos ⁽⁷⁾
Eixo ⁽¹⁾	Política e Diretriz ⁽²⁾	ODS/ Metas ⁽³⁾	Ação Prioritária – Medidas Necessárias ⁽⁴⁾	Valor Estimado (R\$) ⁽⁵⁾	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
ETD-4	PD-8	1 E 10	A8.1 – Ampliar a proteção social através da adoção de políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade. Medidas: M8.1.1 a M8.1.6.	R\$ 5.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado
ETD-4	PD-8	1 E 10	A8.2 – Garantir a justa distribuição dos equipamentos na cidade – garantir o acesso a todos. Medidas: M8.2.1 a M8.2.2.	R\$ 3.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado
ETD-4	PD-8	1 E 10	A8.3 – Garantir a preservação e permanência de territórios tradicionais e culturais. Medidas: M8.3.1 a M8.3.4.	R\$ 500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado
ETD-4	PD-8	1 E 10	A8.4 – Fortalecer as políticas culturais do município. Medida: M8.4.1.	R\$ 200.000,00						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal
ETD-4	PD-8	1 E 10	A8.5 – Fortalecer os espaços esportivos municipais e ampliar sua utilização. Medidas: M8.5.1 a M8.5.2.	R\$ 1.500.000,00						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal
ETD-4	PD-9	2, 8, 9 E 14	A9.1 – Fomentar a agricultura familiar sustentável. Medidas: M9.1.1 a M9.1.6.	R\$ 2.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado

Continua

Continuação Matriz 4

Alinhamento Estratégico			Planejamento e Execução		Prazo de Execução ⁽⁶⁾					Fontes de Recursos ⁽⁷⁾
Eixo ⁽¹⁾	Política e Diretriz ⁽²⁾	ODS/ Metas ⁽³⁾	Ação Prioritária – Medidas Necessárias ⁽⁴⁾	Valor Estimado (R\$) ⁽⁵⁾	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
ETD-4	PD-9	2, 8, 9 E 14	A9.2 – Incentivar a diversificação do setor agroindustrial no município. <i>Medidas: M9.2.2 a M9.2.3.</i>	R\$ 5.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado
ETD-4	PD-9	2, 8, 9 E 14	A9.3 – Ampliar a oferta de empregos e geração de renda. <i>Medidas: M9.3.1 a M9.3.3.</i>	R\$ 4.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado
ETD-4	PD-9	2, 8, 9 E 14	A9.4 – Fomentar o desenvolvimento econômico do Município, por meio de incentivos e ações voltadas ao setor da indústria, comércio e serviços. <i>Medidas: M9.4.1 a M9.4.27.</i>	R\$ 10.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado
ETD-4	PD-10	2, 8, 9 E 14	A10.1 – Incentivar atividades turísticas para diversificar a economia municipal. <i>Medidas: M10.1.1 a M10.1.4.</i>	R\$ 2.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado

Fonte: Alto Uruguai, 2024

Legenda: ⁽¹⁾Eixo Temático de desenvolvimento: Aspectos Socioeconômicos. ⁽²⁾Política e Diretriz de Desenvolvimento: PD-8. Reduzir desigualdades sociais, econômicas e socioterritoriais; PD-9. Incentivar a diversidade de atividades industriais e atividades econômicas no município e incentivar a agricultura familiar; PD-10. Incentivar o desenvolvimento sustentável do turismo, considerando as características da cultura local. ⁽³⁾ODS 1 a ODS 17- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. ⁽⁴⁾Ação Prioritária de Desenvolvimento do Eixo e respectiva Política e Diretriz com indicação das Medidas Necessárias a sua consecução, indicadas na 3ª Fase. ⁽⁵⁾Valor estimado: estimativa de investimentos necessários para a execução/ implementação da ação, indicado em valor corrente; para algumas ações relacionadas a aspectos institucionais, não há demanda por recursos. ⁽⁶⁾Prazos de Execução: curto prazo [], médio prazo [], longo prazo [] e continuado []. ⁽⁷⁾Fontes de Recursos: Indicação de possíveis opções de acesso aos recursos de execução das ações.



MATRIZ 5 – Eixo Temático de Desenvolvimento (ETD5): Meio Ambiente e Patrimônio

Alinhamento Estratégico			Planejamento e Execução		Prazo de Execução ⁽⁶⁾						Fontes de Recursos ⁽⁷⁾
Eixo ⁽¹⁾	Política e Diretriz ⁽²⁾	ODS/ Metas ⁽³⁾	Ação Prioritária – Medidas Necessárias ⁽⁴⁾	Valor Estimado (R\$) ⁽⁵⁾	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5		
ETD-5	PD-11	11.4, 11.7, 12.8 E 15	A11.1 – Identificar e demarcar as áreas de preservação e áreas ambientalmente sensíveis. <i>Medidas: M11.1.1 a M11.1.6.</i>	R\$ 3.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-5	PD-11	11.4, 11.7, 12.8 E 15	A11.2 – Ampliar a fiscalização sobre as áreas de preservação e de risco. <i>Medidas: M11.2.1 a M11.2.5.</i>	R\$ 2.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-5	PD-11	11.4, 11.7, 12.8 E 15	A11.3 – Evitar a ocupação de áreas ambientalmente sensíveis e incentivar a sua recuperação ambiental. <i>Medidas: M11.3.1 a M11.3.6.</i>	Receitas Correntes						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	
ETD-5	PD-11	11.4, 11.7, 12.8 E 15	A11.4 – Recuperar a qualidade hídrica do manancial de abastecimento (Rio Vila Nova) e demais rios municipais. <i>Medidas: M11.4.1 a M11.4.4.</i>	R\$ 1.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-5	PD-12	11.4	A12.1 – Garantir a conservação e o desenvolvimento do patrimônio natural e cultural. <i>Medidas: M12.1.1 a M12.1.8.</i>	R\$ 1.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-5	PD-12	11.4	A12.2 – Implantar espaços de esporte, cultura e lazer. <i>Medidas: M12.2.1 a M12.2.3.</i>	R\$ 1.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-5	PD-12	11.4	A12.3 – incentivar a implementação de soluções alternativas voltadas a preservação e otimização dos recursos naturais. <i>Medidas: M12.3.1 a M12.3.2.</i>	Receitas Correntes						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	

Continua

Continuação Matriz 5

Alinhamento Estratégico			Planejamento e Execução		Prazo de Execução ⁽⁶⁾					Fontes de Recursos ⁽⁷⁾
Eixo ⁽¹⁾	Política e Diretriz ⁽²⁾	ODS/ Metas ⁽³⁾	Ação Prioritária – Medidas Necessárias ⁽⁴⁾	Valor Estimado (R\$) ⁽⁵⁾	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
ETD-5	PD-13	2.4, 11.7, 11.b E 13.1	A13.1 – Dar o destino correto aos resíduos sólidos diversos no Município. Medidas: M13.1.1 a M13.1.3.	R\$ 2.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado

Fonte: Alto Uruguai, 2024

Legenda: ⁽¹⁾Eixo Temático de desenvolvimento: Meio Ambiente e Patrimônio. ⁽²⁾ Política e Diretriz de Desenvolvimento: PD-11. Reduzir as situações de vulnerabilidade ambiental no Município; PD-12. Valorizar, apoiar e proteger a cultura, a diversidade cultural e o patrimônio local como valores de desenvolvimento humano, socioeconômico e sustentável; PD-13. Melhorar a infraestrutura voltada aos resíduos sólidos e dar o destino adequado para cada tipologia. ⁽³⁾ ODS 1 a ODS 17- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. ⁽⁴⁾ Ação Prioritária de Desenvolvimento do Eixo e respectiva Política e Diretriz com indicação das Medidas Necessárias a sua consecução, indicadas na 3ª Fase. ⁽⁵⁾ Valor estimado: estimativa de investimentos necessários para a execução/implementação da ação, indicado em valor corrente; para algumas ações relacionadas a aspectos institucionais, não há demanda por recursos. ⁽⁶⁾ Prazos de Execução: curto prazo ■; médio prazo ■; longo prazo ■ e continuado ■. ⁽⁷⁾ Fontes de Recursos: Indicação de possíveis opções de acesso aos recursos de execução das ações.



MATRIZ 6 – Eixo Temático de Desenvolvimento (ETD6): Infraestrutura

Alinhamento Estratégico			Planejamento e Execução		Prazo de Execução ⁽⁶⁾						Fontes de Recursos ⁽⁷⁾
Eixo ⁽¹⁾	Política e Diretriz ⁽²⁾	ODS/ Metas ⁽³⁾	Ação Prioritária – Medidas Necessárias ⁽⁴⁾	Valor Estimado (R\$) ⁽⁵⁾	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5		
ETD-6	PD-14	6.1, 6.2, 6.5, 7.1 E 7.2	A14.1 – Melhorar a infraestrutura viária do município. Medidas: M14.1.1 a M14.1.5.	R\$ 7.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-6	PD-14	6.1, 6.2, 6.5, 7.1 E 7.2	A14.2 – Aproveitar a infraestrutura existente. Medidas: M14.2.1 a M14.2.2.	R\$ 1.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-6	PD-14	6.1, 6.2, 6.5, 7.1 E 7.2	A14.3 – Incentivar o transporte cicloviário e de pedestres. Medidas: M14.3.1 a M14.3.4.	Receitas Correntes						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	
ETD-6	PD-15	6.1, 6.2, 6.5, 7.1 E 7.2	A15.1 – Ampliar e melhorar o abastecimento de água no município. Medidas: M15.1.1 a M15.1.4.	R\$ 1.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-6	PD-15	6.1, 6.2, 6.5, 7.1 E 7.2	A15.2 – Melhorar e ampliar a infraestrutura de esgotamento sanitário. Medidas: M15.2.1 a M15.2.5.	R\$ 3.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-6	PD-16	6.1, 6.2, 6.5, 7.1 E 7.2	A16.1 – Ampliar sistema de coleta de resíduos. Medidas: M16.1.1 a M16.1.3.	R\$ 1.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-6	PD-16	6.1, 6.2, 6.5, 7.1 E 7.2	A16.2 – Melhorar a condição das infraestruturas urbanas e arborização das vias. Medidas: M16.2.1 a M16.2.3.	R\$ 2.500.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	

Continua



Continuação Matriz 6

Alinhamento Estratégico			Planejamento e Execução		Prazo de Execução ⁽⁵⁾						Fontes de Recursos ⁽⁷⁾
Eixo ⁽¹⁾	Política e Diretriz ⁽²⁾	ODS/ Metas ⁽³⁾	Ação Prioritária – Medidas Necessárias ⁽⁴⁾	Valor Estimado (R\$) ⁽⁵⁾	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5		Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal
ETD-6	PD-16	6.1, 6.2, 6.5, 7.1 E 7.2	A16.3 – Ampliar a infraestrutura do cemitério municipal. <i>Medida: M16.3.1.</i>	Receitas Correntes							
ETD-6	PD-17	3.8, 4.3, 4.4, 4.7, c E 8.6	A17.1 – Melhorar a infraestrutura física dos equipamentos públicos voltados ao esporte, cultura e lazer. <i>Medidas: M17.1.1 a M17.1.4.</i>	R\$ 5.000.000,00							Municipal / Estadual/ Federal/Privado

Fonte: Alto Uruguai, 2024

Legenda:⁽¹⁾Eixo Temático de desenvolvimento: Infraestrutura. ⁽²⁾ Política e Diretriz de Desenvolvimento: PD-14. Melhorar a infraestrutura do sistema viário do município de maneira integrada e compartilhada, priorizando o pedestre e o ciclista; PD-15. Melhorar a infraestrutura de saneamento básico (água e esgotamento sanitário) e de manejo de águas pluviais; PD-16. Melhorar a infraestrutura de drenagem, acesso aos serviços de manejo de resíduos sólidos e acesso aos equipamentos públicos; PD-17. Melhorar e ampliação dos equipamentos públicos voltados ao esporte, cultura e lazer; ⁽³⁾ ODS 1 a ODS 17- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. ⁽⁴⁾ Ação Prioritária de Desenvolvimento do Eixo e respectiva Política e Diretriz com indicação das Medidas Necessárias a sua consecução, indicadas na 3ª Fase. ⁽⁵⁾ Valor estimado: estimativa de investimentos necessários para a execução/implementação da ação, indicado em valor corrente; para algumas ações relacionadas a aspectos institucionais, não há demanda por recursos. ⁽⁶⁾ Prazos de Execução: curto prazo ; médio prazo , longo prazo e continuado . ⁽⁷⁾ Fontes de Recursos: Indicação de possíveis opções de acesso aos recursos de execução das ações.

MATRIZ 7 – Eixo Temático de Desenvolvimento (ETD7): Gestão Urbana

Alinhamento Estratégico			Planejamento e Execução		Prazo de Execução ⁽⁶⁾						Fontes de Recursos ⁽⁷⁾
Eixo ⁽¹⁾	Política e Diretriz ⁽²⁾	ODS/ Metas ⁽³⁾	Ação Prioritária – Medidas Necessárias ⁽⁴⁾	Valor Estimado (R\$) ⁽⁵⁾	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5		
ETD-7	PD-18	16.6, 16.7 E 16.10B	A18.1 – Implantar Estratégias que garantam a participação da população na gestão municipal e nos processos de tomada de decisão. <i>Medidas: M18.1.1 a M18.1.6.</i>	Receitas Correntes						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	
ETD-7	PD-18	16.6, 16.7 E 16.10B	A18.2 – Priorizar um planejamento integrado que envolva as diversas secretarias do município, com dados atualizados. <i>Medidas: M18.2.1 a M18.2.5.</i>	R\$ 2.000.000,00						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	
ETD-7	PD-19	11.1, 16.3, 16.6, 16.7 E 16.10B	A19.1 – Melhorar a infraestrutura disponível e ampliar o corpo técnico para a gestão urbana. <i>Medidas: M19.1.1 a M19.1.6.</i>	R\$ 5.000.000,00						Municipal / Estadual/ Federal/Privado	
ETD-7	PD-19	11.1, 16.3, 16.6, 16.7 E 16.10B	A19.2 – Manter os sistemas e cadastros municipais atualizados. <i>Medida: M19.2.1.</i>	Receitas Correntes						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	
ETD-7	PD-19	11.1, 16.3, 16.6, 16.7 E 16.10B	A19.3 – Alterar/instituir legislações e aspectos urbanísticos de acordo com a realidade do Município. <i>Medidas: M19.3.1 a M19.3.4.</i>	Receitas Correntes						Dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal	

Fonte: Alto Uruguai, 2024

Legenda: ⁽¹⁾Eixo Temático de desenvolvimento: Gestão Urbana. ⁽²⁾ Política e Diretriz de Desenvolvimento: PD-18. Ampliar a gestão democrática com sistemas de planejamento integrado e efetivo; PD-19. Melhorar as dinâmicas da gestão urbana visando a efetivação do cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pelo PD. ⁽³⁾ ODS 1 a ODS 17- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. ⁽⁴⁾ Ação Prioritária de Desenvolvimento do Eixo e respectiva Política e Diretriz com indicação das Medidas Necessárias a sua consecução, indicadas na 3ª Fase. ⁽⁵⁾ Valor estimado: estimativa de investimentos necessários para a execução/implementação da ação, indicado em valor corrente; para algumas ações relacionadas a aspectos institucionais, não há demanda por recursos. ⁽⁶⁾ Prazos de Execução: curto prazo [], médio prazo [], longo prazo [] e continuado []. ⁽⁷⁾ Fontes de Recursos: Indicação de possíveis opções de acesso aos recursos de execução das ações.



5. ANÁLISE FINANCEIRA E CAPACIDADE DE INVESTIMENTOS

A análise do comportamento financeiro do município de Mangueirinha-PR permite vislumbrar a viabilidade do PDM, a capacidade de investimento do poder público para o desenvolvimento do município, a partir dos demonstrativos da receita, balanço orçamentário, dívida consolidada, despesas entre outros.

5.1 CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO E DE PAGAMENTO DE DÍVIDAS

A capacidade de endividamento e de pagamento de dívidas é fundamental para o desenvolvimento dos municípios, estados e a própria União. Para analisar a capacidade de endividamento, utiliza-se como base a Resolução do Senado Federal nº 40/2001, cujo limite está definido no Art. 3º, inciso II, o qual estipulou que a condição máxima permitida aos municípios para seu endividamento líquido não deve ser superior a 1,2 vezes a sua geração de receita corrente líquida (RCL).

Por outro lado, a capacidade de pagamento da dívida, está alicerçada à condição do município gerar superávits primários (resultado primário positivo) suficientes para pagamento das respectivas parcelas da dívida, formada por juros, encargos da dívida e amortizações. O cálculo do superávit primário está regulamentado na Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). O resultado primário positivo municipal é assim formado: (receitas – despesas), excluídos seus encargos e respectivas despesas. Contudo, ressalta-se ser fundamental que os gestores municipais realizem seus investimentos na proporção da evolução da arrecadação e, se possível, implantar controles e práticas de gestão que resultem na diminuição das despesas de manutenção e custeio, o que possibilitará aumentar sua capacidade de investimento.

5.1.1 Receitas Realizadas em 2023

Em 2023 o município apresentou R\$ 132.119.875,19 de receita corrente líquida (RCL), atingindo 108,86% do orçamento previsto para 2023, incluindo-se neste total o valor de R\$ 11.450.297,47 relativas a Impostos, Taxas e Contribuições de

Melhorias. Em observação a capacidade de crescimento de receitas, verifica-se que houve uma evolução de 54,50% no período de 2020 a 2023, haja vista a receita do ano de 2020 ter sido de R\$ 85.514.123,41 conforme pode ser observado no Portal da Transparência Municipal e SIM-AM, Tribunal de Contas do Estado do Paraná. (Relatório emitido em: 02/04/2024).

5.1.2 Dívida Consolidada em 2023

Com relação à dívida consolidada líquida (DCL), o município encerrou o ano de 2023 com R\$ 15.513.207,77 (Fonte: (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Relatório emitido em: 02/04/2024).

5.1.3 Limite de Endividamento

Diante dos limites definidos pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Art. 3º, inciso II, o qual estipulou que a condição máxima permitida aos municípios para seu endividamento líquido não deve ser superior a 1,2 vezes sua RCL; o município possui o valor de R\$ 152.406.111,83, com limite de alerta em R\$ 137.165.500,65, conforme prevê o Inciso III, do § 1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A capacidade de endividamento e pagamento deve ser calculada sistematicamente, o que fundamentará a tomada de decisão sobre qual a tipologia de fonte de recurso a ser utilizada. Deve-se considerar, porém, que este gerará gastos superiores de juros e encargos sobre a dívida contraída para vários anos futuros.

5.2 ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO PAI

As estimativas de custos, constantes nas Matrizes 1 a 7 deste Plano de Ação e Investimentos (PAI) estão apresentadas resumidamente na Tabela 1.

Verifica-se que o custo total das ações propostas para o período de 5 (cinco) anos iniciais de implementação do PDM está estimado em R\$ 127.200.000,00. No entanto, como indica a Tabela 1, o montante que pode ser obtido via fontes externas

é de R\$ 28.050.000,00, o que representa apenas 22,05% do seu total, e, 18,40% da sua capacidade de endividamento.

Tabela 1 – Resumo dos custos estimados do PAI por eixo e fontes de recursos

EIXOS TEMÁTICOS DE DESENVOLVIMENTO (ETD)	VALOR TOTAL	RECEITAS PRÓPRIAS*	FONTES EXTERNAS**	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS***
ETD 1 – Ordenamento Territorial	15.500.000	2.000.000	4.200.000	9.300.000
ETD 2 – Habitação	18.000.000	1.800.000	1.800.000	14.400.000
ETD 3 – Mobilidade e Acessibilidade	20.500.000	3.000.000	3.150.000	14.350.000
ETD 4 – Aspectos Socioeconômicos	33.200.000	3.500.000	11.200.000	18.500.000
ETD 5 – Meio Ambiente e Patrimônio	12.000.000	2.000.000	2.800.000	7.200.000
ETD 6 – Infraestrutura	21.000.000	2.000.000	2.200.000	16.800.000
ETD 7 – Gestão Urbana	7.000.000	800.000	2.700.000	3.500.000
TOTAL	127.200.000	15.100.000	28.050.000	84.050.000

Fonte: Elaborado a partir da prestação de contas do município de Mangueirinha, por Alto Uruguai, 2024.

Legenda: (*) Montante decorrente de Impostos, Taxas, Serviços; (**) Montante que pode ser obtido de terceiros e/ou por parceiras público-privadas; (***) Montante que pode ser alocado, de acordo com os respectivos repasses Legais e Constitucionais.

Ademais, estima-se R\$ 15.100.000,00 oriundos de receitas próprias (11,87%), e outros R\$ 84.050.000,00 (66,08%) podem ser alocados via transferências Legais e Constitucionais, majoritariamente para os Serviços Públicos de Saúde, Educação, Habitação e Infraestrutura.

Ressalta-se que à medida que forem elaborados os projetos e executadas as ações do PAI, será necessário atualizar os orçamentos previstos, haja vista terem base estimativa.

Não obstante, é necessário que a administração pública, quando for revisar seu PPA para o exercício seguinte, faça as devidas adequações previstas neste documento, para as respectivas ações.

Finalmente, com base na Tabela 1, constata-se que apesar de Mangueirinha possuir capacidade de receitas correntes adequada, não conseguirá ter todos os recursos financeiros necessários à execução das ações do PAI. Com isso, terá que exercer a captação de recursos externos, fazendo-a apenas em último caso, o que evita pagamentos de juros e correção monetária destas operações.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Senado Federal. Resolução Nº 40, de 2001. Dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal. Disponível em: [Legislação Federal - Senado Federal](#). Acesso em: 10.11.2021.

BRASIL. Senado Federal. Resolução Nº 43, de 2001. Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Disponível em: [Legislação Federal - Senado Federal](#). Acesso em: 10.11.2021.

BRASIL. Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Publicada no DOU em 5.5.2000. Disponível em: [Lcp101 \(planalto.gov.br\)](#). Acesso em: 21.11.2021.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Revisão do Plano Diretor Municipal

Mangueirinha

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR Governador

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS
PÚBLICAS

JOÃO CARLOS ORTEGA Secretário

LÚCIO TASSO Diretor Geral

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

JOÃO CARLOS ORTEGA Superintendente

ALVARO JOSÉ CABRINI JUNIOR Superintendente Executivo

JOSE ELIZEU CHOCIAI Diretor de Administração e Finanças

CAMILA MILEKE SCUCATO Diretora de Operações

VIRGÍNIA THEREZA NALINI Coordenadora de Projetos

HÉLIO SABINO DEITOS Coordenador de Operações

RODRIGO JOSÉ KUSMA Coordenador de Tecnologia da Informação

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA Coordenador ER Maringá

RAFAEL GUSTAVO MANSANI Coordenador ER Ponta Grossa

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS Coordenador de Escritório Regional e da
Região Metropolitana e Litoral

RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO Coordenador ER Cascavel

CELSO CARLOS CAROLLO SILVESTRI Coordenador ER Guarapuava

ANDRÉ COTRIN ABDO Coordenador ER Londrina

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Prefeito

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

SUPERVISÃO

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Diretoria de Operações



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Revisão do Plano Diretor Municipal

Mangueirinha

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2021

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021

Agosto/2021

Revisão do Plano Diretor Municipal

Município de Mangueirinha / PR

Relatório da 1ª Fase: Mobilização

Agosto/2021



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
1. INTRODUÇÃO	10
1.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	11
1.1.1 Constituição Federal	11
1.1.2 Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257 de 2001	12
1.1.3 Resolução nº 34 do Conselho Nacional das Cidades, instituída em 1º de julho de 2005	15
1.1.4 Resolução nº 25 do Conselho Nacional das Cidades, instituída em 18 de março de 2005	19
1.2. PLANOS DIRETORES NO BRASIL	23
1.3. PROPOSTA CONCEITUAL	23
2. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO	26
2.1. SISTEMÁTICA CDP	26
2.2. METODOLOGIA DE VISUALIZAÇÃO MÓVEL E ZOPP (PLANEJAMENTO DE PROJETOS ORIENTADO POR OBJETIVOS)	28
2.3. SIG – SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS MUNICIPAL	31
2.4. DEFINIÇÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS	32
2.1.1. Ordenamento territorial	32
2.1.2. Habitação	34
2.1.3. Mobilidade e Acessibilidade	35
2.1.4. Aspectos Socioeconômicos	36
2.1.5. Meio Ambiente e Patrimônio	37
2.1.6. Infraestrutura	38
2.1.7. Gestão Urbana	38
2.5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS	41
3. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	43
3.1. 1ª FASE - MOBILIZAÇÃO	44
3.1.1. Objetivo desta Fase	44
3.1.2. Atividades e Produtos previstos nesta Fase	44
3.1.3. Estratégias de Ação	45
3.1.4. Prazos de Execução	48
3.1.5. Recursos Humanos para Execução:	48
3.2. 2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA	49

3.2.1. Objetivo desta Fase	49
3.2.2. Atividades e Produtos previstos nesta Fase	49
3.2.3. Estratégias de Ação	53
3.2.4. Prazos de Execução	55
3.2.5. Recursos Humanos para Execução	55
3.3. 3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL	56
3.3.1. Objetivo desta Fase	56
3.3.2. Atividades e Produtos previstos nesta Fase	57
3.3.3. Estratégias de Ação	58
3.3.4. Prazos de Execução	60
3.3.5. Recursos Humanos para Execução	60
3.4. 4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM	61
3.4.1. Objetivo desta Fase	61
3.4.2. Atividades e Produtos previstos nesta Fase	61
3.4.3. Estratégia de Ação	64
3.4.4. Prazos de Execução	68
3.4.5. Recursos Humanos para Execução	68
4. CRONOGRAMA FÍSICO	69
5. DIRETRIZES INICIAIS DE DIVULGAÇÃO E EFETIVIDADE DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL - PLANO DE MÍDIA	71
5.1. OBJETIVOS DA AMPLA DIVULGAÇÃO E PÚBLICO ALVO	72
5.2. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO - MEIOS E MATERIAL A SER UTILIZADO	73
6. EQUIPE TÉCNICA	75
6.1. TÉCNICOS ESPECÍFICOS POR EIXO TEMÁTICO	76
6.2. PERMANÊNCIA DA EQUIPE POR FASE DE TRABALHO	77
6.3. RESPONSABILIDADES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	78
6.3.1. Equipe Técnica da Consultoria (ETC)	78
6.3.2. Coordenador(a) da ETC	79
6.3.3. ETM	80
6.3.4. Coordenador(a) da ETM	81
6.3.5. Conselho Municipal de Planejamento (CMP)	82
6.3.6. Supervisão	83
7. PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO	85

7.1. OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES DO PDM VIGENTE ..	85
7.2. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – PAI .	91
7.3. REGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE	119
7.4. IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE	121
7.5. ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS, EDIFICAÇÕES E OBRAS, E LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, E AINDA DO CUMPRIMENTO DE DEMAIS POSTURAS MUNICIPAIS	125
7.6. PROVISÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	126
7.7. SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PDM VIGENTE ...	156
7.8. DESEMPENHO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA.....	162

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Trabalho para a revisão do Plano Diretor do Município de Manguinhos (PR), tendo por base o Termo de Referência do Processo Licitatório realizado para contratação de consultoria especializada através do contrato 070/2021. A intenção desse planejamento é de estabelecer de forma clara e objetiva as fases de trabalho, a determinação de prazo para a realização dos eventos, os formatos e prazos para a entrega dos produtos e os recursos humanos e materiais necessários para o cumprimento de cada fase, estabelecendo, assim, uma logística adequada para a realização dos eventos no Município de Manguinhos, permitindo a melhor fluidez do trabalho.

Um Planejamento Executivo adequado serve como uma ferramenta gerencial para a equipe técnica, equipe de acompanhamento municipal ou qualquer envolvido com a revisão do Plano Diretor do Município de Manguinhos. A partir dele será possível que a equipe gestora do contrato e a equipe municipal percebam, com clareza, o que, como e quando deverá ser executado o que se propõe, bem como saber ao certo o resultado esperado para o Plano Diretor do Município de Manguinhos.

O conteúdo mínimo entendido como necessário para a clareza do plano de trabalho são:

- Ações principais;
- Objetivos;
- Metodologia de Realização;
- Etapas;
- Recursos Humanos;
- Prazo de Execução;
- Resultados Esperados.

A qualidade e coerência do plano de trabalho se dá pela capacidade de integração e conexão entre os objetivos e metodologia propostas. Ou seja, a partir de uma estrutura integrada definida, conduz-se as ações, fases e âmbitos de abrangência em direção ao resultado final esperado.

E para garantir essa visão integrada e concisa, esse Plano de Trabalho será apreciado e aprovado pelo grupo técnico municipal. E por mais detalhado e conciso que seja o Plano de Trabalho, não deve constituir uma barreira para adaptações e alterações da metodologia conforme se mostre necessário para melhoria da qualidade do trabalho, se for observada essa necessidade durante a dinâmica de seu processo de elaboração.

Apresenta-se aqui o produto relativo à execução da 1ª Fase do processo de revisão do Plano Diretor Municipal e Leis Complementares, em conformidade ao Termo de Referência do Edital de Concorrência Nº 002/2021 – Processo Licitatório 008/2021.

Em conformidade ao Termo de Referência, constam como produções nesta primeira fase:

- Item 2.1 do Termo de Referência: Elaboração do Cronograma Físico;
- Item 2.2 do Termo de Referência: Definição da Metodologia de Trabalho;
- Item 2.3 do Termo de Referência: Diagnóstico do Planejamento e Gestão Urbana do Município.

Ainda, em conformidade ao Termo de Referência, constam registros de realização de estratégias de ação:

- 3.1.1 - Uma reunião técnica de assinatura do contrato de prestação de serviços;
- 3.1.2 - Uma reunião técnica preparatória;
- 3.1.3 - Uma oficina de “Leitura Técnica” - “Avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município;
- 3.1.4 - Primeira audiência pública - Apresentação do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal

1. INTRODUÇÃO

A função social da cidade e da propriedade, princípios básicos da política urbana, passaram a ser abordados em normativa federal com a Constituição Federal em 1988, mesma constituição com a qual a sociedade brasileira garantiu seus direitos democráticos. A partir de então ficou clara a prioridade do bem-estar coletivo acima dos interesses financeiros sobre o uso do solo, bem como ficou instituída a responsabilidade e o protagonismo do poder municipal sobre a regulamentação de sua política de desenvolvimento urbano e gestão urbana, sendo o Plano Diretor o principal instrumento para ordenar o desenvolvimento e a expansão urbana.

Treze anos depois da Constituição Federal, a partir da aprovação do Estatuto da Cidade que regulamentou seus artigos 182 e 183, reforçou o Plano Diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e abordou a obrigatoriedade desse instrumento para cidades com mais de 20 mil habitantes, para as cidades integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, as integrantes de áreas de especial interesse turístico, as inseridas em áreas de influência de significativo impacto ambiental ou ainda aquelas nas quais o poder público pretende utilizar os instrumentos disponíveis.

O estabelecimento do Plano Diretor obrigatório para Municípios em tais contextos, e com revisão obrigatória a cada 10 anos, fortalece a função social da cidade e da propriedade, possibilitando inclusão territorial, diminuição das desigualdades, reversão da segregação socioespacial e da degradação ambiental. Assim como, a estipulação de um prazo para revisão resulta em uma necessidade de monitoramento da aplicação do Plano Diretor e reavaliações constantes, como é o caso do município de Manguinhos.

1.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1.1 Constituição Federal

Na Constituição Federal, o planejamento urbano é abordado nos artigos 182 e 183, aqui transcritos:

“Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º - É facultado ao poder público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado

Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º - O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º - Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º - Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

1.1.2 Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257 de 2001

Regulamentando os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, o estatuto da Cidade estabelece diretrizes gerais para a política urbana no Brasil. Nele, são estabelecidas normas de ordem pública e interesse social que regulem o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como equilíbrio ambiental.

O Estatuto da Cidade inovou ao estabelecer instrumentos de planejamento urbano, como os planos, instrumentos tributários e financeiros, instrumentos jurídicos e políticos, entre outros.

As diretrizes gerais do Estatuto da Cidade e que, portanto, devem ser diretrizes gerais do Plano Diretor de Manguinhos, são estabelecidas no Art. 2, que assim se apresenta:

“Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar: a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos; b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes; c) o parcelamento do solo, a

edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana; d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente; e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização; f) a deterioração das áreas urbanizadas; g) a poluição e a degradação ambiental;

VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X – adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI – recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio

ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

Essas diretrizes devem ser as diretrizes que pautam o trabalho de revisão do Plano Diretor e demais leis complementares do Município de Manguinhos.

1.1.3 Resolução nº 34 do Conselho Nacional das Cidades, instituída em 1º de julho de 2005

Com esta resolução, definem-se instruções quanto ao conteúdo mínimo do Plano Diretor, com orientações para a incorporação de instrumentos do Estatuto da Cidade para garantir o cumprimento da função social da propriedade e para o desenvolvimento urbano. Quanto ao conteúdo mínimo esperado, ele é comentado, principalmente no Artigo 1, Artigo 2 e Artigo 3, aqui transcritos:

Art. 1º O Plano Diretor deve prever, no mínimo:

I – as ações e medidas para assegurar o cumprimento das funções sociais da cidade, considerando o território rural e urbano;

II- as ações e medidas para assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana, tanto privada como pública;

III- os objetivos, temas prioritários e estratégias para o desenvolvimento da cidade e para a reorganização territorial do Município, considerando sua adequação aos espaços territoriais adjacentes;

IV- os instrumentos da política urbana previstos pelo art. 42 do Estatuto da Cidade, vinculando-os aos objetivos e estratégias estabelecidos no Plano Diretor.

a) Os Municípios incluídos no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas, processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme dispõe a Lei nº 12.608/2012, devem observar o disposto no artigo 42-A do Estatuto da Cidade, seus incisos e parágrafos, destacando-se a necessidade de elaboração e aprovação do Plano Diretor e posterior encaminhamento para aprovação pela Câmara Municipal no prazo de 5 (cinco) anos.

b) Os Municípios que pretendam ampliar seu perímetro urbano devem observar o disposto no artigo 42-B do Estatuto da Cidade, seus incisos e parágrafos.

Art. 2º As funções sociais da cidade e da propriedade urbana serão definidas a partir da destinação de cada porção do território do município bem como da identificação dos imóveis não edificadas, subutilizados e não utilizados, no caso de sua existência, de forma a garantir:

I – espaços coletivos de suporte à vida na cidade, definindo áreas para atender as necessidades da população de equipamentos urbanos e comunitários, mobilidade, transporte e serviços públicos, bem como áreas de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

II – a acessibilidade e a mobilidade sustentável de todos os cidadãos por meio do desenho dos espaços públicos e do sistema viário básico;

III – a universalização do acesso à água potável, aos serviços de esgotamento sanitário, a coleta e disposição de resíduos sólidos e ao manejo sustentável das águas pluviais, de forma integrada às políticas ambientais, de recursos hídricos e de saúde;

IV – terra urbanizada para todos os segmentos sociais, especialmente visando a proteção do direito à moradia da população de baixa renda e das populações tradicionais;

V – áreas para todas as atividades econômicas, especialmente para os pequenos empreendimentos comerciais, industriais, de serviço e agricultura familiar.

Art. 3º. Definidas as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, nos termos do artigo 2º, o Plano Diretor deverá:

I – determinar critérios para a caracterização de imóveis não edificadas, subutilizados, e não utilizados;

II - determinar critérios para a aplicação do instrumento estudo de impacto de vizinhança;

III - delimitar as áreas urbanas onde poderão ser aplicados o parcelamento, a edificação e a utilização compulsórios, considerando a existência de infraestrutura e de demanda para utilização;

IV - definir o prazo para notificação dos proprietários de imóveis prevista pelo art. 5º, § 4º, do Estatuto da Cidade;

V – delimitar as áreas definidas pelo art. 2º desta Resolução e respectivas destinações nos mapas, e descrição de perímetros, consolidando no plano diretor toda a legislação incidente sobre o uso e ocupação do solo no território do Município.

1.1.4 Resolução nº 25 do Conselho Nacional das Cidades, instituída em 18 de março de 2005

Esta resolução dispõe sobre o processo participativo na elaboração do Plano Diretor, o envolvimento do Conselho da Cidade ou similar nesse processo, a devida publicidade e a realização das audiências públicas. Destacamos aqui a resolução a partir do Art. 3º, com o intuito de reforçar e justificar a metodologia participativa que será utilizada para revisão do Plano Diretor do Município de Manguinhos, apresentada neste Plano de Trabalho.

Art. 3º O processo de elaboração, implementação e execução do Plano diretor deve ser participativo, nos termos do art. 40, § 4º e do art. 43 do Estatuto da Cidade.

§1º A coordenação do processo participativo de elaboração do Plano Diretor deve ser compartilhada, por meio da efetiva participação de poder público e da sociedade civil, em todas as etapas do processo, desde a elaboração até a definição dos mecanismos para a tomada de decisões.

§ 2º Nas cidades onde houver Conselho das Cidades ou similar que atenda os requisitos da Resolução Nº 13 do CONCIDADES, a coordenação de que trata o §1º, poderá ser assumida por esse colegiado;

Art. 4º No processo participativo de elaboração do plano diretor, a publicidade, determinada pelo inciso II, do § 4º do art. 40 do Estatuto da Cidade, deverá conter os seguintes requisitos:

I – ampla comunicação pública, em linguagem acessível, através dos meios de comunicação social de massa disponíveis;

II- ciência do cronograma e dos locais das reuniões, da apresentação dos estudos e propostas sobre o plano diretor com antecedência de no mínimo 15 dias;

III- publicação e divulgação dos resultados dos debates e das propostas adotadas nas diversas etapas do processo;

Art.5º A organização do processo participativo deverá garantir a diversidade, nos seguintes termos:

I – realização dos debates por segmentos sociais, por temas e por divisões territoriais, tais como bairros, distritos, setores entre outros;

II -garantia da alternância dos locais de discussão.

Art.6º O processo participativo de elaboração do plano diretor deve ser articulado e integrado ao processo participativo de elaboração do orçamento, bem como levar em conta as proposições oriundas de processos democráticos tais como conferências, congressos da cidade, fóruns e conselhos.

Art.7º No processo participativo de elaboração do plano diretor a promoção das ações de sensibilização, mobilização e capacitação, devem ser voltadas, preferencialmente, para as lideranças comunitárias, movimentos sociais, profissionais especializados, entre outros atores sociais.

Art. 8º As audiências públicas determinadas pelo art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade, no processo de elaboração de plano diretor, têm por

finalidade informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do Plano Diretor Participativo, e deve atender aos seguintes requisitos:

I – ser convocada por edital, anunciada pela imprensa local ou, na sua falta, utilizar os meios de comunicação de massa ao alcance da população local;

II – ocorrer em locais e horários acessíveis à maioria da população;

III – serem dirigidas pelo Poder Público Municipal, que após a exposição de todo o conteúdo, abrirá as discussões aos presentes;

IV – garantir a presença de todos os cidadãos e cidadãs, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição, que assinarão lista de presença;

V – serem gravadas e, ao final de cada uma, lavrada a respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.

Art. 9º A audiência pública poderá ser convocada pela própria sociedade civil quando solicitada por no mínimo 1 % (um por cento) dos eleitores do município.

Art.10. A proposta do plano diretor a ser submetida à Câmara Municipal deve ser aprovada em uma conferência ou evento similar, que deve atender aos seguintes requisitos:

I – realização prévia de reuniões e/ou plenárias para escolha de representantes de diversos segmentos da sociedade e das divisões territoriais;

II – divulgação e distribuição da proposta do Plano Diretor para os delegados eleitos com antecedência de 15 dias da votação da proposta;

III – registro das emendas apresentadas nos anais da conferência;

IV – publicação e divulgação dos anais da conferência.

Além das Resoluções 34/05 e 25/05 acima mencionadas, há outras resoluções aprovadas pelo ConCidades, que abordam recomendações para a política de desenvolvimento urbano, algumas tratando especificamente do Plano Diretor, entre elas:

- Resolução Recomendada nº 22 de 6 de dezembro de 2006: emite recomendações quanto à regulamentação dos procedimentos para aplicação dos recursos técnicos e financeiros na elaboração do Plano Diretor em Municípios inseridos em área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental;
- Resolução Recomendada nº 83 de 8 de dezembro de 2009: dispõe sobre orientações com relação à revisão ou alteração de Planos Diretores.

Também, ainda no âmbito federal, são fundamentações legais para o processo de revisão do Plano Diretor de Manguinhos:

- Lei nº 6.766/1979 - Parcelamento do Solo
- Lei nº 13.465/2017 – Regularização Fundiária

1.2. PLANOS DIRETORES NO BRASIL

O Plano Diretor já era elaborado no Brasil previamente ao Estatuto da Cidade, porém, após aprovação desta Lei, seu conceito e processo de elaboração (e, principalmente, de participação social) passou por alterações, tornando-se menos burocrático e mais participativo. Além disso, sua elaboração no Brasil foi ampliada (quantitativamente) nas últimas décadas.

O principal objetivo do Plano Diretor Municipal é garantir o acesso à terra urbanizada e regularizada a todos os segmentos sociais, através da definição e garantia de se fazer valer a função social da cidade e da propriedade urbana. Com a utilização dos instrumentos apresentados pelo Estatuto da Cidade, o Plano Diretor pode assegurar que o Município garanta a implementação de uma gestão democrática e participativa de forma eficiente, bem como garantir o acesso aos serviços urbanos a todos os cidadãos.

1.3. PROPOSTA CONCEITUAL

Proceder à revisão do Plano Diretor do Município de Manguinhos, apoiando a Prefeitura no respectivo processo público, visando seu aprimoramento e regulamentação, de maneira a conferir maior efetividade da participação da sociedade civil na construção do Projeto de Lei do Plano Diretor, nos termos preconizados pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) permitindo seu envio à Câmara Municipal para apreciação.

Tendo em vista o apresentado acima, o Plano Diretor Municipal deve traduzir os princípios das políticas públicas, urbana e rural, em leis municipais e materializar as obrigações estabelecidas no Estatuto da Cidade quanto a:

- Regulamentação dos processos municipais de gestão urbana participativa, criando condições que permitam à população e aos setores populares participar do planejamento da cidade, construindo uma cidade que proporcione qualidade de vida e condições para o desenvolvimento, democratizando o acesso à habitação, ao saneamento, à saúde, ao transporte público, à alimentação, ao trabalho, ao lazer, à informação, à

liberdade de organização e a um território rico e diversificado sem distinção de gênero, raça e crença;

- Determinação de critérios para a função social da propriedade e da cidade propondo o ordenamento territorial, de uso e ocupação do solo que expresse um “projeto de cidade”, prevalecendo os interesses coletivos sobre o interesse individual, proporcionando distribuição mais justa dos serviços públicos, combatendo a especulação imobiliária e recuperando para a coletividade a valorização imobiliária proveniente dos investimentos públicos;
- Incorporação dos instrumentos urbanísticos a serem utilizados, para alcançar o projeto de cidade, democraticamente debatido e que balizará a construção da cidade que se deseja, ou seja, uma cidade para todos;
- Identificação de áreas de proteção e de intervenção visando à sustentabilidade socioambiental e também que a propriedade cumpra com sua função social, aumentando a eficiência da utilização da infraestrutura do Município e de sua gestão visando ao desenvolvimento econômico com sustentabilidade;

O Plano Diretor Participativo deverá ainda ser concebido como parte de um processo de planejamento que permita sua atualização sempre que necessário. Constitui, também, o instrumento orientador e articulador dos demais instrumentos que compõem o sistema de planejamento municipal, entre eles:

- O Plano Plurianual (PPA), cuja duração deve estabelecer-se até o primeiro ano do mandato subsequente, fixando objetivos, diretrizes e metas para os investimentos;
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compreendendo as metas e prioridades que orientarão a elaboração do orçamento anual;
- A Lei do Orçamento Anual (LOA), compreendendo o orçamento fiscal e o orçamento de investimento das empresas em que o Município detenha maior parte do capital social.

Por fim, para sua elaboração o Plano Diretor deverá ser compatível também com o constante nos seguintes instrumentos:



- A Lei Orgânica do Município;
- Os Planos Setoriais do Governo do Estado;
- O Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere;
- A Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal

2. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

Este capítulo tem o objetivo de expor as metodologias a serem adotadas pela equipe técnica ao longo das fases de trabalho. Tais metodologias descritas serão utilizadas, principalmente, nas fases iniciais para levantamento e sistematização dos dados nas leituras técnica e comunitária a serem realizadas.

Descreve-se aqui, portanto, a metodologia de análise sistematizada em Condicionantes, Deficiências e Potencialidades (Sistemática CDP) e a metodologia de visualização móvel com Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos (ZOPP).

2.1. SISTEMÁTICA CDP

A ser utilizada, principalmente, na 2ª fase – Análise Temática Integrada, a Sistemática das Condicionantes, Deficiências e Potencialidades – CDP, apresenta basicamente um método de ordenação criteriosa e operacional dos problemas e fatos, resultantes de pesquisas e levantamentos. Tal metodologia de apresentação dos resultados proporciona uma apresentação compreensível e facilmente visualizável a respeito da situação atual da cidade.

Essa metodologia irá permitir a síntese de forma clara e objetiva dos resultados da leitura técnica, leitura comunitária e leitura jurídica, permitindo, inclusive, que tais leituras sejam confrontadas entre si.

Em virtude das suas possibilidades de apresentação gráfica, esta sistemática e os resultados de sua aplicação podem ser transmitidos com maior facilidade à comunidade, ao CMMAU/GA e à administração municipal.

Ela pode orientar o planejamento territorial em todas as fases do processo, mas, principalmente, a fase de diagnóstico jurídico e físico-territorial, baseando-se nos critérios de eficiência, de adequação dos meios e recursos e de controle de resultados, evitando com isto os erros de uma simples eliminação de deficiências.

A classificação dos eixos de trabalho segundo Condicionantes/Deficiências/Potencialidades atribui aos mesmos uma função dentro do processo de desenvolvimento da cidade, isto significa que as tendências desse desenvolvimento podem ser percebidas com maior facilidade.

- **CONDICIONANTES (C)** - figuram como restrições, impedimentos e obrigаторiedades. Portanto, devem ser consideradas para o planejamento aspectos de preservação, manutenção e conservação, dependendo das peculiaridades das diferentes condicionantes e das diferentes exigências locais.
- **DEFICIÊNCIAS (D)** – são situações de caráter negativo para o desempenho das funções urbanas e que significam estrangulamentos de caráter qualitativo e quantitativo para o desenvolvimento das áreas urbanas e suas comunidades e a sua eliminação ou recuperação implica normalmente em investimentos elevados.
- **POTENCIALIDADES (P)** – são elementos, recursos ou vantagens que até então foram aproveitados adequadamente e poderiam ser incorporados positivamente ao sistema urbano sem a necessidade de grandes investimentos públicos.

Após a classificação dos elementos da estrutura municipal são definidas as áreas prioritárias de ação com a sistematização destas informações. Para cada área prioritária de ação são identificadas as medidas, segundo grupos de demanda sendo:

- Condicionantes que geram uma demanda de manutenção e preservação;
- Deficiências que geram uma demanda de recuperação e melhoria;
- Potencialidades que geram uma demanda de inovação.

São identificadas e sucintamente descritas as medidas necessárias para fazer frente às demandas de cada área e destacadas aquelas que podem atender simultaneamente os três tipos de demanda. A descrição das medidas deve considerar as formas alternativas como serão satisfeitas as demandas e ordem de grandeza das medidas, assim como a sua caracterização em termos de

urgência e a sua relevância para a área em questão e para a estrutura global da cidade.

Tabela 1 – Exemplo de organização da Sistemática CDP na Análise Temática Integrada.

TEMA	C	D	P	FATORES
Tema de análise				Descrição do fator que acomete uma CONDICIONANTE dentro deste tema
				Descrição do fator que acomete uma DEFICIÊNCIA dentro deste tema
				Descrição do fator que acomete uma POTENCIALIDADE dentro deste tema

CONDICIONANTE: elementos existentes no ambiente urbano, natural ou construído, planos e decisões já instituídos, com consequências futuras no ambiente físico ou na estrutura urbana e rural, **DEVE SER LEVADO EM CONTA E NÃO SE TEM MUITO CONTROLE.**

DEFICIÊNCIA: elementos ou situações de caráter negativo que prejudica qualidade de vida das pessoas ou dificultam o desenvolvimento do município. **DEVE RESULTAR EM PROGNÓSTICO PARA TENTATIVA DE REVERTER A SITUAÇÃO.**

POTENCIALIDADE: aspectos positivos existentes no município que devem ser explorados ou otimizados, pode ser uma vocação natural. **DEVE RESULTAR EM PROGNÓSTICO PARA MÁXIMO APROVEITAMENTO DAS POTENCIALIDADES.**

2.2. METODOLOGIA DE VISUALIZAÇÃO MÓVEL E ZOPP (PLANEJAMENTO DE PROJETOS ORIENTADO POR OBJETIVOS)

Esta metodologia é destinada a promover o envolvimento das pessoas nas discussões, esclarecer dúvidas, gerenciar conflitos e levar um grupo a alcançar, de forma consistente, os objetivos propostos para discussão.

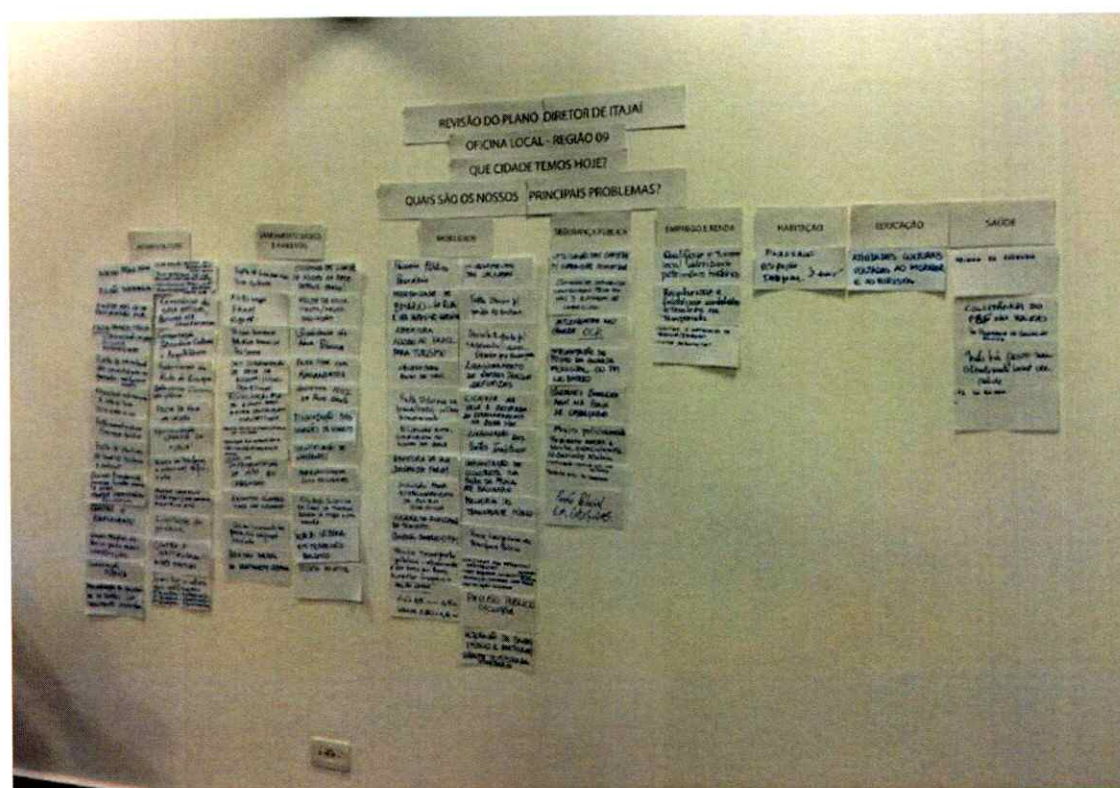
Essa forma de ordenação e organização se mostra fundamental para o processo de moderação de reuniões, de grupos de trabalho, de oficinas, monitoria e avaliação. Pode ser usado em qualquer circunstância e com qualquer tipo de

grupo social, independente de classe, nível de conhecimento, grau de instrução, idade ou sexo.

A principal característica do método ZOPP (Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos), é a participação dos atores envolvidos no processo de planejamento. Com tal propósito, utilizam-se técnicas de moderação e de visualização, para facilitar a participação dos diferentes atores envolvidos e/ou interessados no projeto.

O ZOPP se caracteriza mais pela utilização de técnicas de trabalho em grupo para identificação de problemas e definição de objetivos, que pela dimensão estratégica dos seus produtos.

A group of people, including men and women of various ages, are seated in a circle in a room with green chairs. They appear to be engaged in a discussion or meeting. Some individuals are looking at papers or devices, while others are looking towards the center of the group. The setting is indoors, with a plain wall in the background.

[illegible]

2.3. SIG – SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS MUNICIPAL

Quanto a recursos físicos, serão utilizados todos os equipamentos necessários para moderno mapeamento georreferenciado das informações do município de Manguairinha. Tendo isso em vista, para levantamentos em campo serão utilizados *GPS - Global Positioning System* cujas informações depois serão processadas em softwares adequados, principalmente será utilizado o *ArcGis*. Dessa forma, todo o trabalho de análise de dados do município de Manguairinha, como também os mapeamentos anexos de legislações gerados posteriormente resultarão em SIG – *Sistema de Informações Geográficas* do município de Manguairinha. Todo o SIG do município será entregue a contratante que pode utilizá-lo para trabalhos futuros ou para análises que auxiliem na gestão municipal em outros setores que não o planejamento urbano.

Fitz (2008) conceitua SIG como um sistema constituído por um conjunto de programas computacionais, o qual integra dados, equipamentos e pessoas com objetivo de coletar, armazenar, recuperar, manipular, visualizar e analisar dados espacialmente referenciados a um sistema de coordenadas conhecido.

O SIG elaborado para o município de Manguairinha será exportado de forma a gerar arquivos em todos os formatos mais conhecidos e utilizados nacionalmente, sobretudo o formato .dwg (arquivo de Autocad) e será disponibilizado à Prefeitura Municipal de Manguairinha gravado em CD-ROM. No CD-ROM contendo o SIG de Manguairinha, constarão, portanto, arquivos em formato .dwg; formato Shapefile e formato KML (google Earth) e tabelas, podendo ser adicionados outros formatos de arquivos ao CD, se verificada essa necessidade.

2.4. DEFINIÇÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS

Serão definidos 7 eixos temáticos para estruturar a coleta de dados, a caracterização municipal no diagnóstico e o plano de ações no Plano Diretor Municipal, tais eixos seguem o conteúdo mínimo de análise solicitado no Termo de Referência para a Análise Temática Integrada, no entanto alguns conteúdos são sugeridos de forma complementar para uma abordagem mais completa. Destarte, os eixos temáticos são:

- Ordenamento territorial;
- Habitação;
- Mobilidade e Acessibilidade;
- Aspectos socioeconômicos;
- Meio Ambiente e Patrimônio;
- Infraestrutura; e
- Gestão Urbana

E apesar da divisão em eixos para o desenvolvimento do trabalho, a análise e proposição de diretrizes se dará sempre de forma integrada, buscando o contexto das consequências que podem decorrer da implantação de cada diretriz ou meta estipulada. Em nenhum eixo haverá análise ou definição de propostas de forma isolada, sendo necessária a articulação entre os eixos desde a caracterização municipal até a definição de diretrizes para o Plano Diretor. Em alguns temas a necessidade de integração e articulação é ainda mais evidente, sendo necessária para coerência das propostas a serem definidas.

A coordenação da equipe técnica de consultoria, garantirá a sinergia entre os eixos, tanto na fase de diagnóstico como na elaboração de propostas.

2.1.1. Ordenamento territorial

O eixo de ordenamento territorial visa entender o processo de formação e crescimento do Município de Manguinhos, a ocupação atual do solo, tanto na área urbana, quanto na área rural, o contexto regional no qual se encontra, suas relações intermunicipais, a disponibilidade de infraestrutura e os instrumentos

regulatórios da ocupação do solo e de fiscalização do poder público sobre seu crescimento.

Após levantados, analisados e compreendidos esses aspectos serão propostas ações para melhoria do ordenamento territorial no Município buscando essa visão integrada e levando em conta, também, as necessidades observadas nos demais eixos temáticos.

O objetivo neste eixo será propor ações que possibilitem o equilíbrio do crescimento ordenado do Município, pautado pela função social da propriedade, objetivando a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento econômico sustentável através da identificação de áreas potenciais para diferenciadas atividades econômicas, além de garantir melhores condições de acesso à moradia, ao trabalho e aos equipamentos urbanos e comunitários, sustentadas por uma estrutura de mobilidade urbana eficiente.

Serão levantados mapas junto ao Estado, à União e aos demais órgãos de geoprocessamento que possam disponibilizar dados e informações para a leitura da organização territorial do Município. Após a elaboração preliminar desses mapas, deverá ser feita uma revisão do material junto à ETM, corrigindo distorções e inconsistências, de forma a resultar em um mapeamento atualizado do Município e suas condições. Dentre os mapas a serem produzidos, podem ser relacionados, dentre outros:

- Perímetro urbano;
- Macrozoneamento (áreas urbanas e rurais);
- Zoneamentos especiais;
- Hidrografia;
- Relevo;
- Estrutura viária;
- Equipamentos urbanos;
- Regionais de planejamento municipal;
- Setores censitários;
- Áreas industriais;

- Áreas de proteção ambiental;
- Áreas de risco;
- ZEIS;
- Vazios urbanos;

Além dos mapas temáticos relacionados acima, conforme necessidade, poderão ser produzidos outros, que auxiliem na caracterização e no estabelecimento de diretrizes para o eixo de ordenamento territorial de Manguoeirinha.

2.1.2. Habitação

Serão verificados e reestabelecidos procedimentos e instrumentos para atuação na solução das ocupações irregulares e clandestinas e contenção da propagação das mesmas. Também será entendido o déficit habitacional e definidas formas para lidar com o mesmo, principalmente a existência de ZEIS – Zonas de Especial Interesse Social, suas classificações e carências de novas áreas e subclassificações para atender à realidade atual, tendo em vista os instrumentos apresentados pelo Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001. Portanto, esse eixo, terá enfoque em:

- Identificação de parâmetros e ações para possibilitar a regularização da situação fundiária das áreas ocupadas irregularmente ou identificação de áreas para relocação, caso não haja possibilidade legal de regularização, ou seja, áreas de risco, nestes casos, também a identificação de diretrizes de uso e ocupação dessas áreas após a desocupação;
- Estabelecer mecanismos de acordo com o Plano de Habitação, referente ao déficit habitacional quantitativo e qualitativo e ainda para os órgãos de controle e fundo;
- Avaliar a existência de Zonas ou Áreas de Especial Interesse Social, a forma de tratativa deste instrumento no histórico de regulamentação urbanística de Manguoeirinha, resultados alcançados e carências e potencialidades a serem observadas ao

serem tratadas as ZEIS no processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

2.1.3. Mobilidade e Acessibilidade

A adequada mobilidade urbana é um fator essencial para as atividades humanas, pleno desenvolvimento econômico e garantia de qualidade de vida de uma cidade, além do papel decisivo na inclusão social, com garantia do acesso universal à cidade e seus serviços. Com o adequado planejamento da mobilidade, garantem-se as possibilidades de acesso da sociedade a diversos equipamentos.

A mobilidade urbana está paralelamente ligada ao desenvolvimento urbano. Com o crescimento das cidades brasileiras de forma periférica, descompacta, desconectada e desordenada, afetou, principalmente, a forma de mobilidade das pessoas, que precisam se deslocar diariamente em distância consideráveis utilizando meios de transporte motorizados, devido as residências ficarem distantes de suas atividades diárias. Por isso, quando se fala de mobilidade urbana dentro de um processo de revisão de Plano Diretor A mobilidade urbana está paralelamente ligada ao desenvolvimento urbano.

Considerando a necessidade da mobilidade e acessibilidade para acesso a todos os outros aspectos que a cidade pode oferecer, é necessária uma estreita integração com os demais eixos temáticos abordados nesse trabalho. A definição de diretrizes para o eixo de mobilidade e acessibilidade para o Município de Manguinhos seguirá o preconizado pela Política Nacional de Mobilidade Urbana – Lei Federal 12.587/2012, como ordem de prioridade sempre o pedestre e o ciclista em relação a outro meio de transporte motorizado, bem como a prioridade do transporte coletivo em relação ao transporte particular.

Quanto à acessibilidade, é importante ressaltar o parágrafo 3º do Art. 41 do Estatuto da Cidade, que impõe:

*“§ 3º As cidades de que trata o **caput** deste artigo devem elaborar plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor no qual está inserido, que disponha sobre os passeios públicos a serem*

implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos, entre outros, sempre que possível de maneira integrada com os sistemas de transporte coletivo de passageiros.”

Dessa forma, será realizada também análise da existência e carência de rotas acessíveis onde estas deveriam existir.

2.1.4. Aspectos Socioeconômicos

O desenvolvimento econômico tem relação direta com o desenvolvimento social de uma sociedade. O eixo de aspectos socioeconômicos abordará questões relativas aos direitos sociais fundamentais, preconizados pela Constituição Federal. Destarte, serão realizadas análises e proposições para garantir o desenvolvimento econômico, social e cultural da população de Manguinhos.

Deve-se buscar a justa distribuição de educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Portanto, serão identificados os grupos sociais mais vulneráveis e as áreas debilitadas para que sejam alcançadas proposições que atendam às necessidades e às especificidades do Município.

O processo de urbanização no Brasil excluiu grande parte da população, beneficiando-a de forma desigual com os recursos e infraestrutura, principalmente na área urbana, portanto o planejamento agora deve levar em conta o combate a essas desigualdades geradas e a ampliação do direito à cidade.

O desenvolvimento adequado garante a geração de bens e serviços, geração de receitas, redução das desigualdades sociais, melhoria da qualidade de vida, da

organização espacial e na mobilidade e acessibilidade, tendo, portanto, integração com diversos eixos temáticos abordados neste trabalho.

Neste eixo, serão analisados os seguintes aspectos:

- Sistematização dos dados demográficos, compreendendo no mínimo os últimos 10 anos: a taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica e migração;
- Sistematização dos dados referentes às condições de saúde, educação, oferta de emprego, renda, consumo de água e energia e outros indicadores conforme necessário para caracterizar o perfil socioeconômico da população residente;
- Identificação e mapeamento das atividades econômicas do Município, o perfil e potencial produtivos, quanto ao valor, quantidade e produtividade (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo);
- Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais;
- Identificação da capacidade de investimento do Município, visando à priorização dos investimentos caracterizados como necessários, para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano Diretor;
- Estudo da situação atual de arrecadação própria do Município dos últimos 5 anos, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento), considerando as condicionantes da legislação específica sobre o assunto.

2.1.5. Meio Ambiente e Patrimônio

Para desenvolvimento dessa fase serão levantados os bens socioambientais e paisagem do Município, fragilidades ambientais, bens socioculturais e paisagem e gestão patrimonial. Para isso, na fase de diagnóstico serão levantados dados relativos à paisagem, hidrografia, relevo, relação da ocupação e atividades com as principais características ambientais, áreas de risco natural ou causado pela

urbanização intensa, qualidade do ar e da água, monumentos, áreas urbanas e rurais significativas e identidade da paisagem, manifestações culturais, bens catalogados como patrimônio municipal, estadual ou nacional.

Para o trabalho nesse eixo, na fase do diagnóstico serão levantadas as unidades de conservação (em integração com o eixo de ordenamento territorial), estrutura administrativa, trâmites de licenciamento ambiental e fiscalização.

A partir dessa análise, na fase de definição de metas e diretrizes, serão propostos diretrizes, ações e prioridades para garantir a conservação e desenvolvimento do patrimônio natural e cultural do Município de forma integrada entre todos os aspectos apresentados.

2.1.6. Infraestrutura

Será abordada a caracterização, principalmente, de infraestrutura viária e do saneamento básico no Município, incluindo os 04 aspectos relacionados ao saneamento básico: abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos.

A caracterização desses aspectos será feita de forma simultânea, entre análise dos planos vigentes relacionados a essa temática, principalmente plano de saneamento básico e levantamentos em campo que permitam completa caracterização e material comparativo para avaliação da implantação e eficácia dos planos existentes a partir da identificação da infraestrutura verificada no município.

2.1.7. Gestão Urbana

Um Plano Diretor Municipal não deve ser interpretado como apenas um documento a ser entregue com propostas de políticas e programas para sua execução. Deve-se considerar um amplo processo de planejamento constante e integrado com participação dos diversos órgãos governamentais e seus diferentes níveis trabalhando com as ações e estratégias de forma conjunta.

Para tanto, através desse eixo temático, será levantada a estrutura institucional existente no Município, sua capacidade técnica e financeira para execução das diretrizes e ações e serão propostas soluções para fortalecimento da gestão urbana garantindo a execução, avaliação e revisão do Plano Diretor.

Para desenvolvimento desse eixo serão considerados os seguintes aspectos:

- Identificar as unidades administrativas da estrutura da Prefeitura Municipal que se relacionam com a gestão do Plano Diretor Participativo;
- Análise das competências e estrutura de tomada de decisão visando à gestão democrática e participativa do Município;
- Identificar as necessidades institucionais para permitir o monitoramento e controle social do Plano Diretor;
- Identificação da cultura organizacional das unidades administrativas e do Município visando à gestão do Município e do plano diretor;
- Análise da Legislação vigente do Município, verificando a aplicação ou não das mesmas;
- Análise da Gestão Tributária, Gestão de Informações, Gestão de Recursos Humanos e Programas Setoriais existentes;
- Avaliação crítica dos objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
- Avaliação crítica da atual lei de parcelamento e da lei de uso e ocupação do solo e sua incidência no território, suas potencialidades e conflitos em cada região da cidade, assim como sua pertinência em relação a capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas (incorporando a análise e diagnóstico técnico e comunitário);
- Avaliação da legislação urbanística, acentuando sobreposições e/ou divergências, as dificuldades de aplicação da Lei em situações concretas, as distorções entre os objetivos do regramento e a realidade construída, as dificuldades de comunicação do seu conteúdo para a comunidade de profissionais e cidadãos que dela fazem uso e, sobretudo, a compreensão do próprio instrumento como indutor de política urbana;
- Análise e avaliação das diretrizes e propostas dos planos de saneamento e mobilidade;

- Avaliação da capacidade de investimento do município, atual e futura, visando a priorização daqueles caracterizados como necessários para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do PDM; estado atual de arrecadação própria do município, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 (dez) anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento);
- Avaliação da capacidade da gestão urbana, quanto a atividades de: licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda o cumprimento de demais posturas municipais; estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes; sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor Municipal; identificação e avaliação do desempenho dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta ou indireta; monitorização dos indicadores.

2.5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Todos os dados e informações utilizados e produzidos pela Consultoria, em cada uma das Fases (incluindo as Partes 1, 2 e 3) de revisão do PDM, deverão ser:

- I. Devidamente atualizados;
- II. Apresentados com riqueza de detalhes, no mínimo, compatíveis com as seguintes escalas:
 - a. 1:50.000, no recorte municipal;
 - b. 1:10.000, nas áreas urbanas consolidadas e de expansão – internas ou externas ao perímetro urbano.
- III. convenientemente especializados em mapas (municipal e urbanos), digitais ou digitalizados, georreferenciados, atrelados ao Sistema de Referência SIRGAS 2000 e SAD 69 e com sistema de projeção UTM.

Todos os produtos, e os respectivos dados e informações utilizados e produzidos pela Consultoria, em cada uma das Fases (incluindo as Partes 1, 2 e 3) de revisão do PDM, deverão ser entregues:

- I. em formatos abertos, com textos em Word for Windows .DOC, tabelas em Excel for Windows .XLS, apresentações em PowerPoint for Windows .PPT, mapa base e mapa temáticos em extensão .DWG 2004 e .SHP, estes últimos referenciados ao documento de mapa na extensão .MXD, compatível com software da família ESRI ARCGIS, e arquivos de imagem em JPG, TIF ou BMP;
- II. em formatos fechados, com layouts devidamente organizados para visualização e impressão, em extensão .PDF;
- III. em 2 (duas) vias impressas e 2 (duas) vias em meio digital, sendo 1 (uma) para o município e 1 (uma) para a supervisão (PARANACIDADE), à exceção do documento da versão final de todos os produtos, após a Reunião Técnica de Consolidação da Conferência da Revisão do PDM, que deverá ser entregue em 3 (três) vias impressas e em 3 (três) vias em meio digital, sendo 2 (duas) para o município e 1 (uma) de cada para

o poder executivo e 1 (uma) de cada para o poder legislativo e 1 (uma) para a supervisão (PARANACIDADE);

- IV. observadas as normas técnicas e encadernado em formato A4 (se possível em um único volume), texto com orientação retrato, e quadros, e tabelas, figuras e mapas em formato A4 ou A3 (dobrado em A4), em 1 (uma) via impressa e em 1 (uma) via em meio digital para análise do município e, posteriormente, da supervisão (PARANACIDADE).

A versão final dos relatórios de cada fase, seguirão cronograma descrito abaixo, em consonância ao Cronograma semanal exposto no capítulo 4 deste relatório

PRODUTO FINAL DAS FASES DE TRABALHO	PREVISÃO DE ENTREGA
RELATÓRIO FINAL E DOCUMENTOS DA 1ª FASE	Agosto/2021
RELATÓRIO FINAL E DOCUMENTOS DA 2ª FASE	Janeiro/2022
RELATÓRIO FINAL E DOCUMENTOS DA 3ª FASE	Março/2022
RELATÓRIO FINAL E DOCUMENTOS DA 4ª FASE	Abril/2022
RELATÓRIO FINAL	Abril/2022

3. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

Neste item serão descritas todas as fases necessárias para a elaboração do Plano Diretor do Município de Manguinhos, com descrição dos objetivos da fase, metodologia de realização, recursos humanos necessários, prazos para execução e resultados esperados.

Ao todo são 04 fases de trabalho, que são:

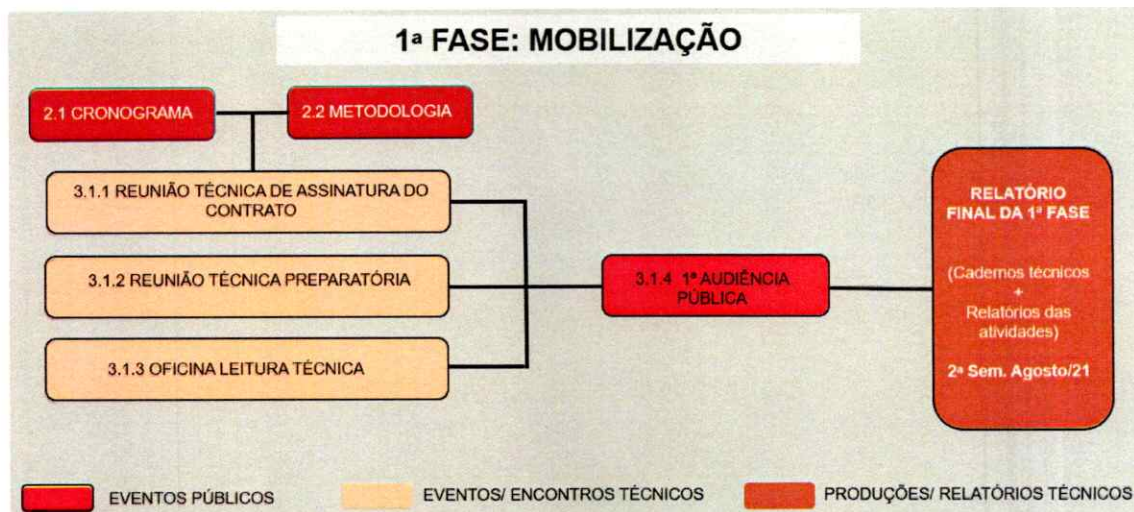
- 1) Mobilização;
- 2) Análise Temática Integrada;
- 3) Diretrizes e Propostas Para uma Cidade Sustentável;
- 4) Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM.



Durante a primeira fase, o trabalho estará em processo de organização, planejamento e fortalecimento da sociedade organizada para participação efetiva em todo o processo. A partir da segunda fase, serão realizadas leituras do município de forma a entender sua ocupação até então, suas deficiências e potencialidades de forma técnica e comunitária. A partir da terceira fase, serão discutidas de forma técnica e comunitária, propostas para a cidade almejada. Entre a quarta e a quinta fases, serão validadas as propostas, com elaboração do PAI – Plano de Ação e Investimentos e Redação dos projetos de lei necessários.

Cada uma dessas fases e a importância delas dentro de todo o processo, bem como a forma de participação social, serão melhor descritas a seguir.

3.1. 1ª FASE - MOBILIZAÇÃO



3.1.1. Objetivo desta Fase

A primeira fase do trabalho consiste na elaboração da metodologia de trabalho a ser utilizada no desenvolvimento de todas as próximas fases, o relatório do Plano de Trabalho (Relatório da Fase 01) apresentado conterá as metodologias a serem adotadas pela equipe para execução, a descrição das atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos referentes a cada Fase, o cronograma das atividades, o fluxograma do trabalho definindo a sequência, a relação e a interdependência de cada Fase com suas respectivas atividades e o organograma de permanência da equipe do trabalho.

Também é objetivo desta fase promover o diagnóstico da capacidade institucional do município através de levantamentos, reuniões e oficina de leitura técnica.

3.1.2. Atividades e Produtos previstos nesta Fase

São previstas 3 produções nesta fase, em conformidade ao Termo de Referência, sendo elas:

- 1) Elaboração do Cronograma Físico
- 2) Definição da Metodologia de Trabalho; e
- 3) Diagnóstico do Planejamento e Gestão Urbana do Município.

